# **RELATÓRIO**

Relatora: Deputada ANDREIA ZITO

"Mantenho acesa a chama de um reencontro único, mesmo sem saber o dia, a hora em que ele possa acontecer." (Ivanise Esperidião da Silva, presidenta da ONG Mães da Sé)

**NOVEMBRO/2010** 



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

# SUMÁRIO

- 1.Requerimento e Ato constitutivo
- 2.Membros
- 3. Reuniões Realizadas
- 4.Introdução
- 5. Análise do Fenômeno "Desaparecimento"
- 6. Atividades da Comissão
- 7. Conclusões
- 8. Encaminhamentos
- 9. Propostas Legislativas

#### REQUERIMENTO E ATO CONSTITUTIVO

# REQUERIMENTO DE INSTITUIÇÃO DE CPI Nº 7, DE 2007

(Da Sra. Andreia Zito e outros)

Requer a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as causas, conseqüências e responsáveis pelos desaparecimentos de crianças e adolescentes no Brasil no período de 2005 a 2007.

#### Senhor Presidente:

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e na forma dos arts. 35, 36 e 37 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar as causas, conseqüências e responsáveis pelos desaparecimentos de crianças e adolescentes no Brasil no período de 2005 a 2007.

A Comissão será composta por 23 membros e igual número de suplentes, terá o prazo de 120 dias, prorrogável por até metade.

As despesas decorrentes do funcionamento desta Comissão correrão à conta de recursos orçamentários da Câmara dos Deputados.

# **JUSTIFICAÇÃO**

Não existem estatísticas mundiais completas sobre o número de crianças desaparecidas a cada ano. Os especialistas ainda discutem se os desaparecimentos são caso de polícia ou devem ser tratados como uma questão social. Estima-se que, no mundo, mais de 1,2 milhões de crianças e adolescentes são vítimas



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

anualmente de tráfico humano.

Todos os anos, mais de 50.000 crianças e adolescentes desaparecem no Brasil.

Dados de entidades ligadas à identificação, localização e reintegração de crianças e adolescentes desaparecidos, estimam que, apenas em 2004, foram registrados 51.000 desaparecimentos. O Estado de São Paulo concentra cerca de 25 % desses casos, no Rio de Janeiro e Estados do Nordeste os índices também são muito altos.

Ainda que a grande maioria dos desaparecimentos seja solucionada nas primeiras 48 horas, existe um percentual altamente significativo, de cerca de 15 a 20% de crianças e adolescentes que não são encontrados por longo período de tempo.

Segundo a Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal, "embora não se possua dados consolidados que traduzam a exata dimensão do fenômeno, estima-se que aproximadamente 40.000 ocorrências de desaparecimento de crianças e adolescentes sejam registradas anualmente nas delegacias de polícia de todo o País. Ainda que a grande maioria desses casos seja solucionada rapidamente, existe um percentual significativo, entre 10 e 15%, em que crianças e adolescentes permanecem desaparecidos por longos períodos de tempo e, às vezes, jamais são reencontrados".

Uma pesquisa coordenada pelo Prof. Eduardo Massad, Chefe do Departamento de Medicina Legal da Faculdade de Medicina da USP, mostrou que em 12 meses de existência do projeto Caminho de Volta (setembro 2004 a setembro 2005), ligado à USP, foram atendidas 84 famílias de crianças e adolescentes desaparecidos, sendo: 99 meninas e 85 meninos entre 0 e 18 anos. Destas 110 crianças foram encontradas (60%), sendo 49 crianças (45%) entrevistadas pelo Projeto. Os principais dados levantados foram:

• 76% referem-se a fugas de casa.

Dentre as razões: Maus tratos (35%), alcoolismo (24%), violência doméstica (21%), drogas (15%), abuso sexual / incesto (9%) e negligência (7%).

Dos desaparecimentos:



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

- Primeira vez (54%)
- Reincidência (46%)

Distúrbios de conduta das crianças:

- Envolvimento com álcool (9%)
- Envolvimento com drogas (9%)
- Infratores (2%)
- Envolvimento com álcool e drogas (5%)
- Envolvimento com álcool e algum tipo de infração (1%)
- Envolvimento com drogas e algum tipo de infração (5%)
- Envolvimento com álcool, drogas e algum tipo de infração (1%)
- Desaparecidos com deficiência física e/ou mental (14%)

#### Escolaridade:

• Cursando o ano escolar (40%)

Também com base nos dados levantados pelo Projeto Caminho de Volta, que comparou o ambiente de famílias em que crianças desapareceram com o de famílias em que não houve desaparecimentos e constatou que:

 56% dos casos a família da criança desaparecida já havia recorrido ao Conselho Tutelar antes do desaparecimento para tentar resolver problemas.
 5% dos casos as famílias que recorreram ao Conselho Tutelar não tinham caso de crianças desaparecidas.

Em 53% dos casos, a criança vivia com sua família nuclear. Das famílias sem desaparecimento pesquisadas, 72% eram nucleares. Ou seja, há menos desaparecimentos nas famílias que não se desintegram.

Em 47% dos casos, a família já recebia atendimento psicossocial. Em famílias sem desaparecimento, só 12,5%.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Em 46% dos casos, a família estava desestruturada. Nas sem desaparecimento, só 4,5%.

Em 39% dos casos, a criança já apresentava distúrbio de conduta qualquer. Em famílias sem desaparecimento, só 4,5%.

Em 23% dos casos, a criança já apresentava distúrbio de conduta relacionado à droga. Em famílias sem crianças desaparecidas só 1%.

Em 19,4% dos casos, a criança apresentava alguma deficiência. Em famílias sem desaparecimento, só 5%.

Em 19% dos casos a criança apresentava distúrbio de conduta relacionado a álcool. Em famílias sem desaparecimento, só 2,5%.

Em relação a queixas anteriores ao desaparecimento apresentadas pelas crianças desaparecidas sobre o ambiente familiar em que viviam, as conclusões foram as seguintes:

- 39% já haviam se queixado de maus tratos. Nas famílias sem desaparecimento, só 7,5%.
- 22% já haviam se queixado de violência doméstica. Nas famílias sem desaparecimento só 8%.
- 16,5% já haviam se queixado de ocorrência de alcoolismo na família. Nas famílias sem desaparecidos, a porcentagem é semelhante, 15%.
  - 6,6% de negligência. Nas famílias sem desaparecidos, só 3,3%.
- 5,3% de ocorrência de tráfico de drogas no ambiente familiar (envolvendo ou não a criança). Em famílias sem crianças desaparecidas só 1,5%.

O estudo, portanto, apontou que aumenta o risco de desaparecimento de crianças em famílias em que ocorrem maus tratos, violência doméstica, negligencia e tráfico de drogas.

Todas as estatísticas indicam que mais de 70% das crianças que desaparecem fogem da violência doméstica.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Entretanto, esse é apenas um dos levantamentos. Todos os dias a grande imprensa noticia o desaparecimento de crianças de famílias plenamente estruturadas e sem nenhum histórico dos problemas acima citados, e existem denúncias de abuso sexual, tráfico de órgãos e adoções ilegais. O tráfico de órgãos é um tema que tem alarmado a população e, em especial, os familiares de crianças e adolescentes desaparecidos.

A análise com base apenas nas estatísticas pode levar à perda de foco da questão da área social ou policial. Consideramos que seja necessária a elaboração de um diagnóstico amplo que subsidie o estabelecimento de programas sociais destinados especificamente a essas populações sob risco, além de bancos e cadastro unificado de dados nacionais, rede de divulgação de nomes e fotografias, fiscalização, bancos de DNA, estruturas de suporte psicológico às famílias e às crianças durante o processo de busca e reintegração familiar; além de capacitação de profissionais envolvidos no sistema de garantia dos direitos de crianças e adolescentes e da criação de delegacias especializadas.

#### Segundo o site Contas Abertas:

"Na tentativa de minimizar o problema, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos (SEDH), em parceria com o Ministério da Justiça, criou em 2002, online, a Rede de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, a Redesap. (...) De acordo com informações do Siafi, sistema que registra as receitas e as despesas da União, foi somente no ano de criação da Redesap que o governo aplicou quase que a totalidade dos recursos previstos no orçamento para a implantação da rede. No ano seguinte (2003), dos R\$ 555 mil previstos para a ação, nada foi utilizado. Somente em 2004, os recursos voltaram a ser parcialmente usados. Dos R\$ 150 mil anunciados no Orçamento Geral da União, cerca de R\$ 94 mil foram efetivamente aplicados.

Segundo informações da SEDH, em 2005, a ação de "Implantação de Rede de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidas" teria sido atingida pelo contingenciamento imposto pelo governo federal. Embora estivessem previstos na Lei Orçamentária Anual, os R\$ 197 mil não foram liberados nem mesmo para empenho pelo Ministério do Planejamento. Com o bloqueio dos recursos orçamentários, a Redesap foi obrigada a recorrer a outras fontes de financiamento, provenientes de parcerias firmadas e do Fundo Nacional da Criança e do Adolescente (FNCA). "



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

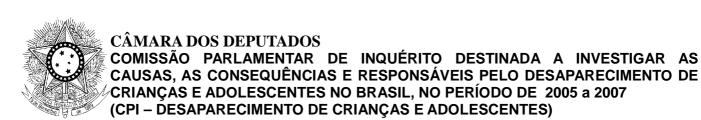
Consideramos que a solução desse grave problema exige a cooperação entre os diversos Poderes da República. Dado que a questão é de relevante e urgente interesse nacional, os parlamentares signatários desta proposta, cientes da complexidade do processo, esperam contribuir para a análise das causas e conseqüências do problema.

Por esses motivos, solicitamos a instituição desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Sala das Comissões, em de

de 2007.

Deputada ANDREIA ZITO Relatora



### ATO DA PRESIDÊNCIA - Data: 08/12/2008

Satisfeitos os requisitos do art. 35, caput e § 4º, do Regimento Interno, para o Requerimento de Instituição de CPI nº 7 de 2007, da Sra. Andreia Zito e outros, esta Presidência dá conhecimento ao Plenário da criação da Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as causas, conseqüências e responsáveis pelos desaparecimentos de crianças e adolescentes no Brasil no período de 2005 a 2007.

A Comissão será composta de 23 (vinte e três) membros titulares e de igual número de suplentes, mais um titular e um suplente, atendendo ao rodízio entre as bancadas não contempladas, designados de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 33, combinado com o § 5º do art. 35, todos do Regimento Interno.

Presidente ARLINDO CHINAGLIA



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

#### **MEMBROS**

Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as causas, conseqüências e responsáveis pelos desaparecimentos de crianças e adolescentes no Brasil. - CPI-DESA

Presidente: Bel Mesquita (PMDB/PA)

**1º Vice-Presidente:** <u>Geraldo Thadeu</u> (PPS/MG) **2º Vice-Presidente:** Vanderlei Macris (PSDB/SP)

3º Vice-Presidente: Sandra Rosado (PSB/RN) Relator: Andreia Zito (PSDB/RJ)

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	33
Angela Amin PP/SC (Gab. 252-IV)	Aline Corrêa PP/SP (Gab. 511-IV)
Antonio Carlos Chamariz PTB/AL (Gab. 483-	
III)	Amaido Fana de Sa PTB/SP (Gab. 929-IV)
Bel Mesquita PMDB/PA (Gab. 505-IV)	Domingos Dutra PT/MA (Gab. 806-IV)
Dalva Figueiredo PT/AP (Gab. 704-IV)	<u>Dr. Nechar</u> PP/SP (Gab. 445-IV) <b>- vaga do</b> <b>PV</b>
Emilia Fernandes PT/RS (Gab. 271-III)	Elismar Prado PT/MG (Gab. 862-IV)
<u>Fátima Bezerra</u> PT/RN (Gab. 236-IV)	José Linhares PP/CE (Gab. 860-IV)
Fátima Pelaes PMDB/AP (Gab. 416-IV)	<u>Lucenira Pimentel</u> PR/AP (Gab. 250-IV)
Geraldo Pudim PR/RJ (Gab. 517-IV)	<u>Luiz Couto</u> PT/PB (Gab. 442-IV)
Maria do Rosário PT/RS (Gab. 312-IV)	<u>Paulo Henrique Lustosa</u> PMDB/CE (Gab. 945-IV)
Nilmar Ruiz PR/TO (Gab. 303-IV) - vaga do PSDB/DEM/PPS	4 vagas
Rebecca Garcia PP/AM (Gab. 520-IV)	
Vicentinho Alves (*) PR/TO	
(Deputado do PRB ocupa a vaga)	
PSDB/DEM/PPS	
Andreia Zito PSDB/RJ (Gab. 636-IV)	Eduardo Barbosa PSDB/MG (Gab. 540-IV)
Bispo Gê Tenuta DEM/SP (Gab. 480-III)	Ilderlei Cordeiro PPS/AC (Gab. 462-IV)
Geraldo Thadeu PPS/MG (Gab. 248-IV)	João Campos PSDB/GO (Gab. 315-IV)
Raimundo Gomes de Matos PSDB/CE (Gab. 725-IV)	4 vagas
Solange Amaral DEM/RJ (Gab. 324-IV)	
Vanderlei Macris PSDB/SP (Gab. 348-IV)	
(Deputado do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)	
PSB/PDT/PCdoB/PMN	
Capitão Assumção PSB/ES (Gab. 280-III)	<u>Sebastião Bala Rocha</u> PDT/AP (Gab. 608- IV)
Manuela D'ávila PCdoB/RS (Gab. 438-IV)	2 vagas
Sandra Rosado PSB/RN (Gab. 650-IV)	
PV	
Dr. Talmir PV/SP (Gab. 454-IV)	(Deputado do PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB ocupa a vaga)



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

PHS
Miguel Martini PHS/MG (Gab. 758-IV) 1 vaga
PRB
Antonio Bulhões PRB/SP (Gab. 327-IV) -
vaga do
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB

#### **REUNIÕES REALIZADAS**

#### 1ª Reunião - 18/08/2009 - Pauta:

Instalação da Comissão e Eleição do Presidente e dos Vice-Presidentes.

#### 2ª Reunião - 25/08/2009 - Pauta:

- 1) Elaboração do Roteiro dos Trabalhos;
- 2) Eleição dos Vice-Presidentes; e
- 3) Deliberação de Requerimentos.

#### 3ª Reunião - 1º/09/2009 - Pauta:

- 1) Eleição do 3º Vice-Presidente; e
- 2) Apreciação de Requerimentos.

#### 4ª Reunião - 15/09/2009 - Pauta:

- 1. Deliberação de Requerimentos; e
- 2. Audiência Pública:
- a) Drª IVANISE ESPERIDIÃO DA SILVA, Presidente da Associação Brasileira de Busca e Defesa a Crianças Desaparecidas ABCD; e
- b) Em caso de aprovação do requerimento que o convida, o Dr. BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, responsável pela Coordenação da Rede Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos da Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Secretário-Executivo do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA (o requerimento foi aprovado e a audiência pública foi adiada para o dia 22/09/2009).

#### 5ª Reunião - 22/09/2009 - Pauta:

- 1) Deliberação de Requerimentos; e
- 2) Audiência Pública:



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

•Dr. BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, responsável pela Coordenação da Rede Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos da Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Secretário-Executivo do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

#### 6ª Reunião - 29/09/2009 - Pauta:

- 1) Deliberação de Requerimentos; e
- 2) Audiência Pública:
- •Vereadora LILIAM SÁ DE PAULA, Presidenta da Comissão da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

#### 7ª Reunião - 05/10/2009

Local: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo

- 1) Deliberação de Requerimentos (não houve deliberação); e
- 2) Audiência Pública:
- •GILKA JORGE FIGARO GATTÁS, Professora Associada do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica, Medicina Social e do Trabalho da Faculdade de Medicina da USP;
- •MARCELO MOREIRA NEUMANN, responsável pelo Projeto Caminhos de Volta da Faculdade de Medicina da USP e da Universidade Presbiteriana Mackenzie;
- •MARCO ANTÔNIO DESGUALDO, Diretor do Departamento de Homicídios e Proteção à Pessoa, da Secretaria de Estado da Segurança Pública de São Paulo, representando o Sr. ANTÔNIO FERREIRA PINTO, Secretário de Estado da Segurança Pública de São Paulo/SP;
- •IVANISE ESPERIDIÃO DA SILVA SANTOS, Presidenta da Associação Brasileira de Busca e Defesa a Crianças Desaparecidas ABCD;
- •LÉLIO FERRAZ DE SIQUEIRA NETO, Promotor e Coordenador da Área da Infância e Juventude do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cível e de Tutela Coletiva; e
- •VERA LÚCIA RANU GONÇALVES, Presidenta da Associação Nacional de Prevenção e Busca a Pessoas Desaparecidas Mães em Luta/SP.

#### 8ª Reunião - 13/10/2009 - Pauta:

- 1) Deliberação de Requerimentos (não houve deliberação); e
- 2) Audiência Pública:



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

•ARLETE IVONE CARAMÊS, Fundadora e Presidenta do CriDesPar – Movimento Nacional em Defesa da Criança Desaparecida do Paraná.

#### 9ª Reunião - 15/10/2009 - Pauta:

- 1) Deliberação de Requerimentos (não houve deliberação); e
- 2) Audiência Pública:
- •GLAUCIA CRISTINA DA SILVA ÉSPER, Delegada Titular da Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente em Brasília/DF.

#### 10ª Reunião - 19/10/2009 - Pauta:

Local: Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro

Pauta: Audiência Pública:

- Deputado JORGE SAYED PICCIANI, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ;
- Deputado Estadual MÁRIO MARQUES, Presidente da Comissão de Assuntos da Criança, do Adolescente e do Idoso da ALERJ;
- •Deputada Federal MARINA MAGGESSI, Presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado CSPCCO da Câmara dos Deputados;
- Deputada Federal CIDA DIOGO;
- •ELISABETE MARTINS DE LIMA BARROS, Coordenadora do Movimento Mães do Brasil:
- •DEISE GRAVINA, Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro;
- •LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, Coordenador do SOS Crianças Desaparecidas Fundação para a Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro;
- •Delegados LUIZ HENRIQUE MARQUES PEREIRA, Titular da Delegacia da Criança e Adolescente Vítima (DCAV), FERNANDO CESAR MAGALHÃES REIS, Titular da Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente (DPCA); e JADER MACHADO AMARAL, Titular da Delegacia de Homicídios, indicados pelo Dr. JOSÉ MARIANO BELTRAME, Secretário de Estado de Segurança do Rio de Janeiro;
- •LEONARDO ARAÚJO MARQUES, Assessor-Chefe de Assuntos Parlamentares do Ministério Público do Rio de Janeiro; e
- •RAQUEL GONÇALVES C. DA SILVA, tia de criança desaparecida.

#### 11ª Reunião - 22/10/2009 - Pauta:



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

- 1) Deliberação de Requerimentos (não houve deliberação); e
- 2) Audiência Pública:
- •LUIZ ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Professor Doutor em Genética Molecular e Chefe do Laboratório de DNA Forense e Diagnóstico Molecular da Universidade Federal de Alagoas UFAL.

#### 12ª Reunião - 27/10/2009 - Pauta:

Deliberação de Requerimentos.

#### 13ª Reunião - 03/11/2009 - Pauta:

- 1) Deliberação de Requerimentos; e
- 2) Audiência Pública com a senhora:
- •MARÍLIA REGINA POMBO MARCHESE, Coordenadora do Movimento Nacional em Defesa da Criança Desaparecida do Paraná.

#### 14ª Reunião - 10/11/2009 - Pauta:

- 1) Deliberação de Requerimentos (não houve deliberação); e
- 2) Audiência Pública com as senhoras:
- •ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA, Secretária de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal: e
- •ANA CLÁUDIA MACHADO, Delegada de Polícia do SICRIDE Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas, no Estado do Paraná.

#### 15ª Reunião - 17/11/2009 - Pauta:

Deliberação de Requerimentos.

#### 16ª Reunião - 24/11/2009 - Pauta:

Deliberação de Requerimentos.

#### **17ª Reunião - 01/12/2009 - Pauta:**

- Deliberação de Requerimentos; e
- 2) Audiência Pública:
- •Ministro PAULO DE TARSO VANNUCHI, Secretário Especial de Direitos Humanos da



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Presidência da República.

#### 18ª Reunião - 02/12/2009 - Pauta:

- 1) Deliberação de Requerimentos; e
- 2) Audiência Pública:
- •SIRO DARLAN DE OLIVEIRA, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

#### 19<sup>a</sup> Reunião - 03/12/2009

Local: Assembléia Legislativa do Estado da Bahia

Pauta: Audiência Pública:

- •JOSENILDA RIBEIRO LIMA, Professora, Presidenta do Movimento Simone Pinho;
- •JOÃO RENÊ ESPINHEIRO MOREIRA, Investigador Criminal Profissional;
- •CÍNTIA C. GUANAES GOMES, Promotora de Justiça e Coordenadora do Núcleo de Apoio para Implantação, Estruturação e Fortalecimento dos Conselhos de Direitos Tutelares e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente NAIC;
- •ROBERTO APPEL, Diretor de Jornalismo da Rede Bahia e responsável pelo quadro "Desaparecidos", apresentado no Programa Bahia Meio Dia;
- •WALDEMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA, Coordenador Executivo do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Ives de Roussean do Estado da Bahia CEDECA;
- •MARI NEIDE DOS SANTOS, Costureira, mãe de criança desaparecida;
- •LUIZA SILVA RIGOR, Funcionária Pública, mãe de criança desaparecida;
- •LAURA MARIA DE ARGÔLLO CAMPOS, Delegada Titular da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Crianças e Adolescentes da Bahia; e
- •WALMIR MOTA DE CARVALHO, Diretor-Geral da Fundação da Criança e do Adolescente FUNDAC.

#### 20<sup>a</sup> Reunião - 04/12/2009

Local: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Pauta: Audiência Pública:

- •FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO, mãe de Moisés Alves da Silva, 2 anos, desaparecido em novembro/1998;
- •LINDALVA FLORÊNCIO DA COSTA e GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, pais de Joseane Pereira, 8 anos, desaparecida em março/1999;



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

- •MARIA SUELI TOMÉ RIBEIRO e SEVERINO DE LIMA CARDOSO, pais de Yuri Tomé Ribeiro, 2 anos, desaparecido em janeiro/2000;
- •MARIA ENEDINO DA SILVA, avó de Gilson Enedino, 2 anos, desaparecido em abril/2000;
- •MARCILEIDE ENEDINO DA SILVA, mãe de Marília Silva Gomes, 2 anos, desaparecida em dezembro/2001;
- •ADRIANA SHIRLEY FREITAS CALDAS, Delegada Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente do Estado do Rio Grande do Norte:
- •GENILDA ARAÚJO, Coordenadora do SOS Criança;
- •MARCOS DIONÍSIO MEDEIROS CALDAS, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CONSEC;
- •MARCELO MOSELE, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte; e
- •ROSALENE LOPES FERREIRA, Funcionária Pública e Líder Comunitária.

Obs.: Tomada de depoimento de uma autoridade em reunião reservada.

#### 21ª Reunião - 08/12/2009 - Pauta:

- 1) Deliberação de Requerimentos; e
- 2) Audiência Pública:
- •HÉLIO CARDOSO DERENNE, Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal.

#### 22ª Reunião - 15/12/2009 - Pauta:

- 1) Deliberação de Requerimentos; e
- 2) Audiência Pública:
- •JOSÉ MARIANO BELTRAME, Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro; e
- •ALAN TURNOWSKI, Chefe da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

#### 23ª Reunião - 02/02/2010 - Pauta:

- 1) Deliberação de Requerimentos; e
- 2) Audiência Pública:
- •Jornalista WALTÉA FERRÃO RIBEIRO, Presidenta do Portal Kids Instituição de educação, defesa e promoção dos direitos das crianças, jovens e suas famílias.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

24ª Reunião - 03/02/2010 - Pauta:

Local: Câmara Municipal de Luziânia - GO

Pauta: Audiência Pública:

- •JOSÉ LUIZ MARTINS DE ARAÚJO, Delegado Regional da Polícia Civil de Luziânia/GO;
- •ROSIVALDO LINHARES ROSA, Delegado Titular da 1ª DP de Luziânia;
- •ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Execução Penal da Comarca de Luziânia;
- •ALDENIRA ALVES DE SOUZA, mãe do menor desaparecido Diego Alves Rodrigues;
- •SÔNIA VIEIRA AZEVEDO, mãe do menor desaparecido Paulo Victor Vieira de Azevedo Lima:
- •KEILA RABELO DE SOUZA PIRES, representante da Srª SIRLENE GOMES DE JESUS, mãe do menor desaparecido George Rabelo dos Santos;
- •MARISA PINTO LOPES, mãe do menor desaparecido Divino Luiz Lopes da Silva;
- •VALDIRENE FERNANDES CUNHA, mãe do menor desaparecido Flávio Augusto Fernandes dos Santos;
- •LÚCIA MARIA SOUZA LOPES, representante do Sr. JOSÉ LUIZ DA SILVA LOPES, pai do jovem desaparecido Márcio Luiz de Souza Lopes;
- •MARIA CRISTIANA DE AZEVEDO LIMA, Representante das mães; e
- •NEUZA MARIA ALEXANDRE DOS SANTOS, mãe da jovem desaparecida Liliane Alexandre dos Santos.

#### 25ª Reunião - 04/02/2010 - Pauta:

Deliberação de Requerimentos.

#### 26ª Reunião - 09/02/2010 - Pauta:

Deliberação de Requerimentos.

#### 27ª Reunião - 10/02/2010 - Pauta:

- 1) Deliberação de Requerimentos; e
- 2) Audiência Pública:
- •SILVIA PEREIRA MACEDO, mãe do adolescente Luiz Henrique Macedo da Silva, 14 anos, desaparecido em Taguatinga; e
- •MARCELO RODRIGUES PORTELA NUNES, Delegado de Polícia Civil da 21ª Delegacia de Polícia de Taguatinga Sul.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

#### 28ª Reunião - 23/02/2010 - Pauta:

Local: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul.

Pauta: Audiência Pública com a presença dos Senhores:

- •ANDREI LUIZ VIVAN, Delegado Titular da Delegacia da Criança Vítima Desaparecida, representando a Sr<sup>a</sup> VANISE HELENA DE OLIVEIRA DANCWARDT, Diretora da Delegacia Estadual da Criança e do Adolescente do Estado do Rio Grande do Sul;
- •LEILA LUCÉLIA DALPIAZ E MATTOS, Coordenadora-Geral da ONG Coletivo Feminino Plural:
- SINARA PORTO FAJARDO, Assistente Social;
- •MAURÍCIO VIAN, Vice-Presidente do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente do Estado do Rio Grande do Sul, representando a Srª LUCIANE SILVA ESCOUTO, Presidente do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente do Estado do Rio Grande do Sul:
- •MARIZA SILVEIRA ALBERTON, Coordenadora pelo Fim da Violência e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes do Estado do Rio Grande do Sul; e
- •MIRIAM BALESTRO, Promotora de Justiça.

#### Diligência - 24/02/2010

Local: Curitiba - PR

Pauta: Conhecer as atividades desenvolvidas pelo Sistema de Investigação de Crianças

Desaparecidas – SICRIDE, na busca por crianças e adolescentes desaparecidos.

#### 29ª Reunião - 02/03/2010 - Pauta

- 1) Deliberação de Requerimentos; e
- 2) Audiência Pública:
- •LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO, Ministro de Estado da Justiça.

#### 30<sup>a</sup> Reunião - 03/03/2010

Local: Assembléia Legislativa do Estado de Goiás Pauta: Audiência Pública para oitiva dos Senhores:

•ERNESTO GUIMARÃES ROLLER, Deputado Estadual e Secretário da Segurança



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Pública do Estado de Goiás;

- •EVERALDO SEBASTIÃO DE SOUSA, Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação GO;
- •ADRIANA SAUTHIER ACCORSI, Delegada da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente DPCA GO:
- •ANA LÍDIA FLEURY, Presidenta da Associação dos Conselhos Tutelares do Estado de Goiás:
- •Deputada Estadual MARA NAVES, Presidenta da Comissão da Criança e Adolescente da ALEGO:
- •ÉDAR JESSIE DIAS MENDES DA SILVA, Assistente Social e Conselheira Tutelar, representando o Sr. EDSON LUCAS VIANA, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente GO;
- •JOSUEMAR VAZ DE OLIVEIRA, Delegado Chefe do Departamento de Polícia Judiciária de Goiás;
- •MARLÚCIA DE MATOS CAIXETA, mãe do adolescente desaparecido Diego Henrique de Matos Caixeta Meireles;
- •VALDIRENE FERNANDES DA CUNHA, mãe do adolescente Flávio Augusto, desaparecido em Luziânia GO;
- •Deputado Estadual MAURO RUBEM, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da ALEGO:
- •ROSALINO XAVIER DE BRITO, familiar de desaparecido em Alvorada do Norte GO;
- •DIVINO DE JESUS, familiar de desaparecido em Alvorada do Norte GO; e
- •ADEALDO PEREIRA DOS SANTOS, pai de jovem desaparecido em Goiânia.

#### 31ª Reunião - 04/03/2010

Local: Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins

Pauta: Audiência Pública para oitiva dos Senhores:

- •Tenente-Coronel MARCELO FALCÃO SOARES, Diretor de Planejamento da Polícia Militar do Tocantins, representando o Coronel JOAIDSON TORRES DE ALBUQUERQUE, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins;
- •CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAIS, Secretário da Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins:
- •VICTOR MANOEL MARIZ, Procurador-Geral dos Direitos do Cidadão TO;



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

- •JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA, Delegada Titular da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente DECA, representando o Sr. GERALDO DONIZETE, Secretário da Segurança Pública do Estado do Tocantins;
- •EDISSONINA ALVES DA SILVA, Delegada Titular da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente do Tocantins;
- •GERALDO FRANCISCO DA SILVA, representante do Estado do Tocantins no Fórum Colegiado Nacional dos Conselhos Tutelares;
- •SILVANA MARIA PARFIENIUK, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Juventude Tribunal de Justiça do Tocantins;
- •MARIA ALICE DE ARAÚJO, Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Tocantins; e
- Deputada Estadual LUANA RIBEIRO.

32ª Reunião - 10/03/2010 - Pauta:

Deliberação de Requerimentos.

33ª Reunião - 16/03/2010

Local: Assembléia Legislativa do Estado do Pará

Pauta: Audiência Pública para oitiva dos Senhores:

- •JOSÉ FERREIRA SALES, Secretário de Segurança Adjunto do Pará, representando o Sr. Geraldo José de Araújo, Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará;
- •MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARATA DO AMARAL MACIEL, Delegada Diretora da Divisão de Atendimento ao Adolescente DATA e do Serviço de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos SILCADE PA;
- •INETE SOTELO, Comissária da Infância e da Juventude da 1ª Vara da Infância e Juventude do Estado do Pará, representando o Sr. José Maria Teixeira do Rosário, Juiz Titular da 1ª Vara da Infância e Juventude PA;
- •JOSÉ CASIMIRO BELTRÃO DA SILVA JÚNIOR, Delegado de Polícia Superintendente Regional de Polícia Civil do Sudeste do Pará, representando o Sr. Newton Brabo de Oliveira e o Sr. Victor Diego Ribeiro, Delegados da Polícia Civil de Marabá PA;
- •MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e da Juventude CAO, representando o Sr. Geraldo de Mendonça Rocha, Procurador-Geral do Ministério Público do Estado do Pará;



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

- •MAURÍCIO GUERREIRO, Primeiro Promotor de Justiça da Promotoria da Infância e da Juventude PA:
- •RITA DE JESUS PEREIRA CHAGAS, mãe de Maísa Chagas Cruz, de 14 anos, desaparecida desde 24/12/2009;
- •MARIA NAZARÉ SÁ DE OLIVEIRA, Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará; e
- •MARCELO BASTOS, Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando a Sr<sup>a</sup> Clélia Clívia Lobato da Silva, Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente PA.

#### 34ª Reunião - 22/03/2010

Local: Assembléia Legislativa do Estado do Ceará

Pauta: Audiência Pública para oitiva dos Senhores:

- •MARCOS GEONANE, Assessor de Defesa da Secretaria de Direitos Humanos, representando a Srª Glória Diógenes, Secretária de Direitos Humanos de Fortaleza CE;
- •SÉRGIO ARAUJO DE SOUZA, representante da Companhia de Energia Elétrica do Ceará COELCE;
- •REGIANA FERREIRA NOGUEIRA, Supervisora do Centro de Referência Especializada de Assistência Social-Regional CE;
- •CÉLIA SOUZA SILVA, Inspetora-Chefe de Investigação da Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente CE;
- •ODILON SILVEIRA, Promotor de Justiça Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e da Juventude (CAOPIJ) CE;
- •THOMAS WLASSAK, Delegado de Polícia Federal Chefe da Delegacia de Imigração da Polícia Federal do Ceará e Representante Regional da INTERPOL, representando o Sr. ALDAIR ROSA, Delegado Superintendente Regional da Polícia Federal CE;
- •JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, Juiz Coordenador dos Varas da Infância e Adolescência 15ª Vara de Família do Tribunal de Justiça CE;
- •FRANCISCO RONALDO FERREIRA VINUTO e VERÔNICA DE OLIVEIRA VINUTO, pais do desaparecido Verinaldo de Oliveira Vinuto;
- •ANTÔNIA REJANE PEREIRA DOS ANJOS, irmã da menor desaparecida Maria Simone Taveira; e
- •IVANA TIMBÓ, Delegada Titular da Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente CE, que também representou a Sr<sup>a</sup> Ana Maria Rodrigues Bandeira de



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Mello, Presidenta do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CE.

35ª Reunião - 30/03/2010 - Pauta:

Deliberação de Requerimentos.

36ª Reunião - 12/04/2010

Local: Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas Pauta: Audiência Pública para oitiva dos Senhores:

- PAULO RUBIM, Secretário de Estado da Defesa Social AL;
- •CLAUDIO SORIANO, Presidente do Conselho Estadual em Defesa da Criança e Adolescente do Estado de Alagoas;
- •EDMILSON SOUZA, Presidente do Fórum Estadual dos Conselhos Tutelares do Estado de Alagoas;
- •BÁRBARA ARRAES, Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente do Estado de Alagoas;
- •MICHELINE MARIA DE SOUZA VIEIRA, Advogada;
- •WEDNA DE MIRANDA LESSA SANTOS, Secretária de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alagoas;
- •JOSÉ HELENO GUEDES DA SILVA e ELIANE SANTOS DA SILVA, pais do menor José Sérgio Guedes da Silva;
- •CÍCERO LIMA DA SILVA, Delegado Regional da Polícia Civil da 11ª Delegacia Regional de União dos Palmares AL;
- •LUCI MÔNICA RABELO, Delegada de Polícia Civil Diretora de Estatística da Polícia Civil de Alagoas; e
- •MARIA LÚCIA DE FÁTIMA BARBOSA PIRAUÁ, Juíza de Direito AL.

37ª Reunião - 14/04/2010 - Pauta:

Deliberação de Requerimentos.

38ª Reunião - 27/04/2010 - Pauta:

- 1) Deliberação de Requerimentos; e
- 2) Audiência Pública para ouvir as Senhoras:



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

- •Vereadora MARIA DO SOCORRO SAMPAIO DA FONTOURA, Presidenta da Comissão Permanente dos Direitos da Criança, do Adolescente e do Idoso, da Câmara Municipal de Manaus; e
- •ALZENIRA NASCIMENTO REIS e FRANCINETE ALVES, mães de crianças desaparecidas na cidade de Manaus/AM.

#### **39<sup>a</sup> Reunião -** 04/05/2010 - Pauta:

Audiência Pública para ouvir o Senhor:

- •EVERTON LUÍS ZANELLA, Promotor de Justiça e Secretário Regional do GAECO Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado Núcleo São Paulo/SP.
- •MARIA ELIZABETE DE ABREU ROSA, Vereadora de Encruzilhada, BA

**40ª Reunião -** 05/05/2010 - Pauta:

1) Deliberação de Requerimentos; e

#### 41ª Reunião - 11/05/2010 - Pauta:

Deliberação de Requerimentos.

#### 42ª Reunião - 1º/06/2010 - Pauta:

- 1) Deliberação de Requerimentos (não houve deliberação); e
- 2) Audiência Pública para oitiva dos Senhores:
- •LUIGI BARICELLI e WALTÉA FERRÃO RIBEIRO, para apresentarem à CPI o "Projeto Desaparecidos".

#### 43ª Reunião - 09/06/2010 - Pauta:

- 1) Deliberação de Requerimentos (não houve deliberação); e
- 2) Audiência Pública para oitiva do Senhor:
- •THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA, Presidente da SAFERNET do Brasil Associação civil de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, sem vinculação político partidária, religiosa e/ou racial, criada em 2005, para materializar ações voltadas para o combate à pornografia infantil na internet brasileira.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

#### 44ª Reunião - 16/06/2010 - Pauta:

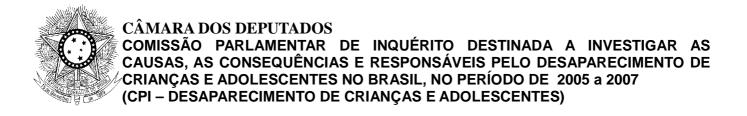
- 1) Elaboração do Roteiro dos Trabalhos; e
  - 2) Deliberação de Requerimentos.

#### **45<sup>a</sup> Reunião** – <u>06/10/2010</u> – Pauta:

- 1) Assuntos Internos; e
- 2) Deliberação de Requerimentos.

#### **46**<sup>a</sup> Reunião - <u>09/11/2010</u> - Pauta:

1) Apresentação e Discussão do Relatório Final.



# INTRODUÇÃO

Uma criança ou adolescente desaparecidos. Uma família imersa em dor profunda, que não termina.

Da primeira à última reunião desta CPI ouvimos relatos de enorme sofrimento, perguntas sem resposta, revolta, indiferença de autoridades, medo, dor. Mas também colhemos história de reencontros que pareciam impossíveis, finais felizes em meio a tragédias. Mas talvez o que mais tenha marcado o espírito dos Parlamentares que se debruçaram sobre este tema tenha sido a tenacidade, a garra e o ardor com que mães e pais se dedicam à busca incessante de seus filhos. Podem ter se passado dias, meses ou décadas, a energia com que se dedicam à busca é a mesma, desistência é algo que não passa nem por suas mentes, nem por seus corações.

Como a tragédia de um faz com que ele se torne o agente social da mobilização de muitos. Como a dor se transforma em compaixão e auxílio aos que passam pela mesma situação. Como mulheres e homens comuns acabam por se especializar em verificar os problemas e aprendem onde estão as falhas da máquina estatal que cuida dos desaparecimentos. Como os muitos agentes públicos tratam o caso e como não há soluções unificadas para ele. Estas são as histórias que registra este Relatório Final.

Contendo a análise do tema, a síntese dos depoimentos dos muitos convidados, o sumário de investigações que levamos a cabo e nossas conclusões e sugestões, cremos, neste momento que há uma palavra que pode resumir tudo o que define aqueles que ouvimos: ESPERANÇA.

É essa esperança de encontrar os desaparecidos, ou pelo menos saber de seu destino e poder chorá-los, que anima cada um dos que nos narraram suas experiências. É a essa esperança que nós, da Câmara dos Deputados, queremos dar alento, auxiliando, como possível o aperfeiçoamento da eficácia dos órgãos públicos e dando instrumentos legislativos que façam com que essa dor tenha fim e essa esperança seja coroada de êxito.



# CÂMARA DOS DEPUTADOS COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007

(CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Em pleno século XXI, a falta de estrutura, principalmente na área da tecnologia da informação, e de uma política de comunicação entre as Polícias Estaduais brasileiras é evidente e impossibilita a avaliação do número de desaparecimentos no País, das principais causas que levam a esses desaparecimentos e do perfil dos desaparecidos.

Dentre as mais atuantes Organizações Não-Governamentais, destaca-se a Associação Brasileira de Busca e Defesa a Crianças Desaparecidas - ABCD, conhecida pelo nome de Mães da Sé, em alusão às Mães da Praça de Maio, na Argentina. Essa entidade foi criada em 1996, por iniciativa de duas mães de crianças desaparecidas. Os encontros promovidos pelas diversas organizações que atuam nessa área representam um protesto silencioso contra a ineficiência do Estado brasileiro em solucionar o problema dos desaparecimentos de pessoas.

A exibição da novela da Rede Globo, *Explode Coração*, entre 1995 e 1996, levou para o horário nobre o drama de familiares de pessoas desaparecidas, dando origem a uma campanha nacional memorável que resultou na localização de 113 pessoas, entre crianças, adolescentes e adultos. A novela desenvolveu importante campanha de utilidade pública por intermédio da personagem Odaísa, vítima da subtração de um ente querido, seu filho. No capítulo de nº 108, que foi ao ar em 9 de março de 1996, um sábado, a novela mostrou a foto de uma criança desaparecida há mais de 10 anos. Seis dias após a exibição da foto, a criança foi localizada e a mãe reencontrou seu filho, que havia sido levado embora pelas mãos do próprio pai.

Há ferramentas eficazes nesta luta. Porém, mais de dez anos após essa campanha criada pela Rede Globo de Televisão, e que apresentou resultados reais, ainda nos encontramos em um estágio primitivo e ainda precisamos sensibilizar os diversos setores sociais para a importância de transformar a busca incansável de algumas famílias em política pública de caráter permanente e nacional.

De acordo com o coordenador da Rede Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos da Secretaria Especial de Direitos Humanos, Benedito Rodrigues dos Santos, a principal causa dos desaparecimentos são conflitos familiares – cerca de 70% a 80% dos casos. Os desaparecimentos denominados "enigmáticos",



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

quando a criança é subtraída, respondem por aproximadamente 10% a 15% das estatísticas. Segundo ele, esses são os casos de solução mais difícil e, quando as crianças ou adolescentes são encontrados, apresentam sinais de abuso em grande número de casos.

Embora as estatísticas não sejam confiáveis, estima-se que apenas em São Paulo desapareçam cerca de 9 mil crianças e adolescentes por ano. No Brasil, o número chegaria a 40 mil. Esses dados foram apresentados à CPI pela coordenadora do projeto Caminho de Volta, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo - USP, Gilka Jorge Figarro Gattas. O trabalho do grupo da USP consiste em estudar casos de desaparecimento no estado de São Paulo.

Analisaremos o tema sob todos os ângulos buscando uma definição do desaparecimento e suas causas, anotando em síntese as principais análises e depoimentos de agentes envolvidos no problema (pais, policiais, juízes, promotores, membros de ONGs), relataremos nossas diligências em estados brasileiros e exporemos nossas conclusões e propostas ao final.

## ANÁLISE DO FENÔMENO DESAPARECIMENTO

#### **CAUSAS E REPERCUSSÕES**

Uma das experiências mais dolorosas para o ser humano é a separação entre vivos, referindo-se a estas experiências como "situações-limite", nas quais a dor e o sofrimento são devastadores. Podemos afirmar que o desaparecimento físico e inexplicável de um familiar é uma separação entre vivos já que, embora a ausência do ente querido seja real, não há confirmações definitivas sobre a perda; nem vida nem morte são certas. O desaparecimento configura-se, desta forma, como uma ruptura sem anúncio, uma ausência sem explicação, sem fechamento.

Não se pode dizer com segurança se o ser amado está vivo ou morto, recuperando-se ou morrendo, presente ou ausente. Não só falta informação sobre o paradeiro da pessoa, mas também não existe a constatação oficial da sociedade de



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

uma perda: não há certidão de óbito, nem funeral, nem corpo, nem algo o que enterrar.

#### DESAPARECIMENTO - PERDA PARTICULAR

Quando falamos em desaparecimento, portanto, estamos falando de uma perda muito particular, pois, diferentemente dos casos de morte, não há uma confirmação do que de fato ocorreu com o ente querido. O objeto de amor está ausente, mas não se sabe se retornará ou se nunca mais será visto.

O trabalho com pessoas enlutadas por familiares de pessoas desaparecidas se assemelha ao trabalho realizado com os pacientes enlutados pela morte de um ente guerido. Porém, torna-se uma tarefa particularmente difícil devido à falta de certezas e às fantasias em relação às causas do desaparecimento. As reações de luto tendem a ser ainda mais intensas, podendo levar a um quadro nomeado como luto ambíguo, em que a perda é desconcertante e as pessoas se vêem desorientadas e paralisadas e não sabem como se portar nessa situação. Não podem solucionar o problema porque não sabem se o desaparecimento é definitivo ou temporário. A incerteza impede que essas pessoas se adaptem à ambigüidade de sua perda, reorganizando os papéis e as normas de suas relações com os outros entes queridos. Agarram-se à esperança de que as coisas voltem a ser como eram antes. Além disso, lhes são privados os rituais que geralmente dão suporte a uma perda clara, tais como funerais depois de uma morte na família. Ao contrário da morte, uma perda ambígua pode nunca permitir que a pessoa que sofre alcance o desapego necessário para encerrar adequadamente seu luto. É sentida como uma perda, mas não o é de fato. Há um intercalar de esperança e desespero, em seguida retomam a esperança, e assim sucessivamente.

A impossibilidade de enlutar-se e, ao mesmo tempo, de não se enlutar, marca os casos de desaparecimento. A dor dos enlutados convive diariamente com a fé e a esperança do reencontro.

Para os membros da família de uma pessoa desaparecida, portanto, as emoções oscilam entre a esperança e o desespero, e estes aguardam, por vezes, durante anos, sem sequer receber novas informações sobre o paradeiro de seus amados. A família e os amigos de pessoas desaparecidas sofrem uma tortura mental lenta. Ignoram se o ausente ainda está vivo e se, neste caso, onde está, em que condições e qual seu estado de saúde. Nos casos de crianças desaparecidas, a dor dos familiares é agravada, uma vez que se tratam de seres indefesos, sujeitos, portanto, a sofrer todo tipo



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

de atrocidades.

Os sentimentos encontrados nesta população são os mesmos descritos em casos de luto por morte; porém, agravados pela incerteza e pela falta de reconhecimento social do desaparecimento como uma perda.

#### REPERCUSSÕES SOCIAIS E NA SAÚDE DE FAMILIARES

Em pesquisa intitulada *Missing people: issues for the Australian Community* (1997), os autores Henderson e Henderson¹ constataram que as famílias de pessoas desaparecidas apresentam reações comuns de tristeza, angústia e desespero. Há também um número significativo de relatos de solidão e inconformismo com a falta de explicações sobre o desaparecimento. Esses familiares convivem diariamente com a dor de não saber, temendo o pior, mas, segundo os pesquisadores, mantendo a esperança do reencontro, num esforço contínuo frente à ambigüidade própria à situação.

Outro dado apontado pela pesquisa é que, para cada pessoa desaparecida, uma média de 12 pessoas serão afetadas, direta ou indiretamente, com conseqüências, principalmente, na saúde, nas condições financeiras e na qualidade das relações interpessoais e de trabalho (Henderson & Henderson, 1997).

Dentre os entrevistados, 37% apresentavam problemas físicos ou emocionais relacionados diretamente com o desaparecimento. O desaparecimento de um membro da família também gerou repercussões negativas nas atividades laborais em cerca de 50% dos entrevistados (em especial, problemas de concentração nas atividades exercidas). Há também os chamados prejuízos na qualidade de vida: 94% dos entrevistados tiveram alterações significativas em atividades cotidianas, relatando refeições irregulares, noites atrasadas, sono perturbado, atividades sociais e de lazer alteradas e, em alguns casos, negligência das necessidades emocionais de outras crianças da família.

Quanto aos relacionamentos intrafamiliares, os autores constataram

\_

Missing people: issues for the Australian Community (1997), Henderson & Henderson;



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

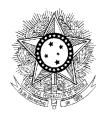
que, em 57% dos casos, os membros da família relataram perda de confiança em seus companheiros e expressões de hostilidade e raiva dirigidas aos demais familiares. Já em relação ao relacionamento extrafamiliares, foram relatados sentimentos de vergonha, embaraço, choque, tristeza e falta de apoio da rede.

Alguns estudos dizem respeito especificamente ao desaparecimento de crianças. Em estudo realizado por Gosch e Tamarkin (1988), os pais de crianças desaparecidas revelaram sentimentos de medo e desesperança, além de um alto nível de frustração com as autoridades policiais envolvidas nos casos.

Klass e Marwit (1988) e Riches e Dawson (1996) alcançaram resultados análogos e afirmam que o desaparecimento de uma criança é um fator de risco para a saúde física e emocional dos pais. Os sentimentos de culpa prevalecem, e os pais sentem-se responsáveis por não proteger adequadamente o(a) filho(a) do perigo. A autoestima dos pais está diretamente relacionada ao desempenho dos papéis socialmente validados de pai e mãe e, em decorrência do desaparecimento de um(a) filho(a), estes apresentaram uma maior vulnerabilidade a comentários e julgamentos morais.

Lloyd e Zogg (1997) apontam que as crises vivenciadas por uma família na qual há uma criança desaparecida podem desorganizar todo o sistema familiar. Segundo as autoras, a perda de um filho traz sentimentos de desesperança, isolamento, culpa, vergonha e falta de confiança entre os membros da família. As vidas podem ser drástica e permanentemente alteradas, e os pais de crianças desaparecidas sentem-se ignorados, pois, apesar de apresentarem sentimentos como dor, culpa e confusão, pouca ajuda psicológica e emocional está disponível para eles. Este não-reconhecimento do desaparecimento como uma perda pode ser um complicador para a família, em especial para os pais, pois, segundo Zimerman (2001), somente quando uma perda é reconhecida e integrada, a pessoa pode dar continuidade ao seu viver.

Segundo Boss (2001), a sociedade não reconhece os casos de perda ambígua por ser esta muito distinta da perda "habitual", ou seja, dos casos de morte, nos quais há uma validação social mediante os rituais como o funeral, o atestado de óbito, o enterro, a sepultura ou a cremação. Quando há a morte, a perda é observável e, por ser permanente, torna possível o enlutamento. Os rituais têm como função primordial marcar a perda de alguém importante que fazia parte da família e a ela deve se juntar; facilitar a expressão de sentimentos; ajudar o enlutado a dar sentido e concretude à perda; e possibilitar que o falecido seja lembrado. Como afirma a autora, "muitas



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

pessoas necessitam da experiência concreta de ver o corpo do ente querido que faleceu porque isso faz com que a perda seja real. Muitas famílias de pessoas desaparecidas não encontram nunca esta comprovação da morte".

Sob esta perspectiva, a ausência de rituais pode impedir o início do processo de elaboração da perda e das mudanças necessárias após a mesma. Cabe a pergunta: como nos casos de desaparecimento não há confirmações, mas apenas dúvidas, como pode a rede social dar continência a estas famílias? Como fornecer o suporte aos enlutados em uma situação que pode prolongar-se por toda a vida?

Vale ressaltar que a angústia das famílias, segundo Boss (2001), é intensificada, com freqüência, pelas circunstâncias materiais que acompanham o desaparecimento, pois a família não só é gravemente afetada emocionalmente, como sofre, também, em termos econômicos, devido aos altos gastos durante as investigações. Além disso, não sabem quando o familiar vai voltar - se é que voltará – o que dificulta a adaptação à nova situação, como ocorre nos casos de morte, nos quais uma das metas do processo de elaboração de luto é, justamente, a reorganização de papéis, o desinvestimento libidinal e re-investimento em novas relações. Como desinvestir os sentimentos de alguém que ainda pode voltar? Não estaria o enlutado desistindo ao chorar a perda de seu ente desaparecido?

#### DESAPARECIMENTO NO BRASIL

A questão dos desaparecidos no Brasil é bastante grave. Continuamente a imprensa noticia mais um desaparecimento que se vai somando às dezenas, às centenas, aos milhares, a ponto de se estimar em 40.000 o número de brasileiros desaparecidos a cada ano.

Não obstante o satisfatório índice de localização, muitas pessoas estão desaparecidas há décadas, entristecendo os lares pelo insucesso na busca. Se houvesse um órgão centralizador que agilizasse as ações e fomentasse a cultura da imediata busca, provavelmente muitas dessas pessoas estariam convivendo felizes na companhia dos familiares. Muitas vezes a demora do familiar em noticiar o desaparecimento ou a morosidade dos órgãos policiais em dar busca imediata põem a perder a probabilidade de localização, visto que nas primeiras 24 ou 48 horas as chances de localizar um desaparecido são muito maiores, pois as pistas ainda são recentes.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Em nível mundial, segundo dados divulgados pela Anistia Internacional, milhões de crianças desaparecem, a cada ano, por diversos motivos. O relatório da ONG inclui as fugas, raptos, utilização como mão-de-obra escrava, tráfico de órgãos, adoção ilegal, pedofilia e prostituição.

O próprio Ministério da Justiça reconhece, ainda que a grande maioria desses casos seja solucionada rapidamente, existe um percentual entre 10 e 15%, em que as pessoas permanecem desaparecidas por longos períodos e, às vezes, jamais são localizadas, denominados desaparecimentos enigmáticos.

Algumas proposições surgiram nesta Câmara dos Deputados com o intuito de solucionar a questão. Assim, o PL nº 4.197/2001, de autoria do Deputado Alberto Fraga (PMDB/DF), que pretendia instituir o Sistema Nacional de Informações sobre Pessoas Desaparecidas; o PL nº 7.042/2002, de autoria do Deputado Bispo Wanderval (PL/SP), visando a instituir o Sistema Nacional sobre Pessoas Desaparecidas; o PL nº 4.121/2004, de autoria do Deputado Carlos Nader (PL/RJ), no sentido de instituir o Sistema de Comunicação, Cadastro e Atendimento Psicológico e Social aos pais de crianças e adolescentes desaparecidos; e o PL nº 5.001/2005, de autoria do Deputado Cabo Júlio (PMDB/MG), para instituir o Programa Nacional de Atenção às Famílias de Crianças e Adolescentes Desaparecidos.

Todas essas proposições foram consideradas prejudicadas por inconstitucionalidade e outras de mesmo teor têm pouca possibilidade de prosperar, em razão do vício de iniciativa, vez que no mais das vezes impunham encargos aos entes federados, ferindo o princípio do pacto federativo, implicitamente contido na autonomia conferida pelo art. 18 da Constituição da República.

No âmbito nacional, para articular os esforços federativos em busca de soluções para o desaparecimento de crianças, desde 2002, foi constituída uma Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (REDESAP). Seu propósito é promover a oferta de serviços especializados de atendimento às famílias de crianças e adolescentes desaparecidos e coordenar um esforço coletivo e de âmbito nacional para a sua localização.

Exigiu-se a imediata busca em todos os casos de desaparecimento, visando a alargar o alcance do contido na Lei nº 11.259, de 30 de dezembro de 2005, que



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

deu nova redação ao art. 208 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Além disso, foi determinado aos estabelecimentos de saúde, órgãos periciais oficiais, autoridades policiais e entidades assistenciais informar à autoridade competente o atendimento a pessoa em situação que não permita sua identificação.

Em novembro de 2005, representantes de instituições acadêmicas, de organizações da sociedade civil e de órgãos públicos de todo o Brasil, dedicados ao trabalho de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos, de sua reintegração sócio-familiar e de apoio psicossocial às famílias, de produção de conhecimento sobre o tema e de prevenção do fenômeno do desaparecimento, reuniramse nesta capital federal, durante o I Encontro da Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDesap), quando divulgaram a Carta de Brasília, na qual defendem um conjunto de diretrizes para a estruturação da política de atendimento nesta área.

O trabalho de investigação dos desaparecimentos deixou patente que o Brasil não tem, em nenhum estado, dados confiáveis sobre o problema. Há total insegurança quanto às estatísticas. Não se sabe quantos são os desaparecidos, quantas pessoas foram encontradas ou as causas reais das fugas.

Como o desaparecimento não é crime tipificado no Código Penal, os agentes de segurança não entendem como seu dever buscar crianças que fogem de casa. Com a implantação do sistema de cadastro, será possível ter indícios da origem do problema, esclarecendo, por exemplo, se a origem do desaparecimento foi fuga voluntária ou rapto.

Estudos sobre a questão apresentados na CPI indicam que a principal causa dos desaparecimentos são conflitos familiares - cerca de 70% a 80% dos casos, de acordo com o coordenador da Rede Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República², o antropólogo Benedito Rodrigues dos Santos. Já os desaparecimentos considerados "enigmáticos", quando a criança é raptada, respondem por aproximadamente 10% a 15% das estatísticas. Segundo ele, esses são os casos de solução mais difícil.

\_

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Site da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

De acordo com o antropólogo, que também exerce as funções de secretário executivo do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, apesar de expressivos, os números devem estar subestimados. Segundo ele, a informação é colhida por telefone e ainda não há um sistema para cadastramento em tempo real dos casos registrados nos serviços de SOS Criança e nas delegacias de proteção às crianças e adolescentes.

O antropólogo acredita que a maioria dos casos de desaparecimento começa com fuga do lar por motivo de conflito familiar, envolvendo violência física e até sexual. "A fuga é um sinal de sanidade para escapar da violência. O problema é que entre fugir de casa e o local onde a criança ou adolescente vai ficar podem acontecer muitas coisas e os desaparecidos ficam vulneráveis às redes de aliciamento para exploração e tráfico."

Para o estudioso, é preciso mudar a cultura do castigo físico e educar as crianças com base no diálogo. O Poder Público também deve estar mais próximo. "A educação das crianças dentro de casa ficou reservada ao mundo privado das famílias, e nós estamos percebendo que elas têm muita dificuldade nisso", diz Santos, ao analisar que os novos arranjos familiares (com novos casamentos dos pais ou famílias com apenas um dos pais) devem ser considerados no entendimento do problema de violência doméstica, assim como a perda de autoridade de pais biológicos ou padrastos.

Ainda conforme o secretário executivo do CONANDA, as crianças pobres, mais vulneráveis socialmente, sofrem mais. "A classe média tem ainda alguma imunidade. Guarda relações de parentesco, pelas quais as crianças podem circular", avalia. Segundo ele, os meninos e as meninas pobres que fogem acabam encontrando "formas de sobrevivência em redes clandestinas", como tráfico de drogas e exploração sexual. Entende que o sumiço de crianças é mais um fenômeno social do que caso de polícia. Alerta que é fundamental entrar em contato com a polícia e não esperar 24 horas para comunicar o desaparecimento, pois uma ação imediata da polícia pode ser crucial na solução do caso.

Chama a atenção os casos de "desaparecimento enigmático" de crianças que somem na rua ou são levadas de dentro de casa. Estima-se que esses casos, que são pouco solucionados, representem de 10% a 15% do total. Esse tipo de desaparecimento é mais dramático, porque um percentual muito pequeno de crianças são



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

encontradas. E também é elevado o número de crianças encontradas mortas, com sinais de violência e sevícias, tais como maus-tratos e sinais de tortura e crueldade física e psíquica.

Originada do Projeto de Lei nº 1.842, de 2007, de autoria da Deputada Bel Mesquita, a Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009, que cria o Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos³, sancionada em 17 de dezembro de 2009, tornará o rastreamento mais eficaz. O cadastro é fundamental para a criação de uma política pública nacional para enfrentar e solucionar o problema. Com a criação do Cadastro Nacional, o País começará a mensurar e tipificar os casos de desaparecimentos, e poderá criar ações preventivas em relação ao tema. Permitirá, ainda, limitar os desaparecimentos a poucos casos residuais. Atualmente, os casos sequer são quantificados, nem se sabe se são solucionados, porque não há estatísticas exatas. Será criada uma rede nacional oficial, vinculando polícias e autoridades estaduais, com o compromisso de realizar a busca imediata, conforme previsto no § 2º, art. 208, da Lei nº 11.259, de 2005, que acrescentou dispositivo à Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente, para determinar investigação imediata em caso de desaparecimento de criança ou adolescente.

Segundo o Ministério da Justiça, no Brasil não existem dados oficiais que determinem a quantidade de crianças e adolescentes desaparecidos<sup>4</sup> anualmente, contudo, dos casos registrados, um percentual de 10 a 15% permanecem sem solução por um longo período de tempo, e, às vezes, jamais são resolvidos. Visando dar visibilidade a esta problemática a Secretaria Especial de Direitos Humanos, desde 2002, constituiu uma rede nacional de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos, com o objetivo de criar e articular serviços especializados de atendimento ao público e coordenar um esforço coletivo e de âmbito nacional para busca e localização dos desaparecidos. Hoje temos cadastrados no site da Rede Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos – ReDesap - 1.247 casos de crianças e adolescentes desaparecidos no país. Desde sua criação já foram solucionados 725 casos, sendo que se constatou que uma das causas mais comuns de desaparecimento é a fuga do lar por conflito familiar. Segundo a ReDesap, pouco mais da metade (648) conseguiu ser encontrada e 609 permanecem desaparecidas.

Ministério da Justiça. Governo lança Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas.[2010].Disponível m: <a href="http://portal.mj.gov.br/">http://portal.mj.gov.br/</a>

Ministério da Justiça. Site disponível para consulta em http://www.desaparecidos.mj.gov.br



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

As unidades da Federação com mais registros de desaparecidos no período são Distrito Federal (297), Rio de Janeiro (144), São Paulo e Sergipe (ambos com 126), Goiás (94) e Minas Gerais (72). O problema é mais comum em regiões metropolitanas do que no interior dos estados.

O cadastramento dos casos é realizado pelas agências executoras da rede, composto por 45 entidades em todo o território nacional, sendo a grande maioria delas Delegacias de Proteção à Criança e ao Adolescente. Além do site, parcerias realizadas com a Caixa Econômica Federal, dos Transportes e Correios ampliam os canais de divulgação permitindo a diversificação de públicos que recebem as informações. Assim, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, através da Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente/SPDCA, contando com o suporte tecnológico do Ministério da Justiça, vem promovendo a divulgação de diversos casos de crianças e adolescentes desaparecidos em todo o território nacional.

Segundo o Consultor Legislativo Sérgio Fernandes Senna Pires, em seu trabalho "O Desaparecimento de Crianças no Brasil"<sup>5</sup>, o Estado deve estar atento a este tema, devido à característica traumática e as repercussões sobre a família e a comunidade. Além disso, segundo o Autor, temos uma gama significativa de crianças desaparecidas por causa de uma dinâmica familiar frágil, em que essas famílias não encontram amparo nas políticas sociais e na sociedade para se fortalecerem e não conseguem apoio para estabelecerem a proteção e a manutenção física e emocional de seus membros.

Ainda segundo Sérgio, a violência doméstica e/ou sexual é um dos principais motivos de fuga de crianças e adolescentes de seus lares. Crianças e adolescentes emocionalmente fragilizados tornam-se vítimas fáceis de pessoas inescrupulosas e podem ser mais facilmente manipulados e aliciados para a sua própria exploração comercial. Tal aliciamento acaba por envolver as crianças e adolescentes em atividades ligadas ao turismo sexual, tráfico de pessoas, prostituição e pornografia infanto-juvenil.

Pires, Sérgio Fernandes Senna, "O Desaparecimento de Crianças no Brasil", , Consultor Legislativo Câmara dos Deputados, da Área de Segurança Pública e Defesa Nacional, maio 2008.

36



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

O Autor citado argumenta que, sob o ponto de vista estritamente policial, o boletim de ocorrência é lavrado com as informações necessárias para localizar o desaparecido. Assim sendo, nem sempre a instituição que lavra o documento tem interesse em levantar as causas de tal desaparecimento ou dados que possam contribuir para o entendimento de sua ocorrência. É provável que os números oficiais de desaparecidos não correspondam à situação atual, pois muitos desaparecimentos não são registrados nas delegacias e quando as crianças são encontradas, ou voltam espontaneamente aos seus lares, esses casos não são informados à polícia, permanecendo nas estatísticas oficiais.

Ou seja, a subnotificação de casos de desaparecimento e reencontros de crianças e adolescentes prejudica sobremaneira tanto a investigação como a localização dessas pessoas.

Estudo realizado pelo Projeto Caminho de Volta<sup>6</sup>, vinculado à Universidade de São Paulo, levantou que as principais causas do desaparecimento de crianças e adolescentes são a negligência da família, abandono, subtração de incapaz, cooptação, abuso sexual intrafamiliar e maus tratos.

De acordo com pesquisas realizadas pelos colaboradores do Projeto Caminho de Volta desaparecimento de uma criança é certamente um dos piores pesadelos que um pai ou uma mãe podem viver. O sofrimento das famílias que tiveram parentes desaparecidos tem conseqüências devastadoras. A não solução destes casos é uma violência cometida contra elas e um flagrante desrespeito aos direitos humanos, e como tal, deve ser combatido.

Entende o Projeto que, apesar de não ser um fenômeno de proporções epidêmicas, sua natureza traumática e com profundas repercussões sobre a família e a comunidade, justifica a atenção e o empenho do Estado e da sociedade para a solução de cada um dos casos. Além disso, a violência doméstica e/ou sexual é um dos principais motivos de fuga de crianças e adolescentes de seus lares. Uma vez desamparados e vulneráveis psicologicamente, podem ser manipulados e aliciados com maior facilidade na exploração sexual e comercial compreendida nas modalidades de turismo sexual, tráfico de crianças e adolescentes para fins sexuais, prostituição infanto - juvenil e pornografia infantil.

\_

<sup>6</sup> Disponível em http://www.caminhodevolta.fm.usp.br



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Assim, temos uma gama significativa de crianças desaparecidas por causa de uma dinâmica familiar frágil, que também não encontra amparo nas políticas sociais e na sociedade para se fortalecer, não consegue desta forma estabelecer limites indispensáveis que visem a proteção e manutenção física e emocional de seus membros, além dos outros casos que levam ao desaparecimento de um bebê ou uma criança.

Torna-se primordial que as famílias de crianças e adolescentes desaparecidos recebam atendimento psicológico, não apenas para um suporte emocional durante o período de espera pelo retorno do ente desaparecido, mas também para compreender, no caso de famílias abusivas, porque seu funcionamento familiar se configura com determinadas características que acarretam sérios prejuízos emocionais. Além disso, o atendimento psicológico possui um caráter preventivo no sentido de evitar que outras crianças e adolescentes se encontrem em situação de vulnerabilidade.

## TECNOLOGIA NA BUSCA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DESAPARECIDOS<sup>7</sup>

O Projeto Caminho de Volta entende que uma das grandes dificuldades encontradas na tentativa de localização de crianças desaparecidas reside no fato de que o sistema de identificação em vigor no Brasil não exige ou prevê que os indivíduos nascidos no país possuam, desde a infância, um registro de identidade. Esse registro só ocorre bem mais tarde, normalmente no final da adolescência, quando esses indivíduos são civilmente identificados. Não existe ainda, no Estado de São Paulo uma base de dados que nos permita armazenar, ordenar e comparar informações biológicas oriundas de famílias e crianças desaparecidas.

A proposta do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica e Medicina Social e do Trabalho, da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, através do Centro de Ciências Forense (CENCIFOR) é a elaboração de um sistema destinado a elucidação dos casos de crianças desaparecidas no Estado de São Paulo.

Gattás, Gilka J. Figaro. Caminho de volta: tecnologia na busca de crianças e adolescentes desaparecidos no Estado de São Paulo / Gilka J. Figaro Gattás, Cláudia Figaro-Garcia. – São Paulo: Secretaria Especial de Direitos Humanos: CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, 2007.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Esse sistema deve ser baseado no uso de técnicas de Biologia Molecular, Genética e Informática, garantindo um Banco capaz de ser comparado com sistemas vigentes em outros países.

OS QUATRO EIXOS DO PROJETO CAMINHO DE VOLTA

#### 1) Identificação das causas do desaparecimento

Identificar as causas do desaparecimento de crianças e adolescentes por meio da análise da organização familiar a que pertencem, uma vez que, a negligência, a violência doméstica, o abuso sexual intrafamiliar, a miserabilidade e a contravenção podem ser aspectos facilitadores para a ocorrência de fugas de lares, extorsão mediante seqüestro e subtração de incapaz. Este eixo possui relevância social e preventiva.

#### 2) Criação de Banco de DNA

Criação de um Banco de DNA, dos pais e/ou irmãos (Banco Referência), que permitirá a rápida e ágil avaliação de vínculo genético das crianças e adolescentes que forem localizados (Banco Questionável). Além disso, coleta de dados pessoais e antropométricos do desaparecido, informações sobre a organização familiar e sobre as circunstâncias do desaparecimento que irão compor um Banco de Dados que possibilitará o cruzamento das informações moleculares e genéticas armazenadas. O sistema do Banco de Dados terá uma interface Web, que garantirá que o mesmo seja acessível em qualquer parte do país, sem comprometimento das informações nele contidas.

#### 3) Suporte Psicossocial

Suporte psicossocial às famílias de crianças e adolescentes desaparecidos com intuito de diagnosticar sua dinâmica familiar, acompanhar a família no decorrer do processo de busca, e participar na solução final do caso para que a criança seja recuperada e reintegrada em seu ambiente. Além disso, o atendimento psicológico possui um caráter preventivo no sentido de evitar que outras crianças e adolescentes se encontrem em situação de vulnerabilidade.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

#### 4) Capacitação de profissionais

Capacitação de profissionais envolvidos no sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente (Poder Judiciário, Ministério Público, conselheiros tutelares, investigadores e agentes de polícia envolvidos na busca e investigação, psicólogos, assistentes sociais, delegados, educadores das organizações não governamentais), por meio de cursos presenciais e educação à distância (Telemedicina), garantindo um acompanhamento contínuo e supervisionado.

Os dados da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República indicam que até 40 mil crianças e adolescentes desaparecem por ano no País devido a: fuga dos lares, conflitos de guarda, rapto consensual, perda por descuido, situação de abandono, vítima de acidente, calamidade, tráfico para fins de exploração sexual, seqüestro, fuga de instituições, suspeita de homicídio e extermínio, entre outros. No entanto, é consenso entre as entidades que se dedicam ao estudo e amparo às famílias que atravessam a situação de ter alguém desaparecido que o principal motivo são problemas intrafamiliares.

É, portanto, absolutamente necessário que as famílias de crianças e adolescentes desaparecidos recebam atendimento psicológico, não apenas durante o período que se restrinja às buscas pelo desaparecido, mas também para compreender, nos casos de famílias em conflito, a causa da fuga da criança ou adolescente.

Os trabalhos de localização de crianças desaparecidas são padronizados em nível mundial. A primeira providência consiste na declaração oficial do desaparecimento pelo boletim de ocorrência policial, que deve ser lavrado após a consumação do desaparecimento. Posteriormente, são obtidas fotos dos desaparecidos que são divulgadas da forma mais ampla possível.

Atualmente, estão disponíveis métodos de envelhecimento da pessoa da foto, o que é feito a partir da imagem dos pais e irmãos. Outra informação que pode constar do banco de dados é o perfil de DNA dos parentes do desaparecido, o que permite a identificação da pessoa, mesmo no caso de que sejam encontrados restos mortais ou uma criança tão nova que não consiga reconhecer seus pais ou mesmo falar. Toda a informação coletada deve permanecer em bancos de dados para que os órgãos



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

oficiais possam utilizá-la ao longo do tempo.

Existe ampla divulgação das fotos e informações sobre os desaparecimentos. Nos Estados Unidos, por exemplo, existem cerca de 1.250.000 endereços na internet cuja finalidade principal é divulgar fotos de crianças e adolescentes desaparecidos. No Brasil essa quantidade gira em torno dos 14.000 endereços eletrônicos. Alguns tão somente divulgam fotos, outros ensinam medidas preventivas, e por volta de 50 endereços são de organizações não-governamentais que oferecem diversos tipos de apoio às famílias de desaparecidos.

No Brasil, o trabalho é semelhante, apesar de variar na sua execução nos diversos Estados e Municípios. Desenvolve-se no eixo investigativo, quando se lavra o boletim de ocorrência. Alguns Estados prestam auxílio psicossocial com o objetivo de diagnosticar a dinâmica familiar, acompanhar a família no decorrer dos trabalhos de busca, e participar na solução final do caso. Normalmente essa função é cumprida por psicólogos e assistentes sociais. A importância desse trabalho não se restringe ao atendimento psicológico, muito necessário, mas também no levantamento de dados que não são colhidos na lavratura do boletim de ocorrência - BO. É possível, portanto, levantar o histórico familiar, a história do desaparecido e as circunstâncias que envolveram o seu desaparecimento.

Embora essas ações sejam adotadas no Brasil, observamos a sua pulverização e descentralização, muitas vezes, sem compartilhamento de informações entre órgãos e esferas responsáveis. Além disso, os Conselhos de Assistência Social e dos Direitos da Infância e do Adolescente tanto no âmbito Municipal, Estadual ou Federal não dispõe de mecanismos de controle dos casos, apesar de ser uma das missões desses órgãos a implementação de parcerias para a consolidação da Rede de Proteção à Infância e Adolescência.

Portanto, a coleta de informações sobre as crianças desaparecidas deve ser o mais completa possível e incluir, além de dados biométricos e fotos, também informações sobre marcadores biológicos moleculares que permitam estabelecer os vínculos de filiação entre os pais e/ou familiares e as crianças que forem localizadas. Informações completas e divulgação maciça dos diversos segmentos sociais ajudariam na redução da ocorrência de desaparecimentos.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Soma-se a todos os problemas apresentados a fragmentação da identificação civil. Não existe um cadastro nacional de pessoas desde o nascimento, o que dificulta o trabalho de busca e localização de pessoas desaparecidas. Uma das maiores dificuldades encontradas na tentativa de localização de crianças desaparecidas se baseia no fato de que o sistema de identificação brasileiro não exige ou prevê que os indivíduos nascidos no país possuam, desde a infância, um registro de identidade nacional. No sistema de identificação atual, um brasileiro pode tirar uma identidade em cada Estado, e ainda nos órgãos de classe profissional. São mais de trinta possibilidades de identificações válidas, em sistemas que não se comunicam ou articulam entre si.

A fragmentação das ações de busca e localização, a desarticulação dos entes federados nesse assunto e a falta de meios para a realização de um trabalho científico de identificação das crianças e a manutenção dessas informações em bancos de dados nacionais estão entre as maiores dificuldades encontradas nos trabalhos de busca e localização.

O autor Sérgio Antônio Marques Peixoto, em seu trabalho "O Fenômeno Social Desaparecimento de Crianças e Adolescentes – A visão de um Agente do Serviço de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos do Estado do Pará", destaca um padrão de classificação dos casos de desaparecimento de crianças e adolescentes que possibilita a normatização de padrões operacionais para as investigações, bem como subsidiar a formulação de políticas públicas para o atendimento das famílias e vítimas envolvidas. Esse padrão de classificação foi adotado pelo Ministério da Justiça e Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República9, responsáveis pela implantação e manutenção do sitio destinado ao cadastro do desaparecimento de criança e adolescente no território brasileiro.

A tipificação foi elaborada com base nas situações que, em geral, causam o desaparecimento de crianças e adolescentes. Foram definidos treze *tipos* de desaparecimento:

1.Fuga do lar - conflitos familiares;

PEIXOTO, Sérgio Antônio Marques. O FENÔMENO SOCIAL "DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES" – A visão de um Agente do Serviço de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos do Estado do Pará. Monografia (Especialização Políticas e Gestão em Segurança Pública), Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Políticas e Gestão em Segurança Pública, FAP, Belém, Pará, Brasil, junho 2010

<sup>9</sup> Ministério da Justiça. Tipologia de casos. [2002]. Disponível em: <a href="http://www.desaparecidos.mj.gov.br/frmAjuda.aspx">http://www.desaparecidos.mj.gov.br/frmAjuda.aspx</a>.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

- 2. Conflitos de guarda subtração de incapaz;
- 3.Rapto consensual fuga com namorado(a);
- 4. Perdas por descuido, negligência ou desorientação;
- 5. Situação de abandono situações de rua;
- 6. Vítima de acidente, intempérie ou calamidade;
- 7. Tráfico para fins de exploração sexual;
- 8. Seqüestro;
- 9. Transferência irregular de guarda com perda de contato;
- 10. Fuga de instituição;
- 11. Suspeita de homicídio e extermínio;
- 12. Outros tipos;
- 13. Não identificado.

(Ministério da Justiça. 2002)

O autor citado sugere que esses *tipos* deveriam servir de parâmetro à classificação preliminar das causas do desaparecimento de crianças e adolescentes no momento do registro do Boletim de Ocorrência, nas unidades policiais.

A seguir, é apresentado o detalhamento da Classificação de Tipos de Desaparecimento do Ministério da Justiça e Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República.

#### 1 - Fuga do lar - conflitos familiares

Este tipo foi definido para agrupar os registros dos casos em que crianças ou adolescentes saem de casa voluntariamente. As causas mais comuns são: violência doméstica, tais como abuso físico, psicológico ou sexual pelos pais ou responsáveis; dependência química intrafamiliar, que cria dificuldades no relacionamento de seus membros; conflitos de autoridade, por rigidez excessiva nos padrões de criação impostos pelos pais ou responsáveis; conflitos relacionados à presença do binômio

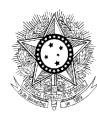


COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

padrasto-madrasta; sentimentos de rejeição, ameaça e medo; expulsões do lar pelos pais ou responsáveis; as causas podem acorrer isoladas ou cumulativamente.

A fuga do lar, por si só, não é tipificada como crime, porém, associado a esta podemos ter os seguintes crimes tipificados no Código Penal Brasileiro-CPB, que podem ter sido praticados contra crianças ou adolescentes, dando causa a sua fuga:

- a) Maus Tratos previsto no art. 136 do CPB, verbis: "Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina".
- b) Constrangimento Ilegal previsto no art. 146 do CP, verbis: "Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou a fazer o que ela não manda".
- c) Constrangimento ou vexame previsto no art. 232, do ECA, verbis: "Submeter criança ou adolescente sob sua autoridade, guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento".
- *d*) Ameaça previsto no art. 147 do CP, verbis: "Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave".
- *e*) Estupro previsto no art. 213 do CPB, verbis: "Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso: (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 07 de agosto de 2009)".
- *f*) Violação sexual mediante fraude previsto no artigo art. 215 do CPB, verbis: "Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com alguém, mediante fraude ou outro meio que impeça ou dificulte a livre manifestação de vontade da vítima: (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)".
  - g) Assédio sexual previsto no art. 216-A do CPB, verbis:



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

"Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função. (Incluído pela Lei nº 10.224, de 15 de maio de 2001)".

- *h*) Estupro de vulnerável previsto no Art. 217-A, do CPB, verbis: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos: (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009).
- *i*) Exploração sexual previsto no art. 244-A do ECA, verbis: "Submeter criança ou adolescente, como tais definidos no caput do art. 2º desta Lei, à prostituição ou à exploração sexual".
- *j*) Corrupção de menores previsto no art. 218, do CPB, verbis: "Induzir alguém menor de 14 (catorze) anos a satisfazer a lascívia de outrem. (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)".
- *k*) Satisfação de lascívia mediante presença de criança ou adolescente previsto no art. 218-A, do CPB, verbis: "Praticar, na presença de alguém menor de 14 (catorze) anos, ou induzi-lo a presenciar, conjunção carnal ou outro ato libidinoso, a fim de satisfazer lascívia própria ou de outrem. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)".
- *l*) Favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável previsto no art. 218-B, do CPB, verbis: "Submeter, induzir ou atrair à prostituição ou outra forma de exploração sexual alguém menor de 18 (dezoito) anos ou que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, facilitá-la, impedir ou dificultar que a abandone. (Incluído pela Lei nº 12.015, de 2009)".
- *m*) Abuso de incapazes previsto no art. 173, do CPB, verbis: "Abusar, em proveito próprio ou alheio, de necessidade, paixão ou inexperiência de menor, ou da alienação ou debilidade mental de outrem, induzindo qualquer deles à prática de ato suscetível de produzir efeito jurídico, em prejuízo próprio ou de terceiro".

Os crimes descritos podem ocorrer isolada ou em associação, tanto dentro da família, como no ambiente extra-familiar.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

#### 2 - Conflitos de guarda - subtração de incapaz

Quando os pais não entram em acordo sobre a guarda da criança ou adolescente e um destes, que não detém a guarda legal leva a criança ou adolescente, sem o consentimento do responsável que detém a guarda legal, para local desconhecido deste.

Nesse caso, não existe lei que proíba ou tipifique como crime as condutas adotadas por um dos pais para manter, com exclusividade, a companhia dos filhos, mesmo após a dissolução da união conjugal.

A lei assegura aquele que se sentir prejudicado com o afastamento dos filhos, o direito de recorrer ao judiciário para assegurar seu direito de exercer o poder familiar, cabendo, nestes casos, o ajuizamento de ação judicial para definição da guarda legal da prole, com o estabelecimento das regras de convivência adequada a cada caso.

O conflito de guarda não constitui crime, ao passo que a subtração (usurpação, retirada, etc..) de criança, adolescente ou interdito configura conduta que tipifica o crime de Subtração de Incapaz - previsto no artigo Art. 249, do CPB, verbis: "Subtrair menor de dezoito anos ou interdito ao poder de quem o tem sob sua guarda em virtude de lei ou de ordem judicial".

Nesse sentido, a distinção entre *Conflito de guarda* e *Subtração de incapaz* deve ser feita a partir da análise da situação da guarda legal ou judicial dos filhos. Somente nos casos em que existe uma sentença judicial definindo a condição da guarda, se unilateral ou compartilhada, o genitor que descumprir as condições estabelecidas na sentença responderá pelo crime equivalente a conduta que venha a praticar.

Pelo exposto, a definição adequada para o *tipo* seria simplesmente *Subtração de incapaz*, por traduzir a real situação em que se deu o desaparecimento da criança ou do adolescente, permitindo assim a adoção das providências adequadas por parte da autoridade pública.

#### 3 - Rapto consensual – "fuga com namorado(a)"

Este *tipo* foi definido para agrupar os registros dos casos em que o desaparecimento decorre de *fuga*, associada a relacionamento afetivo entre a pessoa desaparecida e a pessoa que a tenha influenciado para fugir, tendo como finalidade a



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

prática de relacionamento sexual ou não. Em geral, este tipo de desaparecimento é decorrente do induzimento e convencimento de criança ou adolescente por parte de outra pessoa, em geral, adulta, a deixar o lugar em que se acha, por determinação de seus pais ou responsáveis, para segui-lo(a). Pelo exposto, o tipo em comento deveria ter seu título substituído por *Induzimento a fuga*, adequando-o ao Código Penal vigente, tendo em vista que o crime de *Rapto Consensual* foi revogado pela Lei nº 11.106, de 28 de março de 2005.

Dentre as diversas situações que envolvem a prática do crime de "Induzimento a fuga", o envolvimento de adolescentes do sexo feminino com adultos do sexo masculino figura como a principal; na maioria dos casos as adolescentes abandonam a residência da família, sem a permissão dos pais, para se unirem a homens mais velhos.

Quem auxilia uma criança ou adolescente na fuga do lar, dando-lhe abrigo e, sem justa causa, deixa de proceder à entrega do mesmo ou não comunica a quem de direto onde o mesmo se encontra estará cometendo o crime de "Sonegação de incapazes" conexo ao crime de "Induzimento à fuga" e fica passível de sanção judicial.

Pelo exposto depreende-se que dois crimes podem estar associados ao desaparecimento de crianças e adolescentes a partir do induzimento destas a fugirem ou a permanecerem em fuga. Quais sejam:

- a) Induzimento a fuga previsto na primeira parte do artigo art. 248, do CPB, verbis: "Induzir menor de dezoito anos, ou interdito, a fugir do lugar em que se acha por determinação de quem sobre ele exerce autoridade, em virtude de lei ou de ordem judicial".
- b) Sonegação de incapazes previsto na terceira parte do artigos art. 248 do CP, verbis: "deixar, sem justa causa, de entregá-lo a quem legitimamente o reclame:".

#### 4 - Perdas por descuido, negligência, desorientação

Este *tipo* foi definido para agrupar os registros dos casos de desaparecimento de crianças e adolescentes decorrentes do descuido, negligência ou desorientação, mesmo que momentânea, das pessoas que sobre elas tinham a guarda ou



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

responsabilidade de cuidado.

Este *tipo* de desaparecimento é mais comum com crianças de pouco idade e, em geral, não está associado às práticas consideradas crimes; ocorrem com muita freqüência, em locais públicos, especialmente os de grande aglomeração de pessoas, tais como: praias, parques de diversão, shows, clubes, shopping, etc.. A principal causa deste tipo de desaparecimento é a falta de cuidado, displicência e desatenção dos responsáveis, sem que haja intencionalidade destes. Ocorrem também, na forma de incidentes em passeios, viagens, excursões, etc... quando crianças ou adolescentes são esquecidos nos locais dos quais os responsáveis se retiram.

Neste *tipo* também são incluídos os casos de crianças e adolescentes com problemas mentais que se perdem ao se distanciar da residência, da escola, ou de locais onde estão com seus responsáveis, quando estes se descuidam momentâneo.

Em geral, nos casos de desaparecimento de crianças e adolescentes decorrentes do descuido, negligência ou desorientação não se vislumbra a associação com a prática de crimes, a não ser que haja dolo por parte dos pais ou responsáveis, o que leva a descaracterização do *tipo*, devendo o caso ser classificado com situação de abandono, conforme será demonstrado no item seguinte.

#### 5 - Situação de abandono – "situações de rua"

Este *tipo* agrupa os registros dos casos de desaparecimento de crianças e adolescentes decorrentes do abandono destes por seus pais ou responsáveis, que, por razões diversas, deixam de lhes assegurar a satisfação das necessidades físicas, matérias e moral básicas, bem como de lhes garantir a segurança e proteção familiar, de forma intencional ou não.

Segundo o Ministério da Justiça (Brasil. 2002), "mais do que uma situação de negligência ou descuido momentâneo, neste tipo de caso a criança ou adolescente apresenta-se continuamente negligenciado, em geral por conta de situações sócio-econômicas precaríssimas dos pais ou responsáveis e, muitas vezes, em razão do período prolongado de abandono, acabam aderindo a grupos de outras crianças e adolescentes que perambulam pelas ruas e possuem vivência de institucionalização em

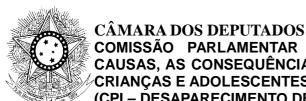


COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

abrigos. Ocorre perda completa dos vínculos sócio-afetivos com a família, motivo pelo qual deixam de manter contato com os parentes e vice-versa. Porém, em outros casos, quando há um menor distanciamento sócio-afetivo entre a criança ou adolescente com a família, em geral, quando os pais não os abandonam por completo, procuram manter a convivência, mesmo que a distância; via de regra, os pais procuram as autoridades e reclamam a localização e o retorno ao lar de um(a) filho(a) sobre o qual perderam o contato e a autoridade".

O desaparecimento da criança ou do adolescente vítima de abandono, por parte da família ou dos responsáveis, não pode ser considerado crime, mas, o abandono da criança ou do adolescente pode se constituir nos seguintes crimes:

- *a*) Abandono de incapaz previsto no Art. 133, do CPB, verbis: "Abandonar pessoa que está sob seu cuidado, guarda, vigilância ou autoridade, e, por qualquer motivo, incapaz de defender-se dos riscos resultantes do abandono".
- b) Exposição ou abandono de recém-nascido previsto no art. 134, do CPB, verbis: "Expor ou abandonar recém-nascido, para ocultar desonra própria".
- c) Abandono material previsto no art. 244, do CPB, verbis: "Deixar, sem justa causa, de prover a subsistência do cônjuge, ou de filho menor de 18 (dezoito) anos ou inapto para o trabalho, ou de ascendente inválido ou maior de 60 (sessenta) anos, não lhes proporcionando os recursos necessários ou faltando ao pagamento de pensão alimentícia judicialmente acordada, fixada ou majorada; deixar, sem justa causa, de socorrer descendente ou ascendente, gravemente enfermo: (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 01 de dezembro de 2003)".
- *d*) Abandono intelectual previsto no art. 246, do CPB, verbis: "Deixar, sem justa causa, de prover a instrução primária de filho em idade escolar".
- e) Abandono intelectual/moral previsto no art. 247, do CPB, verbis: Permitir alguém que menor de dezoito anos, sujeito a seu poder ou confiado à sua guarda ou vigilância: incisos: I freqüente casa de jogo ou mal-afamada, ou conviva com pessoa viciosa ou de má vida; II freqüente espetáculo capaz de pervertê-lo ou de ofender-lhe o pudor, ou participe de representação de igual natureza; III resida ou trabalhe em casa de prostituição; IV mendigue ou sirva a mendigo para excitar a comiseração pública.



# CAMARA DOS DEL CTADOS COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Ressalte-se que o abandono moral se caracteriza pela falta de cuidado ou negligência dos pais, curador ou tutor na orientação dos filhos ou de crianças e adolescentes que estão sob seu poder familiar ou vigilância, permitindo que pratiquem atos contrários à moral e aos bons costumes.

#### 6 - Vítima de acidente, intempérie, calamidade

Este *tipo* foi definido para agrupar os registros dos casos de desaparecimento de crianças e adolescentes em decorrência de acidentes diversos, tais como: desabamentos, naufrágios, acidentes de trânsito, tempestades, enchentes, etc..

Ressalta-se que, nestes casos, os pais ou responsáveis registram a ocorrência com a finalidade de fazer as autoridades públicas envidarem esforços no sentido de localizar e resgatar os desaparecidos, ou, os corpos destes, para que possam proceder às formalidades legais e o enterre digno, por meio do qual buscam o conforto da certeza de saber o que aconteceu com seu ente.

#### 7 - Tráfico para fins de exploração sexual

Este *tipo* foi definido para agrupar os registros dos casos em que o desaparecimento decorre de *tráfico para fins de exploração sexual*. Mas o tipo em comento não se limita simplesmente à exploração sexual, conforme a própria definição dada ao *tráfico de pessoas* pelo Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas, em especial de Mulheres e Crianças, adotada pelo governo brasileiro por meio do Decreto nº 5.948, de 26 de outubro de 2006, que "aprova a política nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas e institui grupo de trabalho interministerial com o objetivo de elaborar proposta do plano nacional de enfrentamento ao tráfico de pessoas - PNETP", estabelecendo que será considerado tráfico de pessoas:

"O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração. A exploração incluirá, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão ou a remoção de órgãos".

Neste sentido a causa do desaparecimento de crianças e adolescentes associada ao tráfico de pessoas pode estar relacionado à exploração da prostituição ou sexual; ao trabalho ou serviços forçados; a escravidão ou situação análoga à escravidão ou à servidão; e, ainda, para remoção de órgãos.

Pelo exposto, a definição adequada para o *tipo* seria simplesmente "Tráfico de crianças e adolescentes", possibilitando assim o agrupamento de todos os casos envolvendo o tráfico de crianças e adolescentes.

Em geral, o tráfico de crianças e adolescentes esta associado aos seguintes crimes:

- a) Envio de crianças e adolescentes para o exterior previsto no art. 239, do ECA, verbis: "Promover ou auxiliar a efetivação de ato destinado ao envio de criança ou adolescente para o exterior com inobservância das formalidades legais ou com o fito de obter lucro".
- *b*) Tráfico internacional de pessoa para fim de exploração sexual prevista no art. 231 do CPB, verbis: "Promover ou facilitar a entrada, no território nacional, de alguém que nele venha a exercer a prostituição ou outra forma de exploração sexual, ou a saída de alguém que vá exercê-la no estrangeiro (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)".
- c) Tráfico interno de pessoa para fim de exploração sexual prevista no art. 231-A, do CPB, verbis: "Promover ou facilitar o deslocamento de alguém dentro do território nacional para o exercício da prostituição ou outra forma de exploração sexual: (Redação dada pela Lei nº 12.015, de 2009)". Este crime pode ser associado aos crimes de estupro, art. 213; violação sexual mediante fraude, art. 215; estupro de vulnerável, art. 217-A; favorecimento da prostituição ou outra forma de exploração sexual de vulnerável, art. 218-B, todos do CPB e exploração sexual, art. 244-A, do ECA; todos anteriormente tratados no tipo "Fuga do Lar"; podendo ainda ser associados aos crimes de: Casa de prostituição previsto no art. 229, do CPB, verbis: "Manter, por conta própria ou de terceiro, estabelecimento em que ocorra exploração sexual, haja, ou não, intuito de lucro ou mediação direta do proprietário ou gerente: (Redação dada pela Lei nº 12.015, de



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

2009)"; Rufianismo - previsto no art. 230, do CPB, verbis: "Tirar proveito da prostituição alheia, participando diretamente de seus lucros ou fazendo-se sustentar, no todo ou em parte, por quem a exerça".

- d) Tráfico para fins de exploração do trabalho infanto-juvenil esta associado ao crime de redução a condição análoga à de escravo previsto no art. 149, do CPB verbis: "Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto (Redação dada pela Lei 10803, de 11.12.2003)". Ressalte-se que este crime é qualificado, tem sua pena aumentada de metade, se o cometido contra criança ou adolescente.
- *e*) Remoção de tecidos, órgão ou partes do corpo previsto no art. 14, da lei 9.434, verbis: "Remover tecidos, órgãos ou partes do corpo de pessoa ou cadáver, em desacordo com as disposições desta Lei".
- *f*) Comercialização de órgãos humanos previsto no art. 15, da lei 9.434, verbis: "Comprar ou vender tecidos, órgãos ou partes do corpo humano".
  - g) Homicídio previsto no art. 121, do CPB, verbis: "Matar alguém".

O tráfico de crianças e adolescentes pode ainda estar associado ao crime de seqüestro, pois, muitas vezes, crianças e adolescentes são seqüestradas com a finalidade específica de serem traficadas.

#### 8 - Seqüestro

Este *tipo* foi definido para agrupar os registros dos casos de *desaparecimento* de crianças e adolescentes vítimas de seqüestro, Segundo o Ministério da Justiça (Brasil. 2002), "este tipo compreende desde a forma mais comum, para a prática de extorsão, até o seqüestro com fins pseudo-religiosos (sacrifícios), por vingança, para chantagem de terceiros [...], o seqüestro de recém nascidos em hospitais, etc.".

O seqüestro é tipificado como crime na legislação pátria; em geral o seqüestro de crianças e adolescentes serve de qualificadora para o tipo penal, como previsto nos tipos penais abaixo:



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

*a*) Seqüestro ou Cárcere privado – previsto no art. 148, do CPB, verbis: "Privar alguém de sua liberdade, mediante seqüestro ou cárcere privado". O tipo penal foi qualificado por meio do inciso IV, introduzido pela Lei nº 11.106, de 2005, verbis: "se o crime é praticado contra menor de 18 (dezoito) anos".

*b*) Extorsão mediante seqüestro – previsto no art. 159, do CPB, verbis: "Seqüestrar pessoa com o fim de obter, para si ou para outrem, qualquer vantagem, como condição ou preço do resgate" (Vide Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990). O tipo penal foi qualificado por meio do § 1º, verbis: "Se o seqüestro dura mais de 24 (vinte e quatro) horas, se o seqüestrado é menor de 18 (dezoito) ou maior de 60 (sessenta) anos, ou se o crime é cometido por bando ou quadrilha. Vide Lei 8072, de 25.7.90 (Redação dada pela Lei nº 10.741, de 2003)".

Geralmente, nos casos de extorsão mediante seqüestro, tão logo é feito o pedido do resgate o caso deixa de ser tratado como desaparecimento, por ser um crime considerado hediondo e envolver o patrimônio. Já os casos de seqüestro sem extorsão em geral permanecem na esfera dos serviços de identificação e localização de crianças e adolescentes desaparecidos.

#### 9 - Transferência irregular de guarda com perda de contato

Este tipo foi definido para agrupar os registros dos casos de desaparecimento de crianças e adolescentes, que, são dadas ou vendidas irregularmente pelos pais ou responsáveis a terceiros, para guarda e/ou criação, havendo posteriormente a perda do contato entre os pais biológicos e as pessoas que assumiram a guarda e/ou criação, e, conseqüentemente com a criança. Em muitos casos, o arrependimento dos pais ou responsáveis ou o interesse de outros familiares leva a que haja a intenção em reaver a criança ou encontrar a pessoa já adulta. (Brasil. 2002).

Porém, nos casos de transferência irregular de guarda, em que pese o fato da perda de contato dos pais biológicos com a criança ou adolescente, estes, em tese, não poderiam efetivar a comunicação do desaparecimento. Em especial nos casos em que não houver o registro civil da criança ou do adolescente como filho destes, pois, nestes casos não podem alegar o desconhecimento do paradeiro do filho em razão de



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

não terem a guarda legal e nem tampouco ter a criança sob sua responsabilidade. Esta situação é muito comum nos casos de "adoção à brasileira", onde mães solteiras ou pais carentes entregam filhos recém-nascidos e/ou crianças ainda não registradas civilmente para terceiros, que procedem ao registro civil da criança como filho natural, assumindo assim a condição de responsável legal por esta.

Vale ressaltar que este *tipo* é utilizado para os casos em que o desaparecimento decorre efetivamente da pratica de condutas tipificadas como crime; tais como:

a) Venda de crianças ou adolescentes – previsto no art. 238, do ECA, in verbis: "Prometer ou efetivar a entrega de filho ou pupilo a terceiro, mediante paga ou recompensa"; esclarecendo que as sanções previstas para a prática desde crime atinge também a pessoa que afere ou efetiva a paga ou recompensa, conforme estabelecido no parágrafo único do artigo em comento.

*b*) Entrega arbitrária - previsto na segunda parte do artigo art. 248, do CPB, verbis: "confiar a outrem sem ordem do pai, do tutor ou do curador algum menor de dezoito anos ou interdito".

#### 10 - Fuga de instituição

Este *tipo* foi definido pelo Ministério da Justiça (Brasil. 2002), para agrupar os registros dos casos de *desaparecimento de crianças* e *adolescentes*, que, institucionalizados, fugiram das instituições que os tinham sob guarda, por determinação legal, e estão com paradeiro ignorado pela instituição, ainda que estejam em contato com a família.

A comunicação do desaparecimento da criança ou adolescente deverá ser efetivada por representante da instituição da qual este se evadiu; podendo, entretanto, ser efetivada pelos pais ou responsáveis, desde que estes estejam em convivência com a criança ou adolescente e não tenham perdido o poder de familiar sobre a mesma.

Em geral, os casos de fuga de instituições estão associados a crimes praticados pelas crianças ou adolescentes antes ou durante a fuga, como exemplo:



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

- a) Dano previsto no art. 163, do CPB, verbis: "Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia". Pois, em muitos casos os adolescentes danificam alguma parte da instalação aonde se encontram internados, em geral, portas, janelas, grades e etc...
- *b*) Lesão corporal previsto no art. 129, do CPB, verbis: "Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem". Pois, existem casos em que servidores são lecionados por adolescentes no momento da fuga.

#### 11 - Suspeita de homicídio e extermínio

Este tipo foi definido pelo Ministério da Justiça, para agrupar os registros dos casos em que "na descrição das circunstâncias do desaparecimento há fortes indícios de crime contra a vida, ameaça de rivais, conflitos entre gangues e traficantes de drogas, apreensões irregulares por policiais, motivos sérios de vingança, etc." (Brasil. 2002).

Observe-se que para o enquadramento do caso neste *tipo* deverá haver apenas os indícios de crime contra a vida e não a certeza da morte da criança ou adolescente, pois, se assim o for não se poderá falar em desaparecimento de pessoa e sim em ocultação de cadáver. Em geral, os casos classificados neste tipo estão associados aos seguintes crimes:

- a) Homicídio previsto no art. 121, do CPB, verbis: "Matar alguém".
- *b*) Rixa previsto no art. 137, do CPB, verbis: "Participar de rixa, salvo para separar os contendores".
- c) Tráfico de drogas previsto no art. 33, da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, verbis: "Importar, exportar, remeter, preparar, produzir, fabricar, adquirir, vender, expor à venda, oferecer, ter em depósito, transportar, trazer consigo, guardar, prescrever, ministrar, entregar a consumo ou fornecer drogas, ainda que gratuitamente, sem autorização ou em desacordo com determinação legal ou regulamentar".
- *d*) Exercício arbitrário ou abuso de poder previsto no art. 350, do CPB, verbis: "Ordenar ou executar medida privativa de liberdade individual, sem as formalidades legais ou com abuso de poder".



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

#### 12 - Outros tipos

Este *tipo* foi definido pelo Ministério da Justiça, para agrupar os registros dos casos em que o desaparecimento se dê em "situações identificadas que não se enquadrem nas categorias anteriores" (BRASIL. 2002).

Para que o desaparecimento seja enquadrado neste tipo é necessário que a situação que culminou no desaparecimento não possa ser enquadrada em nenhuma das categorias definidas pelo Ministério da Justiça.

#### 13 - Não identificado

Este *tipo* foi definido pelo Ministério da Justiça, para agrupar os registros dos casos em que "não há pistas sobre o desaparecimento, nem uma hipótese plausível levantada pelos responsáveis" (BRASIL. 2002).

O enquadramento neste tipo poderá ser feito de forma provisória, quando o responsável pelo registro da ocorrência não conseguir definir com exatidão as circunstâncias em que se deu o desaparecimento. Porém, tão logo existam informações que possibilitem o enquadramento do caso no tipo adequado, é interessante que seja procedida à adequação, como forma de possibilitar a apuração adequadamente do mesmo pelo poder público.

Os denominados desaparecimentos enigmáticos podem ser enquadrados provisoriamente nesse tipo.

#### O ALERTA AMBER<sup>10</sup>

Arlington, Texas, Estados Unidos da América, é uma agradável cidade americana com uma reputação de ser um excelente lugar no qual criar a família.

Amber Hagerman tinha somente nove anos de idade quando desapareceu, vista pela última vez quando estava andando de bicicleta perto de sua casa. Embora a polícia tenha localizado um vizinho que foi capaz de fornecer uma descrição do

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> AMBER, The Alarm That Saves Lives Por JENNIFER R. ZWAHR-CASTRO Professora assistente de Psicologia na St. Mary's University, San Antonio, Texas



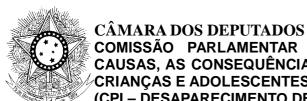
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

veículo envolvido no seqüestro da menina, não havia meio de disseminar esta informação rapidamente à comunidade. Apesar dos esforços das agências policiais, e do envolvimento da comunidade na procura da menina, seu corpo nu foi encontrado quatro dias mais tarde, flutuando de bruços em um riacho, com o pescoço cortado.

Em resposta à trágica morte de Amber, e seguindo sugestões dadas por residentes da área de Dallas, a Dallas/Fort Worth Association of Radio Managers – Associação de Gerentes de Rádio de Dallas e Fort Forth – juntou forças com as agências policiais locais para desenvolver um sistema que tomou o nome de AMBER Alert Plan (Plano de Alerta AMBER).

O Plano de Alerta AMBER, oficialmente denominado America's Missing: Broadcast Emergency Response (Desaparecidos da América: Resposta de Divulgação de Emergência), é um protocolo que estabelece os procedimentos a serem adotados nos casos de comunicação de desaparecimento de crianças e adolescentes. Implantado inicialmente no Estado do Texas, EUA, em 1996, e posteriormente implantado em outros estados norte americanos. Em janeiro de 2003, o National AMBER Alert Network Act - o Ato da Rede Nacional do Plano de Alerta AMBER (HR 412) foi aprovado pelos legisladores dos Estados Unidos. O Plano de Alerta Amber estabelece que logo após receber um comunicado de desaparecimento de uma criança pelas autoridades policiais devem informar imediatamente os veículos de comunicação que ficam encarregados de divulgar informações como nome, fotos e características das crianças, bem como qualquer pista que leve a sua localização. Um número de telefone é disponibilizado para que pessoas interessadas em ajudar possam ligar e dar mais informações que ajudem a solucionar o caso. O Alerta Amber utiliza o Sistema de Divulgação de Emergência de Estado onde está implantado. O Centro Nacional para Crianças Desaparecidas e Exploradas estabelece os seguintes critérios para que o Plano de Alerta Amber seja colocado em andamento:

- 1. A confirmação do desaparecimento por policiais;
- 2. A evidência pela polícia de que a criança está em perigo de ferimento ou morte;
- 3. A descrição detalhada da criança, do raptor, ou veículo envolvido no ato, para promover a rápida recuperação da criança.



# COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Os critérios específicos que ativam o Plano de Alerta Amber são diferentes entre as comunidades, estados e países que já o implementaram, mas todos mantêm a obrigatoriedade aos meios de comunicação de divulgar os casos informados pelas autoridades policiais. Hoje, há setenta e quatro estados, países e cidades usando o Plano.

### SÍNTESE DOS DEPOIMENTOS

IVANISE ESPERIDIÃO DA SILVA SANTOS - Presidente da Associação Brasileira de Busca e Defesa a Crianças Desaparecidas — ABCD.

A Depoente declarou que sua filha de 13 anos desapareceu em 1995, quando voltava da casa de uma colega de escola. Na época o delegado mandou esperar 24 horas, insistiu. Quando foi sancionada a lei de 2006, a chamada lei da Busca Imediata, a Depoente esperava que as coisas mudassem, mas a lei ainda não é cumprida, porque as delegacias não estão preparadas para o cumprimento da lei.

A polícia não tem equipamento – são frequentes os casos que se saber de policiais que fazem coleta de dinheiro particular deles para consertar viaturas.

O desaparecimento da filha da Depoente e sua busca fizeram com que hoje ela se dedique a ONG que preside, onde auxilia casos semelhantes ao seu.

Segundo ela, até hoje, não se pode falar, com propriedade, quantas pessoas desaparecem no Brasil.

#### Afirmou a Depoente:

"Fala-se de 204 mil pessoas, só que essa pesquisa é de 10 anos atrás, feita 10 anos atrás pelo Movimento Nacional de Direitos Humanos. De lá para cá, nossa população cresceu. Há 10 anos tínhamos 180 milhões de brasileiros; hoje temos 191 milhões de brasileiros! Então, não se pode falar com propriedade de quantas pessoas desaparecem no Brasil porque não se tem esse dado. E esse dado não existe porque ainda não funciona plenamente o



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas."

A Depoente disse que, por sua experiência, todos os casos de desaparecimento guardam entre si grandes semelhanças.

#### Declarou:

"As crianças que fogem de casa são maioria, são os casos mais fáceis que temos para solucionar. Agora a criança que desaparece, o que classifico como desaparecimento mesmo, são esses caos em que elas desaparecem em circunstâncias muito próximas a suas casas, como é o caso da minha filha. Essas crianças desaparecem brincando na porta de suas casas, indo ou vindo da escola, indo à mercearia ou ao supermercado, tudo muito próximo de casa. E são crianças que... Passa muito tempo, anos a fio, e não se consegue uma pista do paradeiro dessas crianças. Então dá a entender que elas já estão sendo observadas há muito tempo e que, na primeira oportunidade que essas pessoas têm, elas as levam embora. Então essa é a teoria que tenho tido. (...) que são levadas por quadrilha organizadas para diversos fins."

A Depoente afirmou que crê, depois de estudar diversos casos, que a maioria das crianças que some sem explicações é vítima de pessoas que as observam por algum tempo, seus hábitos, atividades de rotina, escolhem as de melhor aparência e as subtraem para diversos fins escusos.

Ela afirma que quanto maior o tempo de desaparecimento, diminui progressivamente a possibilidade de encontrar a criança, ainda mais porque a própria mudança de sua fisionomia milita em favor do criminoso que tem maior facilidade de escondê-la.

A Depoente apresentou estatísticas da Delegacia de Pessoas Desaparecidas de São Paulo, SP

"Do dia 1º de janeiro de 2005 ao dia 10/09/2009, nesse período desapareceram 35.010 crianças e adolescentes. Tem São Paulo, capital e interior. O total de ocorrências é de 41.148 ocorrências, só de crianças e adolescentes, de 0 a 7 anos, de 8 a 12, e de 13 a 18 anos. Foram 41.148 ocorrências de desaparecimentos. E, nesse período de 4 anos, o total de baixas foi de 35.010 casos. Então ainda restam, desses 41 mil, temos um saldo de 6.138 casos de crianças que ainda não foram localizadas.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

E de pessoas que desapareceram no total, entre crianças e adultos, de 1º de janeiro de 2005 a 10/09/2009, foram 95.610 ocorrências, só do Estado de São Paulo, em 4 anos. Ou seja, são mais de 20 mil ocorrências por ano. Então é um número alarmante. "

A Depoente ressaltou que esse problema existe o tempo todo, mas geralmente, as pessoas como ela mesma só tomam conhecimento da gravidade e alta frequência dos desaparecimentos quando ocorre com eles mesmos., quando atinge seus filhos ou parentes próximos.

#### Declarou:

"Bom, uma coisa é fato. As crianças que desaparecem são crianças de família pobre, porque filhos de famílias de classe média, de classe média alta, eles não desaparecem, eles fogem de casa. Agora, as crianças que desaparecem mesmo, é um fato, são de classes sociais muito baixas. São diversos os fatores que envolvem o desaparecimento de crianças no Brasil, como as fugas. Essas fugas são geradas por conflitos familiares e às vezes não. Tenho ouvido muito falar: "Ah, é por abandono, por negligência". Não, é isso. Será que essa mãe é negligente por ter que sair muito cedo para trabalhar e não ter condições de pagar alguém para olhar aquela criança? O Estado ou a Prefeitura não têm um local onde ela possa deixar aquela criança de manhã e buscar no final do dia. Então, aquela criança vai para a escola sozinha; ela começa a ser aliciada pelo traficante na porta da escola, ela começa a faltar na escola, ela é aliciada na rua para mendigar, para pedir esmola, para fazer malabarismos nos semáforos. Tão importante como detectar o problema é tentar resolvê-lo. Então, é mais fácil para o Estado acusar a família do que resolver. "

#### Prossegue:

"Se essas fugas não forem tratadas, ficam cada vez mais freqüentes. Eu tenho casos na Associação de crianças que já desapareceram, já fugiram de casa 28 vezes, e eu disse à mãe: eu tenho um psicólogo que atende seu filho e tem de atender você — porque o problema não é a criança, o problema é a família. Então, o problema precisa ser tratado, não é? Dentre outras, as causas que envolvem o desaparecimento são: adoção ilegal, que no nosso País é uma coisa que existe; a prostituição infantil; o tráfico de órgãos; o tráfico de seres humanos. Então, todos esses são atos criminosos que estão por trás do desaparecimento, que explicam por que



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

depois de tanto tempo milhares e milhares de crianças continuarem desaparecidas, não são encontradas."

Acrescentou a seguinte informação:

" A criança que foge de casa não vai muito longe do seu habitat. É muito raro. Já aconteceu de eu encontrar uma criança de São Paulo no interior de Alagoas, de encontrar criança do Rio em São Paulo, mas isso é raro. Ela não vai muito longe do seu habitat."

A Depoente descreveu o que ocorre quando a busca resulta em conhecimento de um homicídio:

"(..) Eu tenho 196 óbitos, pessoas que foram encontradas sem vida. Então, são pessoas que foram assassinadas, crianças que foram mortas a pauladas, entendeu? Que foram estranguladas. As meninas, todas elas foram vítimas de violência sexual e depois assassinadas. E há pessoas adultas que foram enterradas como desconhecidos e tinham RG de São Paulo, porque se você tem o RG daquele Estado fica mais fácil para o Instituto de Identificação fazer a pesquisa através das impressões digitais, só que o que acontece? É um tempo que... demora muito, e o IML fica com o corpo 72 horas. Se a família não o procura, aquele corpo é enterrado como desconhecido. E muitas vezes a família só vem descobrir que aquela pessoa morreu no dia em que desapareceu depois de 2 ou 3 anos passados. Então, a primeira sensação, o primeiro sentimento de uma mãe que encontra o filho morto depois de 3 ou 4 anos é de uma revolta muito grande."

LILIAM SÁ DE PAULA – Presidenta da Comissão da Criança e do Adolescente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro.

A Depoente trouxe à CPI casos que passou a investigar desde que tinha programa de televisão, antes de sua eleição. Afirmou:

"E, recentemente, no ano de 2007, eu fiz a CPI... nós fizemos a CPI, aprovada na Câmara de Vereadores, por unanimidade dos meus pares; a CPI que investiga — que investigou, no caso — o desaparecimento de meninas e meninos de 7 a 17 anos, e procuramos também saber se essas crianças estavam sendo levadas para o turismo sexual. Por quê? Houve uma denúncia na revista Marie Claire de que havia aumentado os pontos de prostituição infantil.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Nós sabemos que crianças não se prostituem, elas são prostituídas. E, aí, nós começamos a investigar. Começamos a investigar por que essas meninas desaparecem. Descobrimos meninas vendendo o corpo, sendo aliciadas por quadrilhas, vendendo o corpo a 1,99. Nós fechamos um posto de prostituição dentro de uma CEASA que existia ali. As crianças ficavam se prostituindo ali. Descobrimos que as meninas saíam de um Estado para outro em boleias de caminhão. Aí, nós fomos à Comissão da Criança e do Adolescente de São Paulo, com a Bispa Lenice, que era Presidenta, e soubemos que essas meninas saíam também do CEAGESP, em São Paulo, para o Rio de Janeiro. Eles falavam: "Ó, aqui está ruim, você vai para lá, você vai para cá". Então, essas meninas são aliciadas para saírem de casas também para a prostituição infantil."

#### Noticiou ainda outro caso:

"Mas existem outros casos que nos deixam muito preocupados e foram motivo de uma audiência pública que nós tivemos, coisa de 2 meses atrás, sobre o envolvimento de policiais com o desaparecimento de crianças. E, aí, nós chamamos vários delegados da Polícia Federal. Polícia Civil. chamamos o Comandante da Polícia Militar, várias autoridades, delegado do DECAV, do DPCA, e fizemos uma discussão em relação a isso, porque havia desaparecido... havia meninas se prostituindo com 12 anos, 10, 11 anos, naquela área de São Cristóvão, e estavam dizendo que ali havia o envolvimento de policiais. Depois nós descobrimos que há meninas que desaparecendo, de 7 a 12 anos de idade, 14 — já não é tanto 13 e 14, mas mais para 12 anos de idade —, que ninguém sabe, que ninguém viu. Elas desaparecem como, assim, por encanto, como se existisse, assim, um dedo mágico que, se fizesse assim (a convidada estala os dedos), e elas sumiam. E essas meninas têm o mesmo tipo físico, o cabelo, a cor. Eles preferem as morenas claras com cabelo enroladinho, típicos da mulher brasileira. Depois, também, está nas fotos, e vocês podem fazer essa avaliação. E eu perguntei por que essas investigações não vão à frente."

Narrou também as dificuldades que as pessoas enfrentam quando vão buscar ajuda depois de um desaparecimento:

"Nós sabemos que a Lei nº 11.259 em algumas delegacias não é respeitada. A mãe, quando chega numa delegacia, ela passa por muita humilhação: "Ah! Sua filha sumiu porque você deve ter



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

batido", porque isso, porque aquilo.

Eu trouxe também algumas sugestões da Polícia Civil. Estive com eles. Os policiais falaram que se os Deputados, os nobres colegas, puderem fazer esse tipo de projeto... Segundo eles, a coleta do DNA da família. Segundo os policiais, há muitos corpos de crianças e adolescentes sem identificação. E alguns desses corpos podem ser de alguma criança que está desaparecida e não pode ser identificado.

Outra: a quebra de sigilo telefônico das crianças que estão desaparecidas. Às vezes, eles querem fazer isso e encontram dificuldade. Isso aí teria de ser dentro da lei. Para os policiais, muitas dessas crianças que desaparecem usam celular. Para os policiais, alguém pode ter ligado para elas no dia do desaparecimento, o que poderia facilitar as investigações.

A terceira é criar, através de lei, a obrigatoriedade de emitir documento de identidade de crianças em idade escolar, a partir do primeiro ano do ensino fundamental.

Criar delegacias especializadas no desaparecimento de crianças e adolescentes. Essas delegacias seriam responsáveis pelas investigações dos casos de desaparecimento. Aí, entraria o Cadastro Nacional, porque eles acessariam aqui e já saberiam se a criança foi para outro lugar. E seria muito importante esse cadastro.

Temos também de averiguar nas rodoviárias o cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente que, no art. 83, diz que nenhuma criança poderá viajar para fora da comarca onde reside desacompanhada dos pais ou responsáveis, sem expressa autorização judicial. Às vezes, eles pedem a certidão de nascimento, só, e uma identidade que pode ser falsificada."

Noticiou também que apresentou na Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro projeto para que a certidão de nascimento de crianças contivesse a digital delas mesmas e dos pais, a fim de dificultar as falsificações

A Deputada Depoente narrou casos apurados pela CPI do Rio de Janeiro, que concluiu pelo envolvimento de policiais da chamada "banda podre" em casos de desaparecimentos de meninas destinadas a prostituição, e São Cristóvão, Capital. Tal caso já foi apurado e os envolvidos punidos.

Mencionou ainda caso de envolvimento em exploração de menores de pessoa que trabalha no cais do porto, que ainda lá permanece sem que as autoridades



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

tomem providências.

A Depoente narrou caso de 24 meninas desaparecidas em Nova Iguaçu.

Diversos casos permanecem em segredo de justiça para não atrapalhar as investigações, razão pela qual este relatório não faz referência a eles.

ARLETE IVONE CARAMÊS – Fundadora e Presidenta do Movimento Nacional em Defesa da Criança Desaparecida do Paraná — CRIDESPAR

Seu filho desapareceu há 18 anos e ela começou , com 12 pais, a agir como associação. Enfrentaram diversas dificuldades, descaso etc, até que se formou o SICRIDE – serviço de informação de crianças desaparecidas do PR, sujo funcionamento reputa exemplar.

#### Declarou a Depoente:

"Criei uma ONG para ajudar esses pais, porque desaparecia uma criança, e eles não sabiam onde recorrer. Então, ao invés de eles irem à polícia, eles vinham a mim procurar o que fazer, porque eles iam à delegacia, diziam para eles: "Tem que esperar 48 horas para ver se a criança não está na casa de um amiguinho, na casa de um parente. Ele pode aparecer nesse período". As 24 horas iniciais são fundamentais para se encontrar uma criança. São fundamentais. E a gente foi orientando, foi acompanhando esses pais. Criamos uma ONG, o Movimento Nacional em Defesa da Criança Desaparecida. Foi criada por nós, pais, para que a gente se reunisse. E chegamos à conclusão de que a dificuldade era igual para todos. Na delegacia ninguém tinha informação, era tudo truncado, não sabiam de nada."

A Depoente concentra hoje o trabalho da ONG em prevenção, distribuindo cartilhas contendo informações e conselhos sobre os perigos de desaparecimento para crianças, pais e professores.

A ONG também faz, com o apoio de empresários, a distribuição de cartazes de crianças e jovens desaparecidos. A Depoente contou a esta CPI o caso de um menino que havia desaparecido de casa já há 3 anos e viu sua própria foto em um desses cartazes e isso o estimulou a voltar para sua casa.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

A Depoente enfatizou, por isso, a importância dos trabalhos de prevenção e divulgação para as buscas dos desaparecidos.

Lembrou a CPI o caso antigo de Arlet Hilu, notória traficante de crianças do Paraná, que mantinha na década de 90 uma rede de babás que suprimiam crianças pequenas, que eram vendidas para adoção por casais estrangeiros, especialmente israelenses. O preço da criança seria 12 mil dólares.

#### Disse a Depoente:

"Eu tenho o caso de uma menina que desapareceu, e não se encontrou mais. Dois anos depois desapareceu a segunda filha do casal. Dizem que o raio não cai 2 vezes na mesma cabeça, não é? Aí, um senhor falou que o amigo dele tinha matado a menina e posto dentro de um tambor, num local onde eles juntavam papelão, papel para vender. Eles encontraram a menina morta dentro do tambor e pegaram o rapaz — ele denunciou que era ele que tinha matado a menina. Aí, tentaram de toda forma que ele confessasse. Ele disse que não, que ele não fez. Eu estive com ele, inclusive, porque sempre tinha a curiosidade de ver. De repente, era alguém que eu conhecia — não é? —, que poderia ter pego o meu filho. Em resumo, a polícia desconfiou do que denunciou e prendeu o que denunciou. Ele não só matou essa, como matou a primeira. E levou no local onde estava o corpo da outra, a ossada. A mãe reconheceu pela chupeta da menina, que estava junto. temos casos assim que... Tem um caso intrigante. Três irmãs foram dormir: Uma no meio e uma de cada lado. A do meio sumiu — ninguém sabe, ninguém viu —, simplesmente, ela sumiu."

"Eu criei o Movimento Nacional por quê? Eu queria que cada Estado da Federação tivesse a sua representação. Mas isso tem que partir de um pai. E há pais que eu acho que até dão graças que o filho some. Porque é tanto filho, de repente, que — entende? — não está nem aí: ele some. Diz que sumiu, e sumiu. Não vai à luta. Então, o meu Movimento não prosperou no sentido de nacional, ele prosperou no Paraná."

A Depoente se tornou Parlamentar – Vereadora e Deputada Estadual - e se engajou na busca de desaparecidos de qualquer faixa etária:

"Nós trouxemos uma criança de Portugal, que o pai tinha levado. A mãe deu para uma visita, e o pai levou. Nós trouxemos uma criança de Paragominas, que o pai também tinha roubado. A



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

mãe ficou, assim, 1 ano sem ver a criança. Nós conseguimos tanta coisa. Um casal nos procurou, eles tinham um irmão desaparecido há 40 anos, e nós conseguimos encontrar a família que ele deixou: fazia 2 anos que ele tinha morrido. Encontramos a família. Não encontraram ele vivo, mas 2 anos antes ele estava vivo ainda. Então, a gente faz um trabalho, assim, de conscientização, que eu acho que é fundamental. Nós temos, por ano, uma semana de prevenção, que a gente faz em uma avenida em Curitiba, uma avenida bem conhecida, a Avenida João Pessoa. E trabalhamos juntos com as autoridades. O nosso trabalho no Movimento é só divulgação — a divulgação e ajudar os pais. Nós não fazemos busca, investigação. Isso, nós passamos para a polícia sempre. Esse trabalho é com a polícia. "

A Depoente mencionou sua participação na chamada lei da busca imediata e descreveu seus projetos sobre a Certidão de Nascimento, feita já na maternidade.

"Nós tivemos um caso no Paraná, uns 4 anos atrás. Uma mulher saiu com o bebê, numa portaria. Ela foi tentar sair, não conseguiu, o guarda não deixou. Ela foi na outra portaria e saiu com o bebê, 11 horas da noite. É possível isso? Qual é a mãe que ganha bebê e sai 11 horas da noite de uma maternidade? Não existe isso, gente, não existe!"

Reproduzimos abaixo caso mencionado pela Depoente, que bem exemplifica os diversos momentos de um desaparecimento e reencontro:

"Em 92 foi o ano que mais desapareceu criança. Londrina, Maringá, nessa região. A menininha que desapareceu dentro do parque de exposições: os pais trabalhavam com pastel, e a menininha estava brincando no parquinho. Sumiu de dentro do parque. Nunca mais foi encontrada. Todos são casos assim, parecidos. O outro saiu de casa para ir a igreja, não chegou na igreja, sumiu. Nós temos um caso no Paraná, é o caso Regiane. Logo que apareceu esse programa Linha Direta, anos atrás, em 91, nós tínhamos 2 casos antigos no Paraná, Regiane e o Everton de Lima Gonçalves. E o Paraná ia ser beneficiado com um caso. Foram a sorteio esses 2 casos: foi o caso Regiane. Sortearam e foi para a televisão o caso Regiane, A Regiane sumiu com o irmão adotivo dela, o irmãozinho menor. Ela tinha 4 anos, o irmão tinha 3. Eles foram na casa de uma irmã dela, casada, buscar um chinelo



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

para a mãe. Foram e não voltaram. No dia sequinte, a polícia estava atrás, estava atrás e nada, e nada. Encontraram o menino morto numa poca d'água. Depois, a Regiane contou que ele chorava muito, e o rapaz que o levou afogou ele na poça d'água. Eles ficaram a 200 metros da casa deles, dormindo embaixo de um viaduto, e a polícia não achou. O rapaz que levou foi de carona, foi andando, chegou em São Paulo com a Regiane. E lá, ele foi num bar fazer um lanche e se meteu numa briga. A polícia bateu, levou a Regiane para a FEBEM, e ele foi preso. Depois, soltaram ele, ele tentou por 2 vezes, com um registro falso, tirar a Regiane da FEBEM, não conseguiu. Um casal foi lá, de Tiradentes, uma cidade de São Paulo, e adotou a Regiane. Eles tinham mais 2 crianças adotadas e adotaram a Regiane. Quando passou no Linha Direta, as meninas estavam vendo o programa, e as irmãs dela disseram: "Olha, Nane, você lá". Não, ela foi adotada com outro nome, não era Regiane — agora não me lembro o outro nome. O nome dele era Regiane, mas ela foi adotada com outro nome. E as "Olha lá você lá na televisão". Aí chamaram a mãe delas — e era ela. Aí ligaram para a Globo e tal. A mãe... Levou um ano para que a menina decidisse ficar com a mãe, porque a de São Paulo não queria de jeito nenhum deixar a menina. Aí a mãe pegou de volta e hoje está com ela. Mas custou, custou. Foi um trabalho complicado. A Justiça permitia que a mãe biológica visitasse a filha uma vez por mês. Vejam que drama para a mãe. A mão adotiva tinha mais direito do que a mãe biológica. Assim que se descobriu Regiane."

Narrou ainda seu drama pessoal, que aqui reproduzimos para exemplificar suas reflexões já maduras sobre o assunto:

"Nós não temos grandes casos de descoberta de criança desaparecida.

Realmente, eu entendo, é complicado. Passado tanto tempo, como os nossos, é muito complicado. Mas, se for caso atual, que a polícia se emprenhe, descubra uma pista. Hoje, nós temos esse serviço de investigação de criança desaparecida, que ele é muito importante para nós, muito importante. Em São Paulo, há um — já há bem mais tempo do que o nosso —, mas ele é misturado junto com a DHPP, a delegacia de homicídios também. Então, é bem complicado. Mas é isso, gente. Eu parto do princípio da questão de palestra em escola.

Vocês, cada um é de um Estado, procurem implantar isso, procurem implantar um Onde eu fosse, eu estava atenta com o Guilherme. Foi aquela manhã... E eu digo, do fundo do meu



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

coração, meu filho foi preparado para levar. Alguém conversou meu filho. Meu filho disse, 15 dias antes — nós estávamos construindo uma outra casa —, meu filho falou assim para mim: "Mãe, eu queria mudar de casa". Eu disse: "Nossa, filho, nossa casa é tão bonita, tão boa". "Ah, mas eu queria mudar". Hoje eu digo que alguém trabalhou ele para uma outra casa. E 2 dias antes de ele desaparecer ele disse para mim que gueria mudar de nome. "Mas. filho, teu nome étão bonito". "Eu queria mudar, mãe", ele falou para mim. Eu também não... Sabe, não trabalhei aquilo, jamais imaginei. Hoje eu digo que alguém estava falando com ele. No sábado... não. no domingo. Sábado eu fui a uma festa caipira no colégio dele, e no domingo... Tinha uma pista de patinação lá em Curitiba e eu levei ele para patinar. Não sabiam patinar, mas queriam ir, queriam ir, e eu levei 3 meninos ali da quadra. E quando voltamos, os outros meninos da quadra estavam batendo uma bola e convidaram ele para bater bola, o meu filho. Ele não quis ir. Ele tinha ganho uns 15 dias antes um gato; ele estava muito ligado ao gato, ele não gueria

que os meninos fossem lá em casa para ele não ter que dividir o gato com os meninos. Aí ele entrou, ficou sentadinho no sofá, brincando com o gato. Mas eu vi ele assim, sabe, meio pensativo. Eu olhei para ele, disse: "Filho, você está com medo de alguma coisa? Por que você não quis brincar com os meninos?" "Ah, mãe, eu quero ficar com o gato".

E, parece loucura da minha cabeça - tem pessoas que dizem que é -, mas eu tenho esperança de encontrá-lo, sim. Se não vivo, eu quero o corpo do meu filho, eu quero a ossada do meu filho. Eu quero ter o direito de enterrá-lo, eu quero saber o que aconteceu, é um direito que eu tenho. Qualquer pai e mãe tem. Eu quero ter esse direito. Mas eu, no fundo do meu coração, eu digo que vou encontrá-lo. Vivo. Não sei o quê. Não me pergunte por que, eu não sei responder. Mas no fundo eu tenho isso comigo, que eu vou encontrá-lo."

A Depoente não acredita que haja no Paraná problemas de desaparecimento ligado a trafico de órgãos e afirma que o Conselho Tutelar não atua muito nessas questões de desaparecimento.

A Depoente crê que se recupere crianças que saem de casa espontaneamente, mas as que foram mesmo levada por terceiros dificilmente reaparecem.

A Depoente crê que é imprescíndivel haver um cadastro nacional de



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

DNA de desaparecidos e/ou parentes. Para facilitar as investigações. Também ressaltou a importância de campanhas de prevenção nas escolas e de tratar o assunto dos desaparecimentos e seus riscos como conteúdo curricular nas mesmas.

GLAUCIA CRISTINA DA SILVA ÉSPER, Delegada Titular da Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente em Brasília/DF

A Depoente trabalha na Delegacia Especial de Proteção à Criança, onde há uma seção específica de investigação de crianças e adolescentes desaparecidos.

Criou-se isso na Polícia Civil do Distrito Federal. Existe uma outra unidade específica também de investigação de desaparecimento, que é a Divisão de Repressão a Sequestro. Embora existam essas duas unidades específicas que podem estar investigando as causas do desaparecimento, qualquer outra unidade de polícia circunscricional do Distrito Federal pode estar investigando também o caso.

#### Disse a Depoente:

"O primeiro ponto que a gente encontra de dificuldade que encontramos é: de quem é a responsabilidade num caso de desaparecimento? Não é tipificado como um crime, até porque não se sabe o que aconteceu. De quem é a responsabilidade?

É de um órgão social? É do Ministério Público? É do Judiciário? Do Legislativo? Ou do Executivo também na Polícia?

Eu acabava de falar para a Deputada que a Polícia está sempre levando pancada, que não faz, não faz..., mas tudo desemboca na Polícia. E temos visto que a Polícia é que tem sido a mão socorrista dos desaparecidos, embora a gente saiba que também muitos locais dão as costas. Mas tem sido o órgão procurado para tentar solucionar casos de desaparecimento.

"O primeiro fator importante que deve entrar como sugestão é atribuir a quem deva essa obrigação de estar buscando os motivos do desaparecimento individual registrado."

Como segundo ponto, a Depoente apontou a necessidade urgente de estatísticas confiáveis:

"Estatística não é um número apenas para que alguém venha galgar um poder. Todos os agentes do Estado deveriam estar



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

preparados para isso, o que não acontece. Não se dá importância à estatística, não se vislumbram Eu trouxe dados desde 2004, onde constam desaparecidos no Distrito Federal: 840 casos ainda constando como desaparecidos — 840 casos até o fim do primeiro semestre de 2009, contabilizando a partir de 2004. Eu não acredito que existam 780 pessoas desaparecidas no Distrito Federal, entre crianças e adolescentes, sem incluir os adultos. É um dado extremamente alto. Como funciona o sistema no Distrito Federal, na Polícia? Existe uma ocorrência de desaparecimento de pessoa que, ao ser preenchido, me possibilita um campo de localização de pessoas. Na medida em que a pessoa é localizada, deverão ser incluídos aqueles dados na ocorrência. Na medida em que eu vou pesquisar as situações de pessoas desaparecidas e localizadas, ela vai me dar aquele dado que, uma vez aberto e preenchido aquele campo de localização, vai constar como localizada. Se eu não preenchi de forma correta aquela ocorrência, ela vai me dar como pessoa não localizada, sendo que a maioria é localizada. Então, os dados são errôneos, o que gera pesquisa errada e o que gera estar detectando problemas errados . (...)"

### Afirmou a Depoente:

"Os motivos dos desaparecimentos são imensos. Já fizemos pesquisas também, e parece que há um dado mundial, pelo que a gente já leu, que 90%, e até mais, se dão por fuga do lar. Os adolescentes fogem.

No Distrito Federal, a maior incidência é da faixa etária de 12 a 14 anos; logo depois os de 15 aos 17 anos, mas a maior incidência está entre 12 e 14.

Então, fuga do lar. Por diversos motivos. Ou porque estão sendo maltratados Ou porque estão sendo maltratados, ou porque estão sendo abusados sexualmente, ou por aquela adolescência difícil, que "ninguém me entende". A gente tem registrado algumas ocorrências onde a relação homoafetiva fica destacada, e o adolescente se sente incompreendido pela família. Então, acha que o melhor caminho é a fuga da casa também. Ou seja, são diversos motivos da fuga do lar.

Entre outros fatos, outros registrados, não existe fuga; existe aquele desaparecimento rápido, onde a menina sai para namorar com o namorado, passa a noite fora, a mãe desespera — não sabe desse namoro — e registra como desaparecimento. De manhã cedo, a pessoa volta para casa, o problema dela está resolvido e ela não volta à repartição policial, e a Polícia deixa aquele caso ali

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

parado. É mais um fato que não está registrado como localização. Na realidade, não foi um desaparecimento propriamente dito, desse que a gente procura anos a fio."

Sobre os chamados desaparecimentos enigmáticos, declarou:

"Existem casos no Distrito Federal, desses, infelizmente. A gente tem trabalhado bastante em cima. Não é fácil. Nós não temos informações. São casos assim que não deixam rastros. A gente depende, a Polícia depende do Poder Judiciário para agir e, muitas vezes, a gente se vê de mãos atadas porque o nosso poder de polícia é bastante limitado. Então, se a gente vai ao juiz e pede: "Eu preciso disso aqui porque é a única forma que eu tenho de conseguir". Ele fala: "Ah, não! Mas isso não é muito importante. Não dá pra dar uma quebra de sigilo telefônico". Mas, às vezes, aquilo é o único meio. Mas se o juiz, aquele juiz especificamente, aquele juiz entender que não, ponto e acabou. Nós não temos outra forma de agir."

A Depoente disse a CPI que meninas desaparecem um pouco mais do que meninos a no Distrito Federal, uma faixa de 43% a 45% de meninos e o restante de meninas. Nessa faixa etária de 12 a 14 anos, 45% dos casos do Distrito Federal são afetos a essa faixa etária."

A Depoente se manifestou no sentido da importância da identificação da criança e do adolescente e da criação de um banco de DNA já colhido o material no momento do nascimento.

Na sua opinião, o desaparecimento é um fato muito difícil de ser investigado, porque ele, tal como o abuso, quase não deixa vestígios Sobre a situação no Distrito Federal, observou:

Os fatos deveriam sempre chegar ao Conselho Tutelar primeiramente, porque se deve sempre priorizar a questão social e não a questão criminal. Não é verdade? Primeiro, o bem-estar. O resultado criminal é uma segunda etapa. Então, vou dar o exemplo do Disque 100, o disque-denúncia feito pela Presidência da República. Existe uma ONG que trabalha com isso e diz: "Tem que passar para o Conselho Tutelar, porque o Conselho Tutelar é que vai cuidar dessa parte. Primeiro, o bem-estar". Só que o Conselho Tutelar não consegue atender a demanda. Aí, uns 8 meses depois que recebeu a denúncia, ele passa para a delegacia sem ter feito nada. Então, não podia ter ido para a delegacia e para o Conselho

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Tutelar? Porque nós estamos perdendo muito tempo de prova. E eles também não estão fazendo. O motivo certo por que eles não estão fazendo eu não sei responder, porque tanto pode ser por má vontade como pode ser também por falta de estrutura.

Poderíamos tirar o trabalho da polícia: "Ah, já que 90% são casos de fuga, ficamos investigando um monte de coisa e, quando vimos, não é crime, não é caso policial".

Só que basta desaparecerem para dizermos assim: "Poxa, porque eu não fui direto nesse e olhei outros casos?" Então, eu me sinto impedida de dizer: "Passa para área social e não registra na polícia". Eu acho que é preciso, sim, estabelecer um roteiro, para que todos possam fazer da mesma forma. A delegacia registraria, mas que fosse obrigada a fazer contato com a área social, para que ela desse amparo para a família, porque não é fácil ter uma pessoa desaparecida da família. É muito difícil. Para que a rede realmente funcionasse, porque isso também tem que ser um trabalho em rede, que podia se estabelecer. Já que a polícia tem sido a porta de entrada para esse tipo de registro, que pudesse continuar sendo feito na polícia e a esta fosse obrigada a fazer esses encaminhamentos e realmente apurar, porque é fácil dizer assim: "Chegou lá, mas eu não sou obrigado a fazer isso. Qual é a responsabilidade que eu tenho?" Não é verdade? E também nós temos o contato. Por exemplo: chegou uma ocorrência de desaparecimento e depois foi encontrado o corpo. E aí verificamos que aconteceu um homicídio. Então, trabalha-se em cima daquele homicídio e se esquece de dar baixa ou de sinalizar naquela ocorrência de desaparecimento que um corpo foi encontrado e é relativo àquela pessoa. Então, vai se trabalhar num homicídio, vai se gerar um inquérito policial e a ação penal depois seguirá, mas aquele desaparecimento continua registrado, e como pessoa não localizada. Então, temos que nos ater muito a esse cuidado com os dados.

Eu nunca vi nenhuma prioridade em ter que encontrar uma pessoa de 3 anos ou uma pessoa de 12 anos, até porque não se registram tantos casos todo dia para que se diga: vou priorizar esse ou aquele. Eu acho que não tem que haver prioridade. São vidas, e para ter vida não tem idade.

Eu acho que não tem como estabelecer, por mais que se pense:

"A criança se perdeu no parque da cidade. Até alguém



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

encontrar, vai demorar mais de 1 dia, porque a criança pode estar perdida em meio às árvores, e ela pode passar fome, passar frio". E o de 12? É uma potencial vítima de homicídio, por causa das gangues? Só que aquela criancinha de 3 anos também pode ter sido abusada sexualmente e pode ter sido morta. Então, estão todos na mesma condição. Eu acho que não tem como estabelecer prioridade entre eles."

A Depoente colocou em relevo a importância da ação integrada dos diversos agentes do Estado na solução do problema.

ELIANA MARIA PASSOS PEDROSA – Secretária de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal.

A Depoente explicou que no Distrito federal há dois atores governamentais envolvidos na questão dos desaparecidos, especialmente de crianças e adolescentes: a Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente e a Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda.

O que compete à Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda é disponibilizar um núcleo nosso de plantão social, com funcionamento 24 horas, para atendimento das famílias que tenham pessoas crianças e adolescentes desaparecidos, e precisem de ajuda.

Há também à disposição um serviço telefônico gratuito para receber não só a informação do desaparecimento mas também a do reaparecimento e outras informações que possam ser relevantes: é o 0800 6471407.

# Disse a Depoente:

"O nosso fluxo funciona da seguinte maneira: a família procura-nos, nós temos esse núcleo; além desse núcleo, nós disponibilizamos os nossos CREAS — porque nós temos 7 CREAS — Centro de Referência Especial de Assistência Social, distribuídos dentro do território do Distrito Federal. Os CREAS funcionam só de segunda a sexta-feira, no horário comercial, porque às vezes está mais próximo da residência da família. E a família procurando-nos, nós fazemos toda uma anamnese social, em que nós perguntamos as condições do desaparecimento, as condições da família, e nós procuramos identificar se aquela família já foi à Polícia Civil aqui do Distrito Federal fazer a ocorrência; se não foi, nós colocamos a família no carro (a não ser que ela se negue a nos acompanhar) e a



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

levamos à Delegacia de Polícia para que faça a ocorrência, porque esse é um ponto para nós fundamental.

Feita essa ocorrência, nós, assim como a Polícia, vamos atrás da família, dos documentos, das informações todas, e vemos se a família tem uma foto, a foto mais atualizada da criança, porque compete à Secretaria fazer cartazes de imediato, (...) com a foto atualizada — o mais atualizada possível — do desaparecido, a data do nascimento, o nome, o local em que desapareceu, a roupa que vestia naquele momento e os nossos telefones gratuitos, e o nosso site, o nosso e-mail. Nós disponibilizamos também um e-mail para receber informações de desaparecidos. Bom, feito esse registro, nós produzimos esses cartazes para a família, e orientamos a família que primeiro faça essa busca junto a familiares, junto aos coleguinhas da criança ou do adolescente, a buscar essa criança ou esse adolescente na sua vizinhança. Quanto mais próximo da hora do desaparecimento, mais próxima essa criança estará da sua residência ou do local onde ela desapareceu. À medida em que o tempo passa, essa área vai se ampliando.

Então, nós disponibilizamos esses cartazes, damos todas essas orientações para a família, orientamos a família também a acessar sua rede social, se dispõe de um mailing. Se essa família já está informatizada, já tem a informatização na sua vida, que ela utilize o seu mailing. A Secretaria tem um mailing também, e a gente está procurando ampliar esse nosso mailing. E a gente envia os dados para toda a nossa rede de mailing e também para os parceiros que temos. Se a criança permanece desaparecida por mais de 3 dias, aí já é o caso de nós distribuirmos fotos junto aos nossos parceiros. Nós temos essa mídia de elevador, que publica anúncios; ela tem um convênio conosco para publicar gratuitamente essas fotos de desaparecidos, na conta de água, na conta de luz. Temos uma parceria também com o Sistema S, do comércio, que também faz a publicação dessas fotos nos seus informativos. Procuramos acionar jornais, rádios comunitárias. Quer dizer, nós procuramos divulgar o máximo possível na rede social.

E temos um trabalho que é de atendimento a essas famílias, de suporte a essas famílias, através dos nossos CREAS, para dar esse apoio moral. E também temos um trabalho, que acontece uma vez a cada 2 meses, de reunir esses familiares para eles trocarem experiência e se fortalecerem uns aos outros, em função da troca, da catarse que resulta dessa dor pelos desaparecidos. Então, o trabalho da Secretaria é esse."

A Depoente apontou as falhas no sistema:



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

"Em que nós falhamos ainda? Na interlocução, na articulação com os demais atores. Só recentemente, a partir de agosto deste ano, nós passamos a receber da Polícia Civil os informes dos desaparecidos, de crianças desaparecidas. Agora, já é uma rotina entre nós. Nós recebemos esses informes dos desaparecidos, porque diretamente conosco apenas 5% dos casos são registrados, 5% das pessoas conhecem esse servico que nós temos. Então, nós precisamos divulgar melhor esse serviço. Só a partir de agosto a Polícia Civil passou a nos informar dos desaparecidos. E enfrentamos outra dificuldade, porque, como a maior parte dos casos são de fugas do lar, e também na maior parte dos casos as crianças e adolescentes retornam, às vezes espontaneamente, ou são encontrados pela própria família, essa família não vai dar baixa àquele caso, nem na Polícia, nem na Secretaria. Então, nós estamos aperfeiçoando ainda os nossos sistemas de comunicação, que pelo menos mensalmente Secretaria Desenvolvimento Social, junto com a Polícia, possa fazer a checagem, dentro dos seus sistemas de informação. E cabe a nós tomamos a incumbência de contatar por telefone ou visitar todas as famílias para sabermos se as crianças retornaram ou não."

A Depoente reproduziu frase de uma mãe de criança desaparecida:

"Eu tenho o testemunho de uma das famílias acompanhadas por nós, da mãe, cuja filha está desaparecida há cerca de 9 anos, e ela disse o seguinte: "Todo dia eu rezo a Deus para receber a notícia de que minha filha está morta, porque assim eu pelo menos teria certeza de que ela não estaria sofrendo mais".

A Depoente disse que no Distrito Federal a causa mais frequente dos desaparecimento de adolescentes é a fuga, que há casos em que jovens são atraídos com falsas promessas de emprego e desaparecem, que há número expressivo de casos de subtração por pais que não detém a guarda da criança e que há também alguns poucos casos comprovadamente ligados a homicídios devido a envolvimento com tráfico de drogas.

Funcionários do Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, foram treinados pelo programa "Missing Kids", podendo transferir a outros Estados o aprendizado recebido dessa organização internacional.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

ANA CLÁUDIA MACHADO – Delegada de Polícia do Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas.

A Depoente, Delegada que trabalha há sete anos na área, disse acreditar que se houver o real interesse em enfrentar a problemática de crianças e adolescentes desaparecidos, não há como fazê-lo sem a criação de uma delegacia especializada.

## Explicou seu ponto de vista:

"Por quê? Quando eu trabalhava na Delegacia de Proteção à Criança, eu via como é grande o número de crianças abusadas sexualmente, torturadas e maltratadas nos corredores da Delegacia. E fica difícil para o Delegado tirar a equipe que está atendendo essa criança para que investigue o caso de uma criança que desapareceu há 5 ou 10 anos. Não estou dizendo que um caso é mais importante que o outro, até a criança desaparecida pode estar sofrendo tanto ou mais do que aquela que está lá na Delegacia, mas a gente acaba atendendo a demanda que nos procura. "

#### Descreveu, depois o trabalho do SICRIDE:

"Bom, o SICRIDE foi criado numa época em que havia um grande número de desaparecimentos de crianças no Paraná. Então, criou-se esse serviço especializado, e ele acabou centralizando todas essas ocorrências. E a partir dessa unidade foram identificadas e presas pessoas que faziam parte de uma quadrilha que subtraia crianças e as encaminhava para o exterior, para uma adoção internacional. Então, no ano que vem completaremos 15 anos de instalação e de funcionamento de uma delegacia especializada em crianças desaparecidas.

Bem, além do setor de investigação e do cartório, nossa unidade conta com o setor psicossocial. Qual é a importância desse setor? Assim que é localizada uma criança, a gente convoca essa criança junto com os familiares, e eles passam por uma avaliação psicológica. Nessa avaliação a gente verifica o que motivou a saída da criança de casa: se foi uma saída voluntária, se foi uma fuga; se há indícios de maus tratos, ou de qualquer outro crime, então a gente encaminha o caso para a delegacia especializada. E esse parecer até ajuda a estudar os casos, para se verificar realmente o que é que acontece para fazer essa criança sair de casa, e onde ela fica nesse período, e com quem.

Então, aqui estão algumas atribuições do SICRIDE, os casos

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

que a gente atende. Como eu disse, é a única delegacia do País cuja competência é exclusivamente de busca e localização de crianças, ou seja, pessoas de até 12 anos incompletos, desaparecidas. E a gente centraliza as ocorrências, ou seja, a gente atua em todo o Estado do Paraná. E a gente faz também uma atividade bem intensa de prevenção.

(...) temos a Blitz da Cidadania. O que é isso? De tempos em tempos o Estado organiza em comunidades carentes, em favelas forma várias... é como se fossem barraquinhas de unidades policiais especializadas, tanto da Polícia Civil como da Polícia Militar. Então, primeiro, isso é para mostrar que a polícia não vai a esses bairros só para cumprir mandado de prisão ou mandado de busca. A gente presta pequenos serviços à comunidade. Por exemplo, a Polícia Militar leva escova de dente, ensina a criança a escovar os dentes; a gente distribui um material informativo para as crianças, com dicas de segurança; e também mostramos para a população o que é o trabalho de cada uma dessas especializadas.

A Operação Criança Segura nós fazemos desde 2004. Então, junta-se o SICRIDE com o NUCRIA, que é a delegacia de proteção à criança, e a gente faz várias atividades no litoral, que é onde há a maior concentração de pessoas na época de férias escolares. E a gente distribui, nesse caso, uma estrelinha do João Esperto, que é a nossa mascote, onde os pais colocam o nome, o telefone de contato; caso a criança se perca, a localização acaba sendo imediata. Distribuímos material informativo, vamos ao comércio local para reforçar a proibição de bebida alcoólicas para menores de 18 anos.

Nós temos uma lei estadual também, pela qual de toda criança que se hospedar em hotéis e pousadas é obrigatório fazer um cadastro, cadastrar em separado essa criança. Então, é feito o cadastro dos pais e da criança, com vários dados: o RG — tem-se de apresentar ou o RG ou uma certidão de nascimento —, a data da entrada, a data da saída, até para se tentar evitar a exploração sexual comercial, e também o desaparecimento, a subtração dessas crianças.

(...) Nós também fazemos cartazes, unindo os casos de crianças que ainda não foram localizadas e divulgando em locais de grande acesso ao público. Então, assim que a gente recebe a notícia de desaparecimento de uma criança, após os alertas que a polícia dá, a família é chamada a vir à delegacia, registra-se ocorrência, e ela já sai com alguns desses cartazes, assim como os policiais também saem em diligências com mais cartazes desses



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

para começar a investigação."

(...) Esse é um outro exemplo de um material nosso de orientação. Eu trouxe para distribuir para vocês também. São os nossos personagens: Zé Prudente, João Esperto, Bia Sabido e Cara Atento. São 4 historinhas, passatempos, e há adesivos também, para as crianças. E o gibi foi feito com base em casos práticos da delegacia. Então, junto com a equipe de psicólogos, a gente via como é que, nos casos práticos, a pessoa fazia para driblar a orientação dos pais. Por exemplo, oferecia-se carona para a criança; a criança dizia assim: "não, meu pai disse que eu não posso". "Então vamos perguntar para ele" — aí a criança entrava no carro. Ou então a pessoa dizia: "Mas foi seu pai que me mandou te buscar", e a criança cedia. Então, nós fizemos um material realmente com base na vivência da delegacia, na tentativa de evitar que esses casos ocorressem."

## Prosseguiu a Depoente:

"Esse já é um material para colorir, que a gente leva principalmente à Blitz da Cidadania. Enquanto a criança pinta, o policial vai e orienta: "ah, sabe por que é que Bia é sabida? Porque ela não aceita presente de estranhos." Essas dicas parecem simples, mas a gente tem muitos casos, até casos seriais, em que a criança foi atraída dessa forma. Então: "olhe, você ganhou uma casinha de boneca, vamos buscar?" — e no caminho chega-se a um local afastado, e a criança é abusada sexualmente. Nesse material também, a gente divulga as fotografias das crianças não localizadas, porque é sempre importante a gente estar divulgando a fotografia delas."

"Há é o teatrinho da Turminha da Segurança, que a gente exibe na praia, na Operação Praia, e também nas escolas. No final há uma musiquinha bem bonitinha com todas essas informações, com o ABC de João Esperto e a divulgação dos números, como o 181 e o 190 também, dentre várias outras dicas que a gente passa para as crianças."

"Nós fizemos um convênio também com a Polícia Rodoviária Federal. No que consiste esse convênio? Num trabalho conjunto, e também num alerta. Então, assim que a gente recebe a notícia de uma criança desaparecida, sendo o caso, a gente encaminha, por meio eletrônico, para a Polícia Rodoviária Federal, e automaticamente eles passam para todos os postos a foto e dados dessa criança.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Nesse caso nós fizemos uma parceria no Carnaval. A gente parava veículos, orientava em relação ao transporte seguro de crianças, tanto em relação a documentos como em relação à cadeirinha apropriada para cada idade da criança.

"Temos o Envelhecimento Digital, depois eu vou passar para vocês direitinho.

De Braços Abertos — o que é que é isso? A gente tem atualmente, no Paraná, 22 famílias cujas crianças ainda não foram localizadas. Então, a gente desloca uma equipe de policias, junto com psicólogos, primeiro para dar uma assistência a essa família, um amparo psicológico, porque, mesmo passados vários anos do desaparecimento, é uma ferida que realmente fica aberta. E os investigadores colhem mais informações, porque às vezes a família se esqueceu de alguma coisa na época, ou então ela recebeu uma informação, mas ela acha que não é relevante, e para a polícia faz diferença. Então, a gente tenta fazer uma visita periódica a essas famílias cujos casos ainda estão abertos e a gente ainda está investigando, na tentativa de localizar a criança.

O Andorinhas ainda está na fase de finalização, de aquisição de equipamentos, mas a ideia é a gente fazer uma espécie de terapia em grupo com as famílias de crianças com caso crônico de saída voluntária do lar, caso crônico de fugas. Nós chegamos a ter um menino do qual em 3 anos havia mais de 20 ocorrências de ter saído de casa, de ter desaparecido. Por mais que a gente comunicasse o Conselho Tutelar, a Vara da Infância, dizendo que as medidas protetivas aplicadas não estavam sendo eficientes, mesmo assim a criança continuava fugindo. Então, nós vamos fazer reuniões com essas famílias para tentar identificar o que faz com que essa criança continue saindo, indo e voltando, para agente tentar diminuir as situações de risco em que essa criança se envolve toda vez que sai de casa."

Esse aqui é o Programa de Envelhecimento Digital. A gente pega fotografias de familiares da criança em vários estágios da vida, e depois, de forma minuciosa, tenta prever, fazer uma projeção de como a criança estaria nos dias de hoje, e isso é essencial para a gente conseguir colher informações. Esse foi um curso de que os policiais do SICRIDE participaram, juntamente com policiais de outros Estados, realmente para poder fazer tanto a projeção como o retrato falado.

E há outras técnicas, que eu vou mostrar para vocês: aqui, a da recomposição facial. Realmente, quando se localiza um corpo, não há como divulgara foto da pessoa como ela foi encontrada.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Então, é feito todo um trabalho digital para se divulgar a terceira foto, e do lado a foto da pessoa.

Estudo prosopográfico — o que é isso? Nesse estudo, pegase uma fotografia de uma pessoa que se suspeita ser uma criança desaparecida, e há alguns pontos de coincidência, à semelhança dos pontos de coincidência da impressão digital. Se eles forem suficientes, temos uma porcentagem de certeza de que aquela pode ou não ser a pessoa que estamos procurando. Às vezes dizem: mas se há o exame de DNA; então, por que é que se precisa disso? Primeiro, porque o exame de DNA é caro, e em alguns casos, como no caso prático da delegacia, é importante a gente saber qual é a porcentagem de chance antes de ir atrás dessa pessoa.

Nós temos o caso de uma mãe que assistiu a uma reportagem de uma emissora de TV sobre um adulto que mora nos Estados Unidos e que ela reconheceu como sendo o filho dela. Ela disse que é o filho dela que desapareceu. Então, para conseguir movimentar, para ir atrás, enviar uma carta rogatória, tentar descobrir onde é que está essa pessoa, primeiro a gente encaminhou as fotografias, para poder fazer esse exame prosopográfico, esse estudo, para ver se realmente há a necessidade, há a possibilidade mesmo de ser a pessoa que a gente está procurando, para daí a gente movimentar, desenvolver todas as atividades para tentar localizar essa pessoa em outro país.

Aqui, mais um exemplo da necessidade de se ter uma delegacia especializada em cada Estado. Como nós temos essa facilidade no Estado do Paraná, a delegada que me antecedeu percebeu — não só fez o trabalho de polícia judiciária; ela possibilitou uma análise dos casos —, então, que em torno de 5% das crianças localizadas, de 3% a 5%, eram encontradas sem vida, e a forma como ela fora encontrada, a forma como ela fora morta tinha uma certa semelhança. Então, isso foi conversado com o Secretário de Segurança, e foi lotada na unidade uma policial com formação em psicologia, que rodou o Estado todo analisando os processos de crimes violentos praticados contra criança e acabou chegando a uma conclusão que nós já imaginávamos: que nós temos criminosos seriais no nosso Estado, e que eles não atuam só no nosso Estado."

"José Airton é um exemplo de criminoso serial. Ele tinha sido preso em Marmeleiro pela morte dessa criança, que é do interior do Paraná, e no SICRIDE nós já tínhamos essa outra criança, Jessica, dada como desaparecida. E havia a informação de que a última vez que tinha sido vista ela estava com uma pessoa com uma bicicleta

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

vermelha. Assim que foi presa essa pessoa em Marmeleiro, verificou-se que ele estava com um violão e com uma bicicleta vermelha. Ele foi chamado, foi interrogado. Qual era a forma de ele agir? Ele fingia que ele era de uma determinada religião, e com essa bicicleta ele andou por Mato Grosso do Sul, Paraná, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, e matou em torno de 26 crianças. Então, ele ficava hospedado em casas de pessoas que seriam da mesma religião que ele, aproximava-se de alguma criança próxima, abusava sexualmente dessa criança e matava-a."

"Se nós tivéssemos uma delegacia especializada em cada Estado, com comunicação, integradas — porque isso seria essencial —, essas 26 crianças talvez não tivessem sido salvas, mas muitas não teriam morrido. Então, foi feita até uma linha do tempo, um histórico de onde ele morou, e levantamos os casos de crianças desaparecidas nessas localidades; aí, fomos cruzando as informações...O responsável hoje está preso. "

Estatísticas atuais demonstram que o SICRIDE só não solucionou apenas 1% dos casos a ele chegados.

A Depoente declarou não crer nem conhecer casos de retirada de órgãos de crianças desaparecidas para transplantes, porque a operacionalização desses casos seria praticamente impossível, dada especificidade de cada paciente que necessita órgãos. Houve caso no Paraná, notório, de criança encontrada sem os órgãos, mas se comprovou que foram retirados para fins de magia negra.

SIRO DARLAN DE OLIVEIRA - Desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

O Depoente, notório estudioso dos Direitos da Criança e do adolescente, afirmou que, da sua experiência, declarou encontrar no desaparecimento a mesma raiz de todas as outras violências contra os mais jovens: a desintegração familiar.

#### Afirmou:

"(...) vejo como causa uma ausência de políticas públicas que orientem e que apoiem essas famílias. O Legislativo brasileiro fez o seu papel, quando, ao regulamentar o art. 227 da Carta Magna, editou o Estatuto da Criança e do Adolescente, que é uma lei que precisa, efetivamente, ser efetivada, ser dinamizada, ser respeitada em todos os segmentos da nossa sociedade, iniciando pelo Poder



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Público.

Programas de orientação e apoio à família... E aqui eu gostaria de narrar uma experiência pessoal minha, quando Juiz da Infância e da Juventude.

Cada vez que eu identificava uma criança vítima de violência, seja violência no lar seja violência na rua, seja negligência... Eu criei um programa chamado Escola de Família. É um programa, é uma política pública que, durante o período de 10 anos em que fui titular da Vara da Infância e da Juventude, consegui, com muito sucesso, graças a Deus e graças ao apoio da sociedade e do Poder Público de então. (...) Esse programa consiste... Identificada a violência contra a criança, o que tradicionalmente faz o Judiciário? O que tradicionalmente faz o Ministério Público?

Encaminha essa família para uma delegacia, para responder ao inquérito por maus-tratos, por negligência, por violência, porque no Código Penal existem vários tipos penais: o abandono material, os maus-tratos, a violência física, a violência sexual.

Então, em vez de encaminhá-las para a delegacia, eu chamava essas famílias para um encontro semanal na Vara da Infância e da Juventude, onde elas recebiam aulas, programas de orientação e de apoio propriamente dito com os temas: planejamento familiar, problemas causados pelo uso e abuso de álcool e drogas; a questão da responsabilidade civil e penal dos pais nos cuidados com seus filhos, as consequências que podem daí advir. Ou seja, o nosso primeiro momento era um encontro com essas famílias para orientar. Muitas vezes essas famílias cometem ilícitos penais, ilícitos administrativos, porque não conhecem, não sabem...

Nós temos cursos para fazer universidade, nós temos cursos de preparação para ingresso na Magistratura, nós temos cursos de orientação para noivos que querem casar, mas não existe curso para ser pai nem para ser mãe. Daí a ideia de criar essa Escola de Família.

Essa Escola de Família tinha 3 etapas. A primeira etapa era essa, cujos temas eram... As palestras eram ministradas por especialistas da área de Psicologia, de Medicina, de Direito, de Serviço Social. Esses convidados faziam essas palestras para esses pais gratuitamente. Eram convidados da própria sociedade: um professor universitário, um promotor de Justiça, um assistente social, uma psicóloga. Havia uma aula de cantoterapia. Com isso, agregávamos a família e chamávamos a família à responsabilidade.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Mas, como eu disse, existiam 3 momentos. O segundo momento era um momento de ajuda financeira, de apoio financeiro a essas famílias. Então, nós buscávamos na própria sociedade padrinhos para essa família. Apresentávamos o perfil da família: quantos filhos tem, quais são os seus problemas — desemprego, falta de educação, falta de documentação. E a nossa equipe técnica buscava auxiliar essa família para que ela tivesse, enfim, respeitados os seus direitos.

E a terceira etapa é a colocação no mercado de trabalho. Colocávamos essas famílias em cursos. O Jardim Botânico foi um parceiro importante, porque promoveu vários cursos de jardinagem. O próprio Tribunal de Justiça também absorveu muito dessa mão de obra, seja na garagem do Tribunal, fazendo a limpeza dos carros oficiais, seja na jardinagem do Tribunal, e sobretudo na reciclagem de lixo.

O Tribunal produz muito lixo, que era jogado fora. Com a criação desse programa, esses pais reciclavam o lixo e produziam flores. Produziam inclusive recursos para o sustento e a manutenção da sua família.

Então, acho que a intervenção do Poder Público... Eu quero fazer uma ressalva de que isso não é obrigação do Poder Judiciário. Essa é uma obrigação do Poder Público Municipal. Mas fazíamos isso porque o Poder Público Municipal, qu tinha essa obrigação imediata e direta, não o fazia. E vimos que essa experiência rendeu frutos generosos, porque hoje nós já estamos na 112ª edição da Escola de Família.'

Observou sobre os cadastros existentes no país:

"A primeira e fundamental é a criação de um cadastro dessas crianças desaparecidas. E nós já temos, criado pelo CONANDA, o que se chama SIPIA, que é o Serviço de Informação e de Proteção à Infância e à Adolescência. Existe apenas no papel. É um desejo do CONANDA, já criou esse SIPIA, que é a criação desse banco de dados, que seria alimentado pelos Conselhos Tutelares de todo o Brasil. Toda e qualquer intercorrência envolvendo crianças e adolescentes do Brasil serviria para alimentar esse banco de dados.

Eu acho que, se sairmos desta CPI com o objetivo de efetivar essa SIPIA, a criação desse banco de dados, em que possamos saber quantas crianças estão nos abrigos, quantas crianças estão nas ruas, quantas crianças, e em que lugar do nosso País, são mais exploradas na prostituição infantil, no trabalho infantil... Quer dizer, nós temos hoje conhecimento de quantos carros existem rodando nas nossas rodovias e nas ruas, sabemos o número

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

do motor desse carro, sabemos a placa desse carro; no entanto, não sabemos quantas crianças estão disponíveis para adoção, quantas crianças estão desaparecidas, quantas crianças estão no sistema socioeducativo.

Então, a criação desse projeto, desse programa, do SIPIA, a implantação... A criação não, porque ele já criado. A implantação do SIPIA será um instrumento muito interessante, que vai ajudar muito a reduzir esse problema.

Uma outra questão é a capacitação dos conselheiros tutelares. A criação dos Conselhos Tutelares foi um avanço em nosso País. Sabem todos os senhores que antes do Estatuto da Criança e do Adolescente essa atuação se confundia com a atuação da Justiça, e acabava que o juiz nem era julgador, nem era assistente social. Então, entregar à sociedade, através dos Conselhos Tutelares, das lideranças eleitas pela população, para cuidar da tutela dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes, foi um avanço em nosso País. Isso tem sido copiado por outros países, o que demonstra que a idéia é boa. Mas é preciso dar capacitação para os conselheiros tutelares. Muitas vezes eles são eleitos para um mandato de 3 anos, mas eles não estão preparados, eles não conhecem os caminhos de proteção e de atuação de um conselheiro tutelar. Então, acho que também o investimento nessa área de capacitação dos conselheiros tutelares será interessante.

O Depoente também ressaltou, como Depoentes anteriores e importância do uso de softwares de envelhecimento de fotos para localização dos jovens e da imprescindibilidade de criação de delegacias especializadas em desaparecimento e de delegacias especializadas em violência contra crianças e adolescentes.

Tratou também do tema do sub-registro de nascimento e de que é indispensável que haja o registo já nos hospitais.

# Disse o Depoente:

"O que o Deputado Macris afirma com grande propriedade é que o Brasil desdenhou dessa questão de criança desaparecida. Não é só isso não, Deputado. O Brasil desdenhou da causa da criança desde há muito tempo. Infelizmente, a nossa cultura colonizadora já nos traz isso. Quando os Jesuítas aqui chegaram e criaram seus colégios para a elite branca, discriminando os



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

indígenas e os negros, eles plantaram a semente do que hoje sociologicamente é conhecido como a negligência do Poder Público com relação à criança. Basta analisarmos a história: só em 1924 foi criada a primeira lei direcionada para a criança, que é o Código Mello Mattos -meu colega Mello Mattos, que criou o primeiro código, a primeira legislação, ou que inspirou a primeira legislação destinada a tratar da criança e do adolescente, mas ainda com aspectos protecionistas. Só em 1990 que o Brasil, pela primeira vez, ingressa no cenário do mundo civilizado, reconhecendo a criança e o adolescente como sujeitos de direitos."

HÉLIO CARDOSO DERENNE – Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal.

A Comissão de Direitos Humanos da Polícia Rodoviária é o melhor exemplo da nova sistemática de preparação da Polícia Rodoviária Federal – PRF no enfrentamento de diversos temas ligados aos direitos humanos, especialmente no que tange á violência contra crianças e adolescentes.

Segundo o Depoente, a PRF esta se capacitando em áreas de inteligência e identificação de atos e indícios de atividades criminosas, treinando para isso seus policias no plantão diário para reconhecer essas atividades, dentre elas a subtração de crianças e adolescentes.

O Depoente apontou, porém as enorme dificuldades, apesar da crescente integração com o Ministério Público e outros órgãos de atenção a Criança e Adolescente, pois há às vezes, dependendo da região do país, centenas de quilômetros entre o posto da PRF e o lugar mais próximo com um Conselho Tutelar ou um membro do MP.

"E nós também temos absoluta certeza de que os delitos no Brasil, dependendo do tipo de delito, todos passam nas rodovias, desde o tráfico de armas, drogas, crianças desaparecidas, tudo, exploração sexual. Tudo passa, de uma certa forma, por uma rodovia, até porque, de acordo com o Inspetor Giovanni, com as afirmações dele, o Brasil é um país essencialmente rodoviário.

E o que nós poderíamos fazer mais para sermos mais...? Nós temos uma deficiência. Pelo último gráfico que todos nós observamos, há uma deficiência de efetivo enorme. Quer dizer, o Brasil cresceu, desde 1996, 13 anos. O Brasil cresceu a sua frota. O seu número de frotas subiu cento e poucos por cento. E o efetivo da Polícia Rodoviária continua exatamente o mesmo. Quer dizer, é



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

uma coisa difícil. Todos nós sabemos que contratação de servidor público é uma situação muito difícil, porque gera um encargo permanente para o Estado brasileiro. Mas eu acho que está na hora de nós entendermos que segurança pública é um direito pleno do cidadão. Não existe segurança pública na sua totalidade. Todos nós conhecemos e conhecemos até nos países desenvolvidos, mas eu acho que o Governo brasileiro, o povo brasileiro, o Estado brasileiro têm que acordar para essa deficiência do nosso efetivo.(...) Recentemente ingressaram 4 mil novos policias rodoviários, mas são insuficientes. Imaginem se não tivesse acontecido o ingresso de mais novos 4 mil policiais. Eu até chamo isso de o grande apagão rodoviário, já que está meio em voga falar sobre o apagão. Então, eu acho que seria um caos."

# Observou o Depoente:

"Eu acho que nós temos Estados do Brasil que têm pouco mais de 30 policiais, como os Estados do Norte, por exemplo. Temos o Estado de Minas Gerais, que tem o maior efetivo, hoje tem 800. Num passado recente, chegou a quase mil. Então, em vez de aumentar, nós estamos diminuindo.

Mas o mais importante não é só o número de policiais. O mais importante é a consciência que nós estamos colocando, dando a responsabilidade de o nosso policial participar desta Comissão de Direitos Humanos. E aí participa de todos os debates na área de direitos humanos. E aí, sim, com essa consciência, com essa mudança de mentalidade, dentro da instituição policial, nós vamos colher, com certeza, melhores frutos do que estamos colhendo agora.

Está bom, mas pode melhorar muito ainda."

#### Sobre a falta de efetivos, acrescentou:

"Ah, mas tem 9 mil policiais! Aí você tira todos que estão de férias, todos que estão de licença médica. Aí você divide por 4, que é a escala em média —12/24, 12/48 — ou seja, trabalha 24h, folga 72 para dar as 40h semanais. Quer dizer, então você pega esse efetivo de 9, diminui férias, que dá mais de 10%, 15%, dependendo, depois você divide por 4. E aí você vai ver em todas as rodovias brasileiras pouco menos de 2 mil policiais trabalhando neste momento agora. Dois mil parece muito, mas em âmbito de Brasil não é."



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

GIOVANNI BOSCO FARIAS DI MAMBRO – Inspetor da Polícia Rodoviária Federal.

Segundo o Depoente, a atuação precípua da PRF está distribuída em 66 mil quilômetros de rodovias federais em todo o território nacional. São aproximadamente mais de 500 pontos fixos nas rodovias federais, o que caracteriza a chamada capilaridade da Polícia Rodoviária Federal Dados da CNT — Confederação Nacional de Transportes indicam que 87% das nossas economias transitam em rodovias federais. O número do transporte de passageiros ainda é mais significativo.

## Declarou o Depoente:

"Trazendo um raio X da instituição, hoje somos aproximadamente em atividade 9.200 policiais divididos em 26 superintendências, 151 delegacias e cerca de 400 postos de fiscalização em todo o território nacional. A nossa atividade, o nosso programa pelo qual é medida a eficiência e eficácia da nossa instituição, pelo Ministério do Planejamento, através do SIGPLAN, o nosso programa de atuação é segurança pública nas rodovias e estradas federais. E a gente procura trabalhar esse programa em 4 vertentes: atendimentos; fiscalização de trânsito; a educação, a parte preventiva de educação; e o combate à criminalidade.

Especificamente em relação ao delito, desaparecimento de crianças e adolescentes, em que pese o fenômeno estar um tanto distante da nossa atividade, a PRF já tem um trabalho bem consolidado na questão do tráfico de seres humanos, no combate ao trabalho escravo e principalmente na questão da exploração sexual existe um mapeamento renovado a cada ano e ao transporte de menores. A gente tem um acompanhamento muito significativo nesse sentido.

E nós entendemos, no nosso universo modal rodoviário, que o

desaparecimento dessas crianças se dá em regra, em que pesem as questões sociais, degradação familiar, enfim, mas para atender a esses clientes, a servidão, a adoção irregular, ao trabalho escravo em si, ao tráfico de seres humanos, quer seja o tráfico interno, ou a migração, ou a imigração, outros delitos. A exploração sexual, infelizmente, a demanda por este mercado é muito significativa, principalmente mulheres até 15 anos. E já temos registros, a própria Polícia Federal tem registros de remoção de órgãos, que é mais grave ainda. Isso nos preocupa porque a demanda é extremamente significativa."

"(...) esse efetivo de cerca de 9,2 mil policiais, nesses pontos



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

todos, a gente acaba pulverizando. Então, hoje, o que é a nossa maior qualidade, que é a capilaridade, talvez seja a nossa maior fragilidade, que é a pulverização do efetivo. Estamos em todo o País, mas estamos bastante pulverizados. Nos últimos 4 anos, este dado está atualizado até hoje, foram 1.922 crianças e adolescentes conduzidas à rede de apoio, e foram detidos, por violação ao Estatuto da Criança e do Adolescente, nesses 4 anos, 1.206 pessoas. Aqui vai desde o transporte à exploração sexual, à exploração através do trabalho. Aqui está geral, violações ao Estatuto da Criança e do Adolescente."

SILVIA PEREIRA MACÊDO - Mãe do menor Luiz Henrique Macêdo da Silva

A Depoente , moradora de Taguatinga DF, narrou caso de seu filho de adolescente de 14 anos, convencido a sair de casa para morar em companhia de rapaz de nome Charles Adriano, de 32 anos. Trata-se de caso de assédio sexual pela internet, tendo o acusado convencido o rapaz a unir-se a ele em união homoafetiva.

Tratando-se de adolescente, a família buscou em diversas partes o jovem, tendo pedido auxílio na Delegacia. Apesar das buscas, o jovem continua desaparecido, porém, cre-se que por vontade própria. Há investigações em andamento e o responsável pelo desaparecimento está foragido.

O caso pôs em relevo o perigo a que os jovens se expõem dando dados pessoais na internet. Segundo a Depoente, o jovem mudou completamente de comportamento influenciado pelo interlocutor virtual, tendo sido atraído a encontros com ele a pretexto de estudar língua estrangeira.

PAULO DE TARSO VANNUCHI – Secretário Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República

O Depoente ressaltou o papel da CPIs no norteamento das políticas a adotar pelo executivo nos temas que aborda, exemplificando com as atuações da CPI do sistema Carcerário e da pedofilia.

Expôs o funcionamento da Redesap - Rede Nacional de Desaparecidos, que realizou 2 pequenos encontros nacionais, em 2005 e 2008, que



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

caminhou no mesmo sentido do Projeto da Deputada Bel Mesquita, que acabou se tornando a Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009 , criando o Cadastro Nacional de Desaparecidos.

Ressaltou também a importância da busca imediata — busca imediata que passou a ser determinada por lei na alteração do ECA de 2005, obrigando a mudar um procedimento policial anterior, que era de iniciar a busca apenas 48 horas depois do registro de desaparecimento.

O Depoente, porém, declarou que a situação, mesmo após a mudança da Lei não teve total solução.

#### Afirmou:

"Nós não temos nenhuma condição de aferir se, após a mudança na letra do ECA de 2005, determinando a busca imediatamente, houve cumprimento, em que escala, em que regiões. Nós temos registro de apenas 4 Estados onde se constituiu uma delegacia especializada em busca de desaparecidos."

Pronunciou-se sobre as dificuldades anteriores de controle do tema, especialmente a avaliação da eficácia das estratégias de divulgação de fotos antigas de crianças desaparecidas em boletos de loteria, contas de luz etc, especialmente porque nunca houve controle dos reencontros. Abordou ainda as dificuldades do SENASP \_ Secretaria Nacional de Segurança Pública na elaboração do cadastro nacional, que se tornou, obviamente, o centro das preocupações dos órgãos que lidam com a questão em tela.

Tratou, ainda da constituição do Banco de DNA, na Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, e sua importância na elucidação de casos de desaparecidos políticos da guerrilha do Araguaia. Salientou que, embora o desaparecimento de crianças e adolescentes não seja apenas uma questão policial, é parte dos direitos humanos a preservação da família, razão pela qual é importante a atuação dessa pasta no setor.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Apontou, como intimamente ligado ao tema desta CPI o problema do sub-registro civil de nascimento. Por parâmetros internacionais, se considera que há em um país o fenômeno de sub-registro civil de nascimento quando o número de crianças sem registro até um ano e meio chega a 5% do total de nascidos. No Brasil os números são alarmantes: passam de 20%.

## Declarou o Depoente:

"Em números arredondados, nascem 3 milhões de crianças no Brasil. Nós chegávamos perto de 600 mil crianças que não existiam, não tinham sequer esse primeiro direito humano, que é o direito a uma identidade formal que caracteriza a existência do cidadão, da cidadã, bebês."

A partir de 2003 houve uma operação de enfrentamento que envolveu articulação com os Governadores dos Estados, sobretudo Nordeste e Norte, porque em São Paulo e Santa Catarina, por exemplo, havia um subregistro civil negativo. Quer dizer o seguinte: mais crianças eram registradas nesses 2 Estados do que nasciam; Brasília também (pelo registro tardio de crianças nascidas em outros locais cujos pais migraram) . Ao passo que, em Roraima, pelas particularidades do território, elevada população indígena que, até então, não tinha obrigação legal da certidão e, quando procurava se registrar, muitas vezes enfrentava a resistência do cartório, que não aceitava nome indígena. Então, no impasse, a criança voltava sem o registro.

Á época do depoimento, o IBGE anunciou os números de 2008: já chegamos a um sub-registro de 8,5%. Estou convicto de que o número de dezembro do ano que vem referente a este dezembro estará abaixo de 7, e o número referente a dezembro do ano quem, que só estará pronto em dezembro de 2011, mostrará que o Estado brasileiro conseguiu cumprir a determinação das Nações Unidas, e o Brasil será anunciado um País livre do sub-registro civil.

# Opinou o Depoente:

"Há experiências também do município, e eu reitero a idéia de municipalidade. Certamente, esta CPI no seu relatório saberá abarcar também as possíveis recomendações, porque ela tem a sua linearidade institucional com o Governo Federal. O Legislativo federal tem o seu papel legislador e fiscalizador e de acompanhamento crítico, mas sempre caberão recomendações, orientações, sugestões também para os 2 outros entes federados.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Então, é importante que a família, sim, possa recorrer à autoridade policial, para que, a partir da lei aprovada e da estruturação que o SENASP assegurará, haja um mecanismo eficiente de pronta resposta de busca, ao mesmo tempo em que não se dispense o abrangente esforço educacional. É preciso chamar a mídia para campanhas educativas, fazê-las pelas televisões, rádios, jornais e publicações públicas, segundo verbas orçamentárias possíveis, patrocinar e financiar campanhas nas redes privadas para levar, cada vez mais, programas (...)"

"Agora, eu volto a dizer que é preciso montar um esquema que promova interação entre as diferentes áreas de intervenção do Estado, via educação, via saúde, via sistema de comunicação; diálogos e parcerias. Por exemplo, evidentemente as igrejas são um componente fundamental da formação cidadã das pessoas. Os valores que muitas vezes as pessoas não adquirem dentro de casa porque dentro de casa já houve o drama do esgarçamento, a deserção.

Referindo-se ao Alerta Amber dos EUA, o Depoente apesar de reconhecer sua importância, observou o seguinte:

"A idéia, que é complexa, da utilização dos meios de comunicação de massa.

É complexa no sentido, primeiro, de que qualquer campanha adquirida com verbas públicas tem preços proibitivos para colocar em redes líderes, em horário nobre. Segundo, o cuidado para colocar essas imagens, quando não se tem ainda um mínimo de separação e, de repente, expõe fotos de uma criança que, sabe-se, tinha fugido por causa de um conflito familiar. E essa criança volta marcada para sua vida escolar. "

JOSÉ MARIANO BELTRAME – Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado do Rio Janeiro.

O Depoente trouxe à CPI mudanças ocorridas Rio de Janeiro, que já foram fruto de observações feitas durante nossa visita àquele Estado.

"Quando esta CPI esteve no Rio de Janeiro, talvez já tenha sido abordada a atuação da DECAV — Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima, que eu entendo que é um trabalho praticamente pioneiro no País, bem como o trabalho da Delegacia da Criança e do Adolescente — DPCA.

O que eu poderia deixar também — e me comprometo a passar para os senhores, porque acho que pode ajudar muito — é



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

que, na semana passada, ultimamos uma pesquisa inédita no Brasil sobre desaparecidos, porque no Rio de Janeiro nós tínhamos muita confusão com esse conceito. Na verdade, não se sabia como caracterizar o que era desaparecido, às vezes ele era computado junto com homicídio. Bom, enfim, essa pesquisa revelou que 74%, 74.4% — eu passo isso depois para os senhores — dos desaparecidos retornam. Ou seja, o que existia é que as pessoas faziam a ocorrência de desaparecimento e, posteriormente, não davam baixa no devido procedimento.

Do período que os senhores estiveram no Rio de Janeiro para cá, o que a gente estabeleceu lá é que a DECAV sofreu uma reestruturação. Ela sofreu um incremento — nós a trocamos de lugar, para um local maior; nós estamos formando, na próxima quinta-feira, policiais civis novos, e vamos reagrupar esse grupo, esse pessoal recém-saído, a esse trabalho. E a DECAV hoje trabalha no mesmo local físico da FIA — Fundação da Infância e do Adolescente. Então, a gente entende que esse link, essa interface vai ser feita de uma maneira melhor, mais racional. "

O Depoente também ressaltou que a integração de apoio e combate a outras formas de violência, como a familiar, tem que ser feitos de maneira integrada, a fim daquela violência não acabar gerando casos de desaparecimento.

"Eu tenho aqui alguns quadros da atuação que a DECAV vem fazendo — eu posso deixar com os senhores. Eu acho que as atitudes tomadas foram exatamente estas: a gente reestruturou, está em franca reestruturação a Delegacia de Proteção a Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência. Estamos hoje trabalhando no mesmo local da FIA — Fundação da Infância e da Adolescência. É um trabalho difícil, como todo trabalho da área de segurança. A causa desse problema, sem dúvida nenhuma, é uma causa social, sócio econômica e cultural.

Eu acho que, assim como a gente procura na segurança pública, nós precisamos é trazer outras instituições e campanhas de conscientização e uma série de outras medidas, além obviamente da busca de elucidação desses casos. Nós precisamos agregar forças para combater esse problema. Sem dúvida nenhuma, essas crianças hoje estão num determinado local onde não deveriam estar, praticando determinados atos. Amanhã, sem dúvida nenhuma, poderão ser presas fáceis do tráfico ou de qualquer outro crime.

Eu entendo que há necessidade urgente de se criar

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

perspectiva para essa juventude e persuadi-la a permanecer junto de suas famílias ou pelo menos nos locais onde ela, em tese, reside."

ALLAN TURNOWSKI - Chefe de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro.

#### Declarou o Depoente:

"Inicialmente, eu queria dizer como funciona, dentro da Polícia Civil do Rio, a estrutura para investigação com relação a crianças e adolescentes que ou são autores ou vítimas de algum delito.

No Rio de Janeiro, nós temos 2 Varas da Infância e da Juventude. A primeira Vara. que cuida da criança vítima; e a segunda Vara, que cuida da criança e adolescente infrator. No Rio de Janeiro existia apenas uma divisão de proteção à criança e adolescente. Isso foi dividido. A DPCA hoje cuida do adolescente infrator, e a DECAV cuida da criança e adolescente vítima de qualquer tipo de crime, inclusive, muitas vezes, de abandono de incapaz, que, muitas vezes, gera esse desaparecimento do menor.

Quando uma criança desaparece, o primeiro movimento da família é procurar a delegacia local. A delegacia local faz o registro, e se, nos primeiros 15 dias de investigação — esse registro tem que ser feito imediatamente —, essa criança não é encontrada, essa investigação é encaminhada para a Delegacia de Homicídios, onde existe um setor de descoberta e paradeiro, que trabalha em conjunto com diversos órgãos do Estado, buscando as pessoas desaparecidas, crianças e adultos.

A Delegacia de Homicídios do Rio está sendo totalmente reestruturada. E, no dia 20 de janeiro, vai ser inaugurada a nova Delegacia de Homicídios, com mais de 250 agentes e um setor com estrutura de ida ao local de homicídio, enfim. Mas com relação aqui à busca e ao paradeiro, um setor totalmente modernizado, "linkado" ao Projeto Delegacia Legal. Aí a busca informatizada, com acesso direto a diversos órgãos que acoplam todo esse procedimento da Delegacia Legal.

Outra medida que a gente está adotando com relação à Divisão de Homicídios é que ela crie, agora legal, um link com a DECAV. Por que a DECAV?

Porque a DECAV, como eu disse, é a delegacia que cuida das crianças vítimas. E atualmente, a gente removeu o prédio — quem conheceu o prédio da FIA, que funcionava ali, do lado da Vara da Infância e Juventude, sabe — que estava em péssimas condições.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Atualmente, a FIA está sendo deslocada para Botafogo, numa estrutura totalmente nova. E, por pedido do Ministério Público e do Judiciário, a DECAV, que trabalha com crianças, não vai ser deslocada para a Cidade da Polícia, que é mais ou menos ali, em Bonsucesso e Manguinhos, para quem conhece o Rio. Vai ficar no centro da cidade, para continuar com essa integração com a FIA e com os juizados.

Esse prédio é de 3 andares, onde a gente tem uma estrutura muito grande. Só para se ter ideia, tem praticamente uma quadra, onde a gente está colocando diversos brinquedos, diversos tipos de material, necessários para que a criança possa prestar um depoimento sem ser novamente vítima em meio à violência. E a gente está fechando um convênio com a PUC, para qualificar os nossos policiais a esse tratamento com as crianças. Então, a PUC está oferecendo vagas para os policiais civis da DECAV fazerem um curso, não me lembro exatamente em que cadeira, no sentido de fazer uma melhor abordagem da criança, de forma que ela se sinta menos invadida.

Por outro lado, nós apoiamos integralmente todas as ações que a FIA faz de recolhimento de menores na rua, por intermédio tanto da DPCA quando da DECAV.

Ou seja, toda a estrutura da FIA necessária para buscar menores na rua, para tentar achar esses desaparecidos, a estrutura da Polícia Civil, da DPCA e da DECAV e, muitas vezes, até da Operações Especiais, quando há violência. Muitas vezes estão misturados — há populações de rua que resistem a esse tipo de abordagem, então, se necessário, a gente aciona também operações maiores, esse tipo de pessoal. Ou seja, apesar de 80% dessas crianças desaparecidas não serem vítimas de crime — muitas vezes é uma questão da casa, de pobreza, enfim, problemas sociais —, elas acabam se afastando. Mesmo nesses casos, a Polícia trabalha, trabalha junto com a FIA, e 70% a 80% dessas crianças desaparecidas aparecem no Rio de Janeiro anualmente, sendo que, no ano seguinte, 20% acabam reaparecendo também, muitas vezes, perambulando por outro Estado. "

#### Prosseguiu o Depoente:

"Isso é um tratamento para aquela criança que desapareceu não fruto de crime. Aquelas que a gente enxerga imediatamente que poderiam ser desviadas para questões de crimes como abuso sexual, sequestro de crianças, essas, não, essas já têm outro tratamento. Imediatamente é instaurado inquérito e as diligências



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

são outras, são diligencias de vetar saída através de aeroportos, de rodovias, enfim, um contato que a própria delegacia faz com esses órgãos. Porque há uma Vara da Infância e Juventude nas rodoviárias que só permite a saída do menor com a anuência do pai; ele não entra no ônibus sem autorização. Então, há um contato imediato, avisa-se quem está desaparecido e aí começa-se todo um trabalho de recuperação desse menor.

Eu já fui titular, na época da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, e uma coisa que o Secretário de Segurança, Dr. Mariano, comentou, e é uma verdade, é a dificuldade que a gente tem de, após a abordagem dessas crianças e à condução delas para abrigos, de mantê-las naquele abrigo. Eu acho que, se o nosso filho não pode sair à noite, não pode andar sozinho, porque a gente acaba não permitindo isso para a proteção deles, algumas medidas deveriam ser tomadas, mais enérgicas, no sentido de obrigar a lei a não facultar a essa criança o direito de escolher se ela quer voltar para a rua, se ela não quer voltar para a rua, porque ela não tem discernimento suficiente para saber o que é bom, o que é ruim.

E como há uma degradação familiar, a família tem vários filhos e não adianta você simplesmente responsabilizá-la, porque muitas vezes é uma questão de miséria, então, ela não percebe essa responsabilização, a perda da guarda. Na verdade, eles não estão preocupados com isso.

Eu acho que caberia ao Estado, sim, chamar para si essa responsabilidade e evitar a saída dessas crianças, dando-lhes educação, enfim, comida, tentando dar um norte para que elas queiram realmente ficar ali e percebam que ali é melhor. Porque muitas daquelas crianças às vezes são jogadas hoje em um fenômeno novo, que vem aparecendo no Rio de Janeiro, que tinha muito pouco, que é o crack, e a gente começa a se preocupar que elas se viciem em crack. E aí é um pulo para a prostituição infantil, porque o crack vicia de maneira agressiva. E a gente já tem notícia de programa a 1 real, a 2 reais, ainda em quantidade muito pequena, mas que, com a entrada do crack, essa tendência nos preocupa para o futuro. Então, eu acho que medidas tomadas agora podem evitar a existência de cracolândias no Rio de Janeiro que está ainda incipiente, está começando, mas as nossas apreensões já nos fazem acreditar que, em breve, nós vamos ter problemas como os outros Estados do Brasil, coisa que a gente não via no Rio de Janeiro."

Questionado pela Relatora Deputada Andreia Zito sobre o motivo pelo qual não se cria no Rio de Janeiro uma Delegacia especializada em



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

desaparecimento de crianças e Adolescentes, respondeu o Depoente:

"Eu acho que a criança desaparecida não deixa de ser uma vítima. Então, de alguma forma, existe uma delegacia para tratar do problema da criança vítima, seja ela vítima de crime, seja ele vítima de abandono.

Na verdade, é você aumentar, no Rio de Janeiro, mais uma delegacia para tratar especificamente de desaparecimento que, muitas vezes, não está ligado a um crime. Diante da demanda, o mais fácil, no meu entender, é incrementar a delegacia de crianças e adolescentes vítimas, que já existe, para que ela faça esse trabalho bem feito, ao invés de criar um novo órgão."

O depoente explicou que após 15 dias de busca como caso de desaparecimento, a criança ou adolescente passa para a Delegacia de homicídios. Justifica essa posição, manifestando-se contrario a Delegacias especializadas porque crê na eficiência maior de que a polícia aja coibindo a violência como um todo.

Como sugestão à CPI colocou em relevo a questão do cadastro nacional e a necessidade de estatísticas seguras.

WALTÉA FERRÃO RIBEIRO - Presidente do Portal Kids – Instituição de Educação,

Defesa e Promoção dos Direitos das Crianças, Jovens e suas famílias.

O Portal Kids foi a primeira central de denúncias contra a pedofilia no Brasil, que praticamente originou todos os programas que hoje existem de combate a esse crime.

#### Declarou a Depoente:

"Como jornalista, fui fazer uma matéria sobre crianças desaparecidas, para uma revista da Europa. Fui apresentada a essas mães que eram oriundas de um movimento chamado Mães da Cinelândia, que terminou em 1998. Quando eu fui fazer essa matéria, esse movimento já tinha acabado. Elas estavam muito solitárias. E eu tracei um panorama sobre o desaparecimento de crianças no Brasil, sendo que uma dessas mães olhou para mim e disse: "Você vai montar um projeto para mim". Eu levei um susto e falei: "Mas, senhora, eu não entendo nada sobre desaparecidos. Eu sou jornalista". E ela ficou com aquela ideia fixa de que eu montaria um projeto para elas.

Quando eu mostrei a matéria para elas... Eu escolhi 4



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

personagens, 4 mães, de casos assim: uma, os filhos foram levados pelo pai; uma menina que desapareceu misteriosamente; uma menina que foi sequestrada para prostituição infantil, um caso comprovado; e um menino que era portador de deficiência mental e desapareceu diante da casa dele. De tanta insistência delas, eu realmente fiquei solidária. Eu lembro que eu entrevistei as quatro no mesmo dia. Quando eu saí da entrevista, eu até tive aquela reação que a gente tem perante um sofrimento muito grande. Eu disse: "Nunca mais eu quero ouvir falar em desaparecido. Que sofrimento! Como elas aguentam?" Mas, depois que eu fui mostrar a matéria para elas e elas insistiram para que eu criasse esse projeto, eu comecei a tentar incluí-las, que era a única coisa que eu sabia fazer, em matérias, em reportagens, com amigos meus jornalistas.

Eu fiquei impressionada com a resistência que encontrei, porque a ideia que se tinha e que muita gente ainda tem é: "Ah, essas mães não cuidam dos filhos. Eles somem, e depois elas ficam aí chorando. Você nunca vai conseguir fazer nada para essas mães. Elas têm uma imagem muito ruim". E até que eu consegui... O Linha Direta foi o primeiro programa que resolveu falar sobre desaparecidos. Foi uma indicação minha ao produtor. A gente conseguiu localizar um menino que estava desaparecido há 10 anos. Aí, depois que a gente localizou isso, eu realmente não consegui mais me livrar das mães e comecei a me sensibilizar cada vez mais.

Lembro que, paralelo a isso, veio dos Estados Unidos um agente do FBI, da alfândega americana. Ele era embaixador nos Estados Unidos e um dos 4 maiores agentes no mundo de investigação de pedofilia no Brasil. Ele veio para o Brasil. Foi um processo todo acompanhado pelo Consulado americano, porque nós encaminhamos uma denúncia para eles e ele conseguiu, depois de 1 ano de investigação, localizar, identificar uma rede de pornografia, de pedofilia, com ramificações no mundo inteiro, inclusive no Brasil.

Quando ele chegou aqui, ele me relatou que tinha localizado, entre essas vítimas da denúncia, uma menina desaparecida nos Estados Unidos, cadastrada no Missing Kids. Essa menina tinha sido sequestrada na porta de casa, sumiu misteriosamente. Ela foi abusada sexualmente. Tudo isso foi fotografado. Depois, ela foi morta num ritual de magia negra. Tudo também foi fotografado. Ele conseguiu localizar o corpo dessa menina numa cova clandestina, num cemitério dos Estados Unidos. Eu até perguntei o que era cova clandestina, e ele me explicou que essas covas ficam por baixo das sepulturas comuns. Ele me perguntou: "Acontece o mesmo no



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Brasil? As meninas são sequestradas para esse tipo de... Você já pegou alguma coisa assim?" Aquilo me alertou, porque, nessa época, eu já tinha conhecimento de casos, mas eu nunca tinha acompanhado enquanto investigação.

Nessa época chegou — era o ano de 2001 — o caso de uma menina que Estava desaparecida... Ela era filha de uma família muito estruturada, ela vivia com a mãe, a avó. Os pais eram separados, mas se davam muito bem. Ela tinha um irmãozinho. Ela tinha 10 anos. Ela estava enrolando brigadeiros, porque aquele dia era aniversário da avó dela, véspera de feriado de 7 de setembro, quando a tia — a mãe dela estava trabalhando — pediu que ela fosse levar o priminho na escola, que ficava a 2quadras da casa dela. Ela foi, chegou à escola, deixou o menino, e no trajeto de retorno à residência dela desapareceu misteriosamente. Nessa época, essa mãe foi procurar a gente. Eu fui com ela à delegacia, porque ela tinha muito medo de entrar na delegacia. Ela dizia para mim que, toda vez que ela entrava na delegacia, era maltratada, porque o policial ficava reclamando que ela estava chorando. E uma vez eu realmente presenciei isso. Esse policial depois acabou se tornando meu amigo, porque eu fui com ela à delegacia, ela começou a chorar e ele falou: "Olha, está vendo? Ela já começa a chorar". Eu falei: "Mas se o senhor tivesse uma filha..." Eu perguntei para ele: "O senhor é pai?" Ele: "Não." "Se o senhor tivesse uma filha nas circunstâncias em que a filha dela desapareceu, o senhor também não iria chorar?"

Aí ele ficou calado. Aí ele acabou se sensibilizando com o caso dela. Nós empreendemos uma investigação, tanto a gente — àquela época ainda era um movimento, não uma instituição — quanto a própria Polícia, a Delegacia de Homicídios, na época, em torno da vida dessa menina. Eu consegui que fossem colocados psicólogos na casa dela, assistentes sociais. Foi um trabalho ímpar da Polícia, com o nosso incentivo, e nada foi comprovado ali que... aquela menina não fugiu de casa. Ela tinha 10 anos só. Ela estava enrolando brigadeiro. Tanto que os brigadeiros ficaram intactos; ela pediu para ninguém pegar, e realmente ninguém pegou, porque ela não voltou. Nós conseguimos denúncias, porque eu levei o caso dela muito para a mídia, de crianças que tinham sido levadas para uma casa de prostituição na Bahia. Essa casa foi identificada, foi fechada, mas a Ingrid — era o nome dela — não estava lá."

#### Prosseguiu a Depoente:

A gente criou este termo, "desaparecimento enigmático". São



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

meninas com o mesmo perfil, que vão à padaria, pertinho de casa, ou vão à papelaria, e, na volta, desaparecem. Ou então meninas que são levadas de dentro de suas próprias casas, como foi o último caso que agente pegou agora. Eu tenho 3 casos assim, de meninas que foram retiradas de dentro de casa. Eu lembro que, no ano de 2005, ao fazer uma campanha para a novela

Senhora do Destino, junto com as mães — aí a gente já tentava um projeto, elas se denominaram Mães do Brasil —, chegaram mais casos de meninas desaparecidas.

Eu lembro que chegou uma denúncia de uma menina, dessas que tinha sido levada por um homem na rua. Quando chegou uma denúncia de que essa menina estaria vivendo com moradores de rua, eu acionei a delegacia, porque não tinha ninguém para fazer isso. A mãe não tinha a mínima experiência de como se fazia. Ela disse que o caso estava registrado como sequestro, mas tinha sido... A delegacia não investigava mais o caso. Realmente esse inquérito estava fechado. Quando eu acionei o delegado, ele reabriu o inquérito. Eles foram, com muito custo, até a praça, mas não encontraram a menina. Eu lembro que a policial, na época, dessa delegacia se sensibilizou com a história e resolveu fazer uma pesquisa por conta própria. Ela me ligou e me informou que ela tinha descoberto que várias meninas tinham desaparecido naquele ano do desaparecimento daguela menina, Michele, e que o homem que tinha levado a Michele era o mesmo que tinha levado uma outra menina, a Taís. Foi aí que eu tive o acesso a esse caso. Acabou a gente conseguindo levar o suspeito, depois de... desde 2004, quando eu passei a investigar esse caso. Agora conseguimos leválo a julgamento, depois de muita dificuldade.

Nós começamos a descobrir que existia uma rede de prostituição infantil. Eu fui entrevistar policiais que investigaram o caso, e acabaram todos afastados.

Conseguimos localizar testemunhas, eu e minha equipe. Eu e a psicóloga que trabalha comigo fomos nas comunidades e acabamos descobrindo outras testemunhas que ligaram a mesma pessoa aos casos, e começou uma luta nossa. Eu lembro que essa policial até falou para mim: "Olha, eu aconselho você, diante de todas essas descobertas, a levar esse caso em conjunto para uma delegacia". Eu falei: "A senhora pega o caso?" Ela falou: "Aqui não tem a mínima estrutura. Nós não temos nem carro, quanto mais estrutura para investigar um caso complexo desses. Tente levar para alguma delegacia". Qual? Todas as delegacias que eu procurava diziam que



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

não tinham estrutura e até meio que não acreditavam.

Eu resolvi recorrer ao Presidente Lula, porque ele já tinha mandado... A Secretaria de Direitos Humanos já tinha mandado emails para a gente, pedindo denúncias de pedofilia. Eu pedi a ele que esse caso passasse para a Polícia Federal, o que acabou sendo uma luta que a gente ainda empreende, porque nós, pela nossa experiência, sabemos que não existe, dentro da Polícia Civil, no momento, uma estrutura capacitada para investigar um caso tão complexo desse.

Tanto é que, de 2004 até a presente data, esse caso passou por 3 delegacias, está há 1 ano na Secretaria de Segurança Pública, e, de tudo aquilo que a gente pediu, a maioria não foi feita."

# Afirmou a Depoente:

"As nossas investigações apontam que essas meninas... A rota que essas meninas percorrem quando saem de casa... Uma delas é a rota marítima. A gente pediu uma investigação no porto. Essa investigação nunca foi passada para a gente.

Nós tivemos acesso a uma casa, que eles disseram que essas meninas poderiam estar sendo levadas para adoção ilegal. Existe uma casa em Santa Teresa que também nunca foi investigada. Um policial que investigou esse caso passou para mim o endereço de uma clínica que funcionaria como tráfico de órgãos, realizaria operações ilegais. Nós passamos esse endereço para a Polícia. Até hoje isso não foi investigado. Nós pedimos quebra de sigilo telefônico, bancário, monitoramento do suspeito, e até hoje a gente não teve retorno a respeito disso.

Recentemente, eu fui à Secretaria de Segurança Pública. O Instituto de Segurança Pública é que está investigando, porque eu reclamei com o Secretário de Segurança Pública que até então a gente não tinha tido o retorno que a gente esperava desse caso, que já estava há 1 ano lá. Ele recomendou que o delegado do Instituto de Segurança Pública que cuidava do caso fizesse um reunião comigo para prestar contas do que tinha sido feito. Eu resolvi levar a Promotora do Ministério Público comigo, porque eu achei que essa prestação de contas deveria ser passada a uma autoridade. Ela foi comigo, e lá soubemos que o monitoramento ainda não tinha sido feito porque o suspeito não tinha conseguido ser localizado. Só que o Ministério Público o localizou. Ele tinha até... Eles não sabiam ainda do julgamento, porque eu não falei, e ele tinha até apresentado defesa prévia.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Então, assim, pela nossa experiência, existem muitos bons policiais, policiais que até são empenhados. Eles reclamam é da falta de estrutura. Eles mesmos conversam comigo sobre isso. Eles se sentem perdidos porque não existe uma política voltada para isso. Eu acho que é preciso, sim, criar uma delegacia especializada, mas que essas delegacias se interliguem com as de outros Estados. Eu acho que nós precisamos criar uma política de atendimento única que abranja todas as delegacias."

# A Depoente fez um apelo a CPI:

"Desde que nós levamos esse suspeito para julgamento no Rio, os sequestros pararam, por enquanto. Mas nós precisamos, realmente, por um fim nisso. Primeiro de tudo, é preciso ter a humildade de reconhecer que a Polícia Civil não tem estrutura no momento para resolver esses casos de desaparecimentos enigmáticos e sequestros. Eu acredito que não seja só no Rio, não. Pelo que eu ouço, no meu contato com as instituições, em lugar nenhum...

Se não for criada uma política de atendimento imediata para investigação desse tipo de caso e separá-lo do problema social de adolescentes que desaparecem de casa fugidos de casa, nossos esforços não vão ter valido a pena. E isso vai continuar.

Eu me sinto aniquilada por não poder dar a essas mães que estão há anos comigo uma resposta. Até onde a gente chegou... e o fato de eu estar aqui hoje como representante delas, falando por elas, porque todas não podem estar aqui comigo, é importante, é muito importante. Então, eu peço que vocês nos ajudem a realmente criar uma política de atendimento que seja eficaz. Não é impossível.

Acho que a prevenção é importante, sim. Fazemos prevenção desde que começamos, mas ela não coíbe a ação de sequestradores, porque as meninas que foram tiradas de dentro de casa... A última delas, em 2008, que o suspeito está sendo julgado, um dia antes de ela ser levada de casa, bateu uma vizinha na porta

dela, ela foi abrir a porta, e o tio ainda disse para ela: "Não abra a porta para ninguém, nem que chegue aqui dizendo que é sua família. Você não pode abrir a porta para ninguém". No dia seguinte, ela abriu a porta.

Então, vamos impedir nossos filhos de sair à rua, de ir à esquina? É claro que a gente precisa cuidar dos nossos filhos, mas nós, enquanto cidadãos, precisamos ser amparados, precisamos ter



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

uma investigação de qualidade.

Infelizmente, agora, depois de tanto tempo, é que estamos sendo alertados para isso. Por quê? Porque essas meninas que são sequestradas e desaparecem são meninas de classe de renda baixa. Essa tragédia não atinge a população como um todo. Eu falei isso até na Secretaria de Segurança. Não é como bala perdida. Bala perdida pode atingir qualquer um de nós. Essas meninas são escolhidas, elas são sequestradas justamente pelo perfil frágil delas e porque se sabe que não existe investigação.

Então, é importante que nós tenhamos — eu bato nisso — a humildade de chegar e dizer: nós não temos estrutura para resolver esses casos. Não temos para investigar, que dirá para resolver. Mas, se houver um pouco de boa vontade... Como é que nós, eu, uma jornalista, e minha equipe, uma psicóloga, conseguimos descobrir tantas provas, reunir tantas testemunhas, tantos indícios, sendo leigos? A Polícia não pode fazer? Não, porque os policiais dizem: "Vocês vêm aqui com esse caso; quando saem, 5 outros entram". E nós vamos fazer o quê? Primeiro, precisamos reconhecer.

Eu ainda insisto: eu acho que o caso das meninas é um caso... Como esse caso agora, desses meninos que desapareceram. É um caso muito enigmático. Mas até então, eu vou com as mães na Polícia, na Secretaria de Segurança, e as pessoas olham e dizem: "Nossa, que tragédia! Que coisa horrível!" E nada fazem! Isso não pode continuar, porque é um desgaste tão grande...

(...)

Ontem eu fui ao Ministério Público saber o resultado do julgamento, que daqui a 2 meses... Eu gostaria de pedir até à CPI que acompanhasse, que puxasse esse julgamento para cá, enquanto ele ainda está sendo julgado. Quando a gente saiu do Ministério Público, uma mãe passou mal na rua comigo, porque... Agora é o momento. Esse homem aponta para que se descubra o que aconteceu com as meninas. E se ele for preso? E se ele for condenado? O nosso medo é esse. A gente não sabe nem se reza para ele ser condenado ou absolvido, porque, se for condenado, pronto, foi feita a justiça, a investigação parou. Mas e as meninas?

Quem tem filho se contentaria em saber que o autor do sequestro foi preso e nada falou? Não. A gente precisa saber o que aconteceu com as meninas.

Eu passei as nossas investigações para a Deputada Andreia



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Zito. Nós estamos abertos a qualquer esclarecimento que for necessário. Mas, em nome das mães, eu peço a ajuda de vocês: não deixem esse caso morrer, porque nós mesmas estamos sentindo um desgaste muito grande. É uma grande vitória termos levado ele a julgamento. Só que a voz precisa ser ouvida, a necessidade das mães precisa ser ouvida. Chega de dizer que essas meninas desapareceram porque foram mal cuidadas. Isso não é verdade."

A Depoente ainda narrou que um fenômeno recentemente identificado em nossa sociedade, especialmente nas escolas e entre adolescentes, tem sido um novo fator de desaparecimento de alguns jovens: o "bulliing", que leva a criança ou adolescente a querer abandonar o ambiente em que sofre os constrangimentos e agressões. Seria outro caso a ser cuidado por quem milita na prevenção dos desaparecimentos.

## LUIZ PAULO TELES FERREIRA BARRETO - Ministro de Estado da Justiça

O Depoente analisou a competência das policias civis do estados para os desaparecimentos, esclarecendo que a participação da policia Federal, muito reclamada pela opinião pública em casos mais rumorosos, não é normal em face das distribuição constitucional de competências. Ela só pode intervir se e quando houve o pedido do Estado.

Sobre o tratamento que o Estado brasileiro vem dando á questão dos desaparecimentos, afirmou:

"Foi sensível a uma sugestão da Deputada Bel Mesquita, Presidenta desta Comissão, que o Ministério da Justiça fez, junto com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos, uma modificação no seu Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas. Um cadastro que começou a ser desenhado como Cadastro Nacional de Crianças Desaparecidas passou a ser considerado como de pessoas desaparecidas como um tudo. Se era desaparecimento. não tinha sentido procurar apenas crianças. É claro que há uma premência maior de localização de uma criança, pela fragilidade que a criança tem, mas, se vamos disponibilizar à sociedade um mecanismo aberto de pesquisa, de consulta, de procura, de busca de pessoas, seria muito bom que fizéssemos isso de maneira mais aberta. envolvendo toda e qualquer pessoa que desaparecida.

Então, nós tivemos a oportunidade de, na semana passada, na



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

sexta-feira, lancar esse cadastro, no Ministério da Justica, em um evento entre o Ministério da Justiça e a Secretaria de Estado de Direitos Humanos (...) ele tem uma grande vantagem: qualquer pessoa desaparecida pode ter dados incluídos nesse cadastro. E nós podemos fazer pesquisa por qualquer elemento incluído naquele sistema, como, por exemplo, altura, peso, cor da pele, cor do cabelo, nome, descrição física, foto, e, a partir daí, termos, nesse cadastro, qualquer elemento de identificação de uma pessoa desaparecida, possibilitando até mesmo que essa pessoa, ao acessar, mesmo que não queira ser localizada, se identifique e dê algum sinal de que está bem, e a família possa receber esse sinal e se tranquilizar no que diz respeito à integridade física daguela pessoa. Mas também pode servir para uma procura direta, uma localização direta, é um vizinho que sabe, é uma igreja que conhece aquela pessoa, enfim, várias entidades da sociedade civil podem manusear e acessar esse cadastro por meio da SENASP -Secretaria Nacional de Segurança Pública.

#### Sobre o Caso de Luziânia assim se manifestou:

"E, é claro, em um momento como este, em que a CPI se debruça sobre esse tema, a importância dele volta ao cenário nacional em mais um caso de grande repercussão, que é o caso de Luziânia — e, dentro das nossas possibilidades, também podemos conversar sobre ele —, em que há um estranho desaparecimento de 5 jovens de uma mesma região, a princípio sem vinculação entre eles e, num primeiro momento, sem vestígio de onde poderiam estar, o que poderia ter acontecido nesses casos. Como acontece de rotina, as queixas, as denúncias de desaparecimento, foram levadas à Polícia Civil de Goiás, que começou um trabalho de avaliação desses casos, tentando conversar com as famílias, tentando apurar, junto ao meio social onde viviam aqueles jovens, o seu paradeiro, e, a partir de então, toda a investigação seguiu sendo conduzida pela Polícia Civil.

A Polícia Federal não pode agir, nesses casos, de moto próprio, porque a competência é exclusiva da Polícia Civil. Se agíssemos nesses casos por conta própria, estaríamos praticando uma verdadeira intervenção federal desautorizada a um ente federado, que tem, na sua estrutura de justiça e polícia, competências específicas, que começam desde a Constituição e passam também pelas leis orgânicas estaduais. Mas, nesses casos — e como aquele caso parecia indicar — o Ministério da Justiça, desde o primeiro momento, ofereceu apoio, um apoio que era um apoio logístico, um apoio que era um apoio de meios materiais, um



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

apoio que era um apoio de meios humanos também, para que a Polícia de Goiás pudesse contar, até mesmo pela proximidade com a Capital Federal, com uma ajuda mais especializada, com uma ajuda mais técnica da Polícia Federal. Isso foi feito. Num primeiro momento, recebemos a resposta de Goiás de que não havia essa necessidade, porque a Polícia Civil estava muito empenhada no caso. Havia delegados adicionais sendo conduzidos de Goiânia e até de outras localidades para Luziânia, para ajudar na condução desse inquérito. E o inquérito, então, seguia de maneira satisfatória. Depois, houve um pedido das mães, formal, para que a Polícia Federal entrasse. O Governo de Goiás e a Polícia de Goiás concordaram com isso, e a Polícia Federal, então, começou a trabalhar junto com os investigadores estaduais, na tentativa de buscar uma luz sobre esse caso.

Como eu disse, esse é um caso realmente estranho. E realmente tem preocupado, porque ele tem características muito difíceis de explicar, como esse desaparecimento sem nenhum tipo de vestígio, sem nenhum tipo de indicação. Mas existe também, tradicionalmente, um mecanismo, um procedimento policial de

apuração desses casos, que envolve, claro, segredo de justiça, que envolve várias medidas que não podem ser reveladas, porque, se reveladas, podem comprometer o próprio trabalho como um todo. Mas já estamos trabalhando.

A Polícia Federal, já fez reuniões com o Grupo de Inteligência, já disponibilizou alguns meios tecnológicos para essa investigação ser conduzida, e tem conversado com a Polícia de Goiás, e nós temos conversado também com o Governo do Estado, a fim de deixar sempre claro que o Ministério da Justiça não vai poupar meios, não vai poupar esforços, está com todo o seu aparato tecnológico e humano da Polícia Federal à disposição do Governo de Goiás para conduzir essa investigação de maneira mais rápida possível. E sobre isso também, eu trouxe, fiz questão de trazer à CPI, acompanhando-me, o Delegado Wesley, que é o delegado responsável da Polícia Federal que está à frente dessa investigação de Luziânia, com a equipe da Polícia Civil de Goiás, e que é quem peticiona, quem, enfim, registra e afora o processo. Esse é o delegado da Polícia Federal que nós designamos para que ficasse à disposição de Goiás e acompanhasse esses fatos.

(...).

O Ministério já tinha um sistema como esse no que diz respeito



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

a crianças desaparecidas. E é importante perceber que, desde 2004, quando existia um sistema disponível, de 1.257 casos de desaparecimento, nós consequimos identificar 648, que foram elucidados e, enfim, hoje já estão resolvidos. Com a dinamização desse sistema, com a popularização desse sistema, a partir desse apoio da CPI, e com o despertar da sociedade por matérias de imprensa que estão sendo conduzidas, nós temos certeza de que a popularização desse sistema vai permitir a localização cada vez mais intensa dessas pessoas que estão desaparecidas. Com um despertar do problema — e não se trata apenas de um problema de ação privada, mas se trata também de um interesse público na solução desses casos —, é preciso manter esse processo aberto em nosso sistema brasileiro de segurança pública, a fim de que os Estados sempre tentem sensibilizar as autoridades de polícia e de justica, porque esses casos não podem ser esquecidos com o passar do tempo, e pelo menos uma resposta imediata deve ser dada à sociedade."

O Depoente foi questionado pela CPI sobre a eficácia do cadastro novo, uma vez que o anterior, existente desde 2002, não alcançava seus objetivos. O Depoente afirmou eu o Ministério envidará esforços para que o novo cadastro seja adequado e eficaz para dar resposta á sociedade brasileira, sendo uma questão prioritária de segurança pública.

ARTUR HENRIQUE CASTRO DE ANDRADE - Coordenador da Secretaria Nacional de Segurança Pública — SENASP, Coordenador da Rede INFOSEG

# Declarou o Depoente:

"Em 2002, foi criado o Cadastro de Crianças e Adolescentes Desaparecidos. Isso fica hospedado no site do MJ desaparecidos.mj.gov.br. O acesso é público, e todo mundo, o País inteiro tem esse acesso. Neste ano agora, surgiu, em fevereiro, uma demanda da própria SDH de expandir isso junto à rede INFOSEG, para nós conseguirmos prover os agentes de segurança pública de uma funcionalidade de validar esses cadastros. Antes disso, nós não teríamos como fazer com que um agente público validasse essa informação. Foi, então, essa a ideia que veio.

Os objetivos, então, foram esses citados aí: concretização de um cadastro oficial de pessoas desaparecidas, e não só com o foco mais em crianças e adolescentes; estatísticas oficiais, que nós vamos conseguir a partir desse cadastro; informações sobre os desaparecidos aos agentes de segurança pública e justiça;



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

comunicação de desaparecimento mais ágil: utilização de recursos de sistemas biométricos. (...) A versão 2 desse sistema vai englobar inclusive o cadastro de DNA e algumas coisas assim, que vão identificar restos mortais, enfim. Os participantes principais são o Ministério da Justiça, junto com a Secretaria Executiva, e a própria Secretaria Especial dos Direitos Humanos. A SENASP entrou junto com o desenvolvimento do sistema, está abrigando o sistema e é responsável pela divulgação dele para o País inteiro. A estratégia de comunicação então montada é esta aí: tem o portal, o Disque Denúncia e a rede INFOSEG. O portal público é o próprio site dos desaparecidos. Na verdade, ele foi adequado para trabalhar com adultos também, além de crianças e adolescentes, que alimentam a rede INFOSEG, e a rede INFOSEG, por sua vez, retroalimenta o portal público com outras informações e informações dos agentes de segurança pública. Então, há ali a comunicação de um lado, e isso se consolida numa base dentro da rede nacional de informações.

Como registrar essa comunicação? Qualquer pessoa pode entrar no site desaparecidos.mj.gov.br e registrar essa informação de desaparecimento. Os atendentes do Disk 100, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, e os agentes da Segurança Pública através da rede INFOSEG. A questão, o que difere o registro feito pelo site público do feito pela rede INFOSEG é a validação da comunicação. O agente público vai validar essa informação junto à rede INFOSEG, para que essa informação seja confiável, para que essa informação tenha um cunho verdadeiro, e possamos garantir que isso realmente acontece. A pessoa realmente está desaparecida, e ele tem interesse nesse encontro; então, as entidades vão poder trabalhar com essa informação.

Com aquela retroalimentação, qualquer pessoa vai entrar no site desaparecidos.mj e buscar informações de quantos são os desaparecidos, estatísticas por Estado, como o Ministro falou, por altura, por cor, raça, religião, enfim, por uma série de informações que são prestadas no cadastro.

Este aí é o portal como ele ficou. Dentro do sistema, nós temos um mapa — está um pouco pequeno — de desaparecidos, com espaço para registro de nova denúncia. Então, a pessoa escreve e menciona quem é o denunciante, qual é o vínculo dele com o desaparecido, se é amigo, se é parente, se é filho, pai, enfim, todos esses dados, endereço de localização, data de desaparecimento. Numa próxima tela, ela vai dizer quem é o



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

desaparecido, o nome da pessoa. Esses são dados internos do sistema, vou mostrar algumas telas, só para...

(...) o portal é de acesso público, então tem todos os Estados da Federação. A pessoa, qualquer uma, clica nos Estados ali e consegue ver os dados por Estado. Aí, como o efeito é informação ao desaparecimento pelo portal público, então, essa validação, como eu disse, ela não é validada, vai ser validada depois, através de um agente público.

Esses são os resultados que nós vamos buscar com esse novo sistema estatístico oficial, disseminação em rede especializada de agente do Poder Público, cadastramento, identificação e localização dos desaparecidos. As etapas de desenvolvimento. Foi lançado agora o cadastro nacional. Em junho, sai a identificação antropométrica — pesquisa tatuagem, manchas, marcas corporais — em julho, integração com bancos genéticos nacionais, DNA, nesse caso; em novembro, e temos um projeto de reconhecimento facial. A pessoa bota a foto e a gente verifica."

HELLAN WESLEY ALMEIDA SOARES - Delegado da Polícia Federal, que acompanhou o Caso de Luziânia, GO.

#### Declarou o Depoente:

"Após as tratativas iniciais feitas pelo Governo de Goiás, junto ao Ministério da Justiça, e por determinação do Exmo. Sr. Ministro, nós entramos na investigação referente a esse desaparecimento, há 12 dias precisamente. Nosso primeiro encontro com as autoridades locais deu-se no dia 19 de fevereiro passado, quando estivemos reunidos com os delegados, vários da Polícia Civil, que estão à frente, conduzindo e representando nas medidas cautelares e nos inquéritos que por lá tramitam. A participação da Polícia Federal tem sido até o momento em 8, perdão, 9 encontros pessoais, no sentido de prestar total e qualquer apoio entendido relevante ou necessário pela Polícia Civil de Goiás.

Já realizamos várias diligências em conjunto, não obstante, temos feito outras diligências por iniciativa própria, falando em nome do Departamento de Polícia Federal, mas sempre em comum acordo, e não sem antes comunicar e colher sugestões e opiniões das autoridades civis.

A investigação, como o Exmo. Ministro bem frisou, pertence à Polícia Civil; é aforada na Justiça comum, e à Polícia Federal coube, neste momento, dar todo o apoio — e isso tem sido prestado de forma efetiva pela equipe da Superintendência. O Dr. Marcos



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Teixeira, que se faz também presente a esta sessão, chefia uma das delegacias mais especializadas da nossa Superintendência e tem, na minha modesta visão, uma das melhores equipes policiais da Superintendência do Distrito Federal; junto com a nossa Delegacia de Repressão e Entorpecentes — essas são as melhores equipes, cada uma na sua área de atribuição —, e está apoiando também toda a investigação feita pela Polícia Civil.

É um caso intrigante. De fato, as condições e as circunstâncias dos desaparecimentos causaram estranheza à Polícia Civil e causam ainda, a nós também, Polícia Federal, mas as investigações no que tange ao DPF, até o momento, estamos acompanhando, analisando e avaliando, não no sentido técnico da palavra, mas o que foi feito pela Polícia Civil, até o momento, para que possamos — e já temos feito — sugerir diligências, acompanhar o resultado de tantas outras

que eles fizeram e tomar pé da situação, para que possamos ter uma atuação, reitero, conjunta e efetiva no sentido de dar solução a esse crime, que intriga a nós, policiais, aos senhores e também à sociedade brasileira como um todo."

ÉVERTON LUIZ ZANELLA – Promotor e Secretário Regional do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO.

O Depoente é Promotor do GAECO, que é o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado de São Paulo ,sendo responsável pelos processos criminais oriundos do caso de adoções ilegais apresentado no programa *Conexão Repórter*, do SBT, que se referiam a vinda clandestina de crianças do Município de Encruzilhada, Bahia.

#### Declarou o Depoente:

"Na verdade, esse programa é o que deu início ao procedimento investigatório que nós temos. Nós recebemos a notícia. Também foi falado um procedimento na Promotoria Criminal de Encruzilhada. Até para esclarecer — no meio eu esclareço um pouco melhor —, o nosso foco é a questão envolvendo a parte do Estado de São Paulo. É evidente que, como foi falado aqui, há uma conexão, mas o nosso foco é a parte envolvendo agenciamento na cidade de São Paulo. (...) Como é uma audiência pública, tem público presente, e eu não sei se todo mundo sabe dos requisitos para adoção. Então, a adoção de criança e adolescente é prevista nos arts. 39 a 52 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o ECA, a Lei nº 8.069, de 1990.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Então, tem ali os requisitos legais para quê? Para ser feita a adoção na forma da lei, é necessário obedecer aos requisitos, que estão aqui no projetor: maior de 21 anos, o candidato adotante; ser 16 anos mais velho do que o adotado; a adoção deve apresentar reais vantagens ao adotando; deve fundar-se em motivos legítimos; e os pais biológicos devem concordar, a não ser que sejam destituídos do poder familiar ou que sejam desconhecidos. Eu destaquei "reais vantagens e motivos legítimos", para colocar o quê? Para que existem requisitos para adoção?

Exatamente para preservar a criança e o adolescente.

Se a adoção não trouxer real vantagem e não tiver um motivo legítimo, ela não pode ser feita nos termos da lei. Há um estado de convivência — e eu coloquei outras questões aí, mas sempre a visão é: proteção integral da criança e do adolescente. Então, por que o procedimento de adoção, às vezes, é um pouquinho burocrático e demora? Porque o juiz tem que saber para quem é que ele está entregando a criança, é por isso. Não é por burocracia, ou por demorar porque a Justiça é lenta. Na verdade, existe um procedimento, e a finalidade do procedimento é essa, senão não teria por que ter um procedimento formal. Aqui eu mencionei o trâmite legal. Acho que é de conhecimento da maioria que toda Vara da Infância e da Juventude tem um cadastro de pessoas interessadas em adotar e um cadastro de crianças e adolescentes a serem adotados. Além desse cadastro que tem em cada Vara da Infância e da Juventude, há um cadastro nacional de adoção também.

O procedimento de adoção é feito da seguinte forma: a pessoa tem interesse em adotar; ela vem, se cadastra; é feita uma habilitação para saber se ela tem condição ou não de adotar; ela passa por exame psicossocial, que é o que a gente colocou aqui: é tanto um exame psicológico quanto social, que envolve renda. E o psicológico envolve até a questão de ela poder adotar, de ela ter condição ou não de adotar. Comprovação de antecedentes criminais; parecer favorável do Ministério Público.

Para que tem tudo isso? Para preservar a criança que vai ser adotada, para ela não cair numa família que seja violenta, que possa ter abuso sexual, coisas dessa natureza. Mas, no Brasil, a gente sabe que existe muita adoção ilegal, que, até por ironia, é chamada de "adoção à brasileira", que é o quê? Doutrinariamente se colocam assim, às vezes. É o quê? Adoção sem os trâmites do ECA. Eu coloquei aqui as causas mais prováveis: miserabilidade e pobreza dos pais biológicos, principalmente em cidades com poucos

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

recursos, de regiões menos desenvolvidas; esses pais que não possuem orientação para controle de natalidade, então geram muitos filhos, sem terem condições de manter.

Então, às vezes, vendem ou doam, ou trocam por alguma coisa. É frequente ver por aí — eu já trabalhei no interior em Vara de Infância e Juventude, e o programa também exibiu isso —, às vezes, a pessoa dar o filho porque não tem condições de criar, ou de trocar por um emprego ou de trocar por alguma outra vantagem. O que é que leva a pessoa, muitas vezes, a adotar dessa forma? Então, um primeiro momento é que a pessoa que pode querer adotar não preenche os requisitos da lei. Ela tem antecedente criminal ou alguma coisa assim, então ela vai procurar a adocão de forma ilegal. Ou a pessoa simplesmente pensa: "Eu vou entrar numa fila, que tem tantos na minha frente? Eu vou adotar desta forma aqui, que é mais fácil, é mais rápido." Há um fator preocupante que adoções são feitas sem qualquer eu coloquei aqui, pessoal: cuidado ou estudo prévio, de forma que os adotantes podem ser pessoas mentalmente desequilibradas, agressivas, violentas, que podem até abusar sexualmente das crianças e adolescentes. Isso a gente vê muito no Brasil inteiro.

Eu já trabalhei em São Paulo, no interior. No interior, tem muita adoção que, depois, a gente sabe que teve abuso sexual. O que preocupa demais aqui é a finalidade da adoção. A adoção para tráfico de crianças e adolescentes, para fins de exploração sexual é uma preocupação muito grande. Eu acho que até já foi abordada em uma CPI aqui essa questão de pessoas adotarem para quê? Para esse mercado negro da exploração sexual. Isso pode resultar na adoção... O adotante adota para quê? Para fazer extração de órgãos e venda de órgãos; trabalho escravo.

Aqui, pessoal, eu até queria colocar: tem crimes específicos. Por exemplo, a pessoa fez a adoção para fins de exploração sexual. art. 231-A, do Código Penal.

Ou para tráfico de órgãos, ou para trabalho escravo, tem as tipificações legais. Aqui eu coloquei um pouquinho da questão do programa que foi exibido pelo SBT e até fiz uma divisão, porque na Promotoria de Encruzilhada foi oferecida denúncia já. Não sei se todo mundo viu o programa, mas na Promotoria de Encruzilhada já tem a denúncia oferecida. O programa relatava a questão de uma família, ou de duas famílias, mais precisamente, que entregaram a criança para adoções fora da forma como eu coloquei aqui, fora da forma legal.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Então, lá já teve uma denúncia recebida, oferecida pelo Promotor de Justiça e recebida pela Justiça recentemente. A incursão foi no art. 238, caput, do ECA, e no art. 299 do Código Penal — depois a gente vai destrinchar um pouquinho isso daqui —, mas que seria a falsidade ideológica na questão do assentamento do registro.

Então, aqui eu expliquei porque eu fiz aquela divisão. Teve aquele fato específico em Encruzilhada? Teve. Lá foi denunciado e lá está sendo apurado. No GAECO de São Paulo a gente fez uma investigação para apurar o quê? O que mostrava no programa? Uma pessoa... E aqui eu não menciono nomes, nada, até para preservar o sigilo do procedimento. Mas uma pessoa entrava em contato com mães interessadas, possíveis mães interessadas em adoção, dessa forma, ilegal. A produtora do programa se passou por uma mãe interessada. Foi feito o contato. Fez contatos por telefone, por e-mail. Foram buscar a criança em Encruzilhada, na Bahia. E chegou lá, quem queria, na verdade, dar a criança era a avó, e não a mãe, porque a mãe já tinha outros filhos e não tinha condições de criá-los. Mas chegou lá, a mãe não quis entregar.

Enfim, esse é o fato que ficou lá. E nós resolvemos apurar o quê? Tem uma pessoa que está aliciando pessoas para saber quem quer adotar, quem quer ser adotado, enfim. E tem uma clínica médica — a gente vai entrar daqui a pouquinho...

Deixa eu só falar disso aqui um pouquinho, antes de falar da clínica médica. Em São Paulo ocorre o quê? Captação de interessados através de sites de relacionamento.

Isso é bem interessante. Eu estava comentando aqui antes até de um outro caso que nós temos também envolvendo tráfico de crianças, especificamente de uma ONG. A ONG coloca lá... É uma ONG que tem um site no Orkut: "Quero adotar uma criança", de forma ilegal. Começa o contato por Orkut, depois começa por email, MSN, telefone, às vezes pessoalmente. As crianças são buscadas no Norte e Nordeste do País, e depois é feito dessa forma, sem os requisitos da lei. "

"(...)Além dessas tratativas e da efetiva busca da criança em outros locais, tem clínica em São Paulo — foi apurado no programa — destinada a fazer o quê? Então o médico vai, ou fazendo o parto ou não... Geralmente faz o parto. Depois que o médico fez o parto, então já vai lá a mãe verdadeira, que está fazendo o parto, e o casal interessado na adoção. (...) O médico já faz a declaração de nascido vivo com o nome dos compradores como pais biológicos.

Isso, evidentemente, é uma falsidade ideológica. Com essa



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

declaração de nascido vivo, a pessoa vai lá e registra no cartório.

Então, na verdade, é como se fosse filho daquela pessoa. Inclusive, no programa tem uma mulher que dá entrevista, e ela até consta como testemunha na certidão de nascimento da própria filha, que já está no nome das pessoas que compraram. O médico... Esse valor ele fala no programa: é de 4.500 reais o quanto ele cobraria para fazer o serviço Aqui também é outro fato que foi relatado no programa: durante o trâmite do procedimento os investigados pediriam dinheiro para a família: "Esse dinheiro é para ultrassom, esse dinheiro é para exame pré-natal, dinheiro para alimento da família", e não repassaria. É outro caso que foi relatado.

Aqui os crimes que a gente vislumbrou, em tese. Art. 238, caput, do ECA: "Prometer ou entregar filho a terceiro mediante paga ou recompensa (...)", quer dizer, recompensa paga ou promessa de recompensa.

Esse é um crime cometido por quem? Pelos pais biológicos. Promete ou entrega o filho a terceiro. O 238, parágrafo único, do ECA: "Oferecer ou efetivar a referida recompensa." Aqui pode entrar quem intermedia — como eu coloquei, como agenciadores — ou quem compra. O 242 do Código Penal: "Registrar como seu filho de outrem." O comprador foi lá. Constou o nome dele na declaração. Ele vai lá e registra como filho dele. Não é filho dele, então é um crime específico.

Evidentemente, quem participou desse ato, pelo art. 29 do Código Penal, é co-autor. O art. 29 é aquele que fala: "Quem, de qualquer forma, concorre para a prática do crime incide nas penas a este cominadas..." É o concurso de agentes. O 299, caput, do Código Penal, eu o coloquei especificamente em relação ao médico que faz a declaração falsa. O 299, parágrafo único, do Código Penal é a falsidade ideológica também, mas do assentamento do registro civil. Então, vai lá e faz o registro fraudulento. Por que fraudulento? Porque está constando como pai quem é não pai, e mãe. Formação de quadrilha. Prática dos crimes acima. Para formação de quadrilha, tem que ter mais de três pessoas organizadas e praticar esses crimes. E até o art. 171, que foi feita essa questão de pedir o dinheiro e não entregar para a família."

MARIA ELIZABETE DE ABREU ROSA – Vereadora do Município de Encruzilhada, Estado da Bahia.

A Depoente foi acusada no programa Conexão Repórter, do SBT de liderar o esquema de venda de crianças, sob a forma de adoções ilegais, investigado e



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

noticiado pelo Depoente anterior. Perguntada sobre as acusações, assim se manifestou:

"Então, eu gostaria de dizer a todos vocês que onde eu moro, no Município de Encruzilhada, (...) Eu não sei se vocês conhecem a região, mas eu creio que sim, por meio até do programa vocês têm visto uma boa parte. Então, lá é um costume da região. Isso não veio agora de mim, não. Isso veio de antepassado de pessoas que não têm condição nenhuma, nem psicológica, nem estrutura financeira, de criar os seus próprios filhos, porque eles não têm uma quantidade de 4 e 5 filhos, não.

São mais de 5 ou 8, até 15. Então, como lá eu trabalho há 12 anos na área de saúde, sou técnica de enfermagem e faço treinamento também de.... faço as triagens também na unidade onde eu trabalho, então as pessoas que me conhecem sempre me procuram para ajudar a levar até o hospital. E tem muitas delas que, às vezes, chegam até mim e diziam que iam deixar as crianças no hospital, porque muitas não têm condição nem sequer de comprar um enxoval. Então, nesse meio período, eu tenho conhecido várias pessoas, até da própria região, principalmente famílias minha mesmo, que criam filhos adotivo.

Eu tenho a guarda de uma neta, que já está com 5 anos, que eu...praticamente eu considero como uma adoção. E minha família também cria filhos de outras pessoas. Minha irmã cria filhos de outras pessoas. Ela tem 14 filhos e cria mais 4 filhos adotivo. "Adotivo" da forma que eu acabei de dizer, da forma que era o costume da região e como o Seu Everton, excelentíssimo, disse, da forma brasileira.

Aí então, nesse caso, como lá onde a gente mora a gente tem uma unidade de saúde que não tem equipamento nenhum, nenhum médico obstetra, e onde a gente tem que levar as mães em hora do trabalho de parto, quando dá tempo, é ao hospital que fica a 45 minutos de onde a gente mora, que é estrada de chão, que se sabe quando chove naquela região o sistema não é muito agradável...

Então, vem vindo por aí. Isso já veio assim de geração. Então, as mães sempre me procuravam, e eu conhecia as pessoas. Então já acompanhei algumas para fazer adoção. Tenho aqui os documentos. Eu trouxe as cópias de algumas adoções que eu já ajudei fazer. Levei a mãe até o fórum, junto com pessoas que eu conheço, inclusive que me visitam final de ano, vêm para minha casa lá em Vila do Café, e passam final de ano e outras épocas comigo. Então, isso vem vindo assim.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Aonde que surgiu o caso de Adeídes? Adeídes é uma família que congrega na minha igreja junto comigo, há mais de 15 anos da Congregação Cristã no Brasil.

Então, eu conheci a mãe de Adeídes, enfim, a família. Quando Adeídes ganhou o quinto filho, que ela não criava esse filho, ela nunca criou um filho, e esse filho ela dizia para as pessoas lá que ia deixar no hospital. Eu levei ela até o hospital de Conquista porque ela tem vários problemas de saúde, e também é usuária de álcool, tem um problema cardíaco e tem outros problemas. Levei e deixei no hospital em Vitória da Conquista.

Quando eu retornei para casa, com 6 dias ela apareceu lá onde eu moro, onde ela mora também, dizendo que tinha deixado a criança no hospital. No dia seguinte, uma pessoa do hospital me ligou. Eu assinei a ficha como responsável por Adeídes, então fica lá a ficha anexada. Ligou que se eu não comparecesse para pegar o filho de Adeídes que ia acontecer o seguinte: que o Conselho ia até o hospital, ia pegar a criança. Que isso foi o fato que aconteceu. Então, quando eu encontrei Adeídes no outro dia, que eu falei para ela que a gente tinha que ir ao hospital pegar a criança, ela disse que não, que ela não ia pegar a criança porque a criança tinha nascido com problema respiratório, que tinha os pés tortos e que ela não ia criar, que ela não criava filho dela, e esse que ela não ia criar. Foi onde surgiu o fato, Adeídes voltou para casa comigo. Quando a gente chegou lá, o Conselho tinha pego a criança. Não podia fazer mais nada porque se o Conselho pegou só ela que poderia ir lá. Aí ela voltou para casa, e eu também vim. Eu vinha até um pouco chateada porque a gente tem que levar um paciente com filho e tem que dar satisfação para a família, o que é que aconteceu.

Quando eu voltei para a Vila do Café, com ela, deixei ela na casa da mãe dela, e mais uns 2 dias após ela apareceu na minha casa com um senhor dizendo que era o pai da criança, que era para ir em Conquista tirar a menina lá do Conselho. Eu falei: "Bom, se você mudou de ideia agora e já tem um pai, que você antes disse que não tinha pai, aí você vai e assuma as consequências junto com o pai." Então, tudo bem, ela foi para Vitória da Conquista, junto com esse senhor, está aqui o documento onde ela pegou, o documento lá com... pegou o documento lá no juiz, o juiz entregou a criança para ela, está aqui, lá de Vitória da conquista. E eles vieram para Encruzilhada, eles vieram para Encruzilhada, ela assinou esse documento autorizando ao Sr. Ademilson viajar com a criança para São Paulo para cuidar da criança e também para registrar a criança como filha, e que ela ia adotar.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Cheguei até o fórum, ele estava no Fórum de Encruzilhada, eu estava passando, ela até me chamou: "Bete, vem conhecer o pai da minha filha." Eu até fique assustada quando eu vi um senhor lá de aparência assim, uma pessoa bastante esclarecida.

Eu até cheguei a conversar com ele, ele me falou muito da região, que estava interessado morar na região. Eu fiquei até satisfeita, falei, é uma pessoa a mais que vem nos ajudar. Então, ai, o rapaz do cartório falou assim: eles estão registrando a bebê, você não quer vir aqui testemunhar como ela é mãe da... Então, encostei simplesmente porque se ele dissesse para mim que o registro não seria em nome dela, aí eu não tinha assinado. Então, eles lá fizeram a documentação, e eu não vi Adeídes há uns... fiquei uns 10 dias sem encontrá-la. Quando eu encontrei a Adeídes ela me disse que a filha estava em São Paulo, já me mostrou a foto da filha, inclusive tem fotos lá dela, da família, me levou para conhecer a mãe adotiva, que estava numa pousada. Fui lá, conheci a mãe, conheci o Sr. Ademilson, e ela... normalmente voltei para casa, como faço todos os dias. E, aí, foi só até aí o que eu fiquei sabendo.

E, aí, continuo levando ela para fazer o tratamento, como ela necessita, que ela tem que passar no médico cardiologista de 30 em 30 dias, que é uma pessoa alcoólatra também, não tem condição psicológica. Agora, no caso da Amanda, eu recebi uma pessoa na minha casa dizendo, chegou até junto com um rapaz, um rapaz do Conselho, dizendo que era de uma ONG de São Paulo, que queria me conhecer, que tinha vários projetos para me oferecer para o município. Então, como a gente mora numa região daquela e uma pessoa chega dizendo que quer conhecer a gente, que tem vários projetos e que ajudaria a gente, no lugar onde eu moro, então, eu acredito que não só eu, mas qualquer pessoa vai querer, não é? Porque, se é bom para o município, é bom para todos nós.

Então, essa mulher apareceu, me chamou para que eu andasse no povoado com ela, para fazer algumas visitas a famílias carentes, eu até interessei muito, levei em várias casas de famílias. Esse dia, ela ficou conhecendo a Amanda — essa Bia, que se dizia Bia. Depois disso aí, eu não vi mais essa família. Eles, se tiveram alguma coisa, foi eles lá. Depois ela já liga, dizendo para mim que estava vindo para Bahia novamente. Eu até me estranhei. E aí, não sei mais o que aconteceu. Isso é o que eu sei. "

Apesar das alegações da Depoente, as evidências de sua culpa em adoções ilegais, intermediadas por uma suposta ONG irregular, foram evidentes. O caso já é objeto de processo criminal e estão em investigação ainda outros 5 casos, inclusive



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

um em que o pai dá o filho, de um ano e meio como desaparecido, uma vez que morava em outra cidade, separado da ex esposa grávida, e ela forjou um aborto, a fim de , segundo denúncias, vender o bebe recém nascido a essa rede liderada pela Vereadora Elisabeth.

A CPI deixa de dar maiores detalhes apurados sobre o caso, neste relatório público, a fim de não prejudicar as investigações que continuam em andamento.

WALTÉA FERRÃO RIBEIRO – Presidenta do Portal Kids.

LUIGI BARICELLI - Ator e apresentador de televisão.

Os depoentes apresentaram a esta CPI o "Projeto Desaparecidos: Eu Ajudo a Procurar", que estão organizando e buscando apoio da mídia, das grandes emissoras e de empresas, a fim de conseguir um ponto de apoio e sensibilização às pessoas em geral para auxiliarem na busca dos desaparecidos. Trata-se de projeto ambicioso, que esta CPI endossou como forma de ação afirmativa da sociedade civil, em busca de soluções específicas e cada vez mais eficazes para o drama dos desaparecimentos.

THIAGO TAVARES NUNES DE OLIVEIRA – Presidente da SaferNet Brasil.

O Depoente compareceu explanando a ação de sua associação, que lidera o combate à pornografia envolvendo crianças e adolescentes através da internet. Ofereceu a esta CPI dados estarrecedores sobre o crescimento do fenômeno no mundo e explanou sobre o que vem sendo feito no Brasil nessa área.

#### Declarou:

"No Brasil, nós atuamos numa parceria muito estreita com o Departamento de Polícia Federal, com a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, com o Ministério Público Federal e com o Comitê Gestor da Internet.

Destaco, nesse contexto, esse termo de mútua cooperação técnica, científica e operacional, celebrado em novembro de 2008, entre todas essas entidades. Trata-se de um termo que foi subscrito pelo Ministro Paulo Vannuchi, representando a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República; pelo Dr. Luiz

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Fernando Correia, Diretor-Geral da Polícia Federal; pelo Dr. Augusto Gadelha Vieira, Coordenador do Comitê Gestor da Internet; e pela SaferNet.

Esse termo de cooperação, que foi assinado em novembro de 2008, permitiu a unificação de 3 bases de dados. A base de dados de denúncias de URLs e uma base de dados com informações públicas — aqui não se trata de informações sigilosas — é uma base de dados de informações públicas relativas a páginas da Internet, a links da Internet denunciados nesses 3 canais de denúncia: o canal de denúncia da Polícia Federal — que está acessível através do www.denuncia.pf.gov.br; o Disque 100 — que está acessível através do site www.direitoshumanos.gov.br/disque100, que é o disque-denúncia nacional, mantido pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, da Presidência da República — o site da Procuradoria da República no Estado da Paraíba é a mais recente adesão, que aconteceu no último dia 18 de maio deste ano; e a base de dados da Safernet.

Para que V.Exa. entenda a dimensão e a importância desse projeto: foi desenvolvida uma ferramenta, que permite a integração, em tempo real, das bases de dados de conteúdo público dessas 4 instituições. Então, hoje, se qualquer cidadão brasileiro, com acesso à Internet, presenciar qualquer conteúdo relativo à violação a direitos humanos fundamentais, em especial imagens pornográficas ou de sexo explícito envolvendo crianças ou adolescentes, manifestações de ódio e discriminação, apologia e incitação a crimes contra a vida — como essas comunidades que fazem apologia e incitação à tortura, a linchamentos, a assassinatos — ou ainda homofobia, em que pese não seja crime no Brasil, trata-se de uma flagrante violação aos direitos humanos, que, portanto, merece uma providência no âmbito da tutela coletiva por parte do Ministério Público Federal.

Essa URL, esse link de Internet pode ser denunciado a partir de qualquer um desses 4 canais on line de denúncias. Isso vai para uma base de dados centralizada, onde é feita toda a verificação de controle de duplicidade, para evitar, por exemplo, que o Ministério Público instaure um procedimento de investigação criminal para investigar uma página que já está sendo investigada pela Polícia Federal, e vice-versa; para evitar, por exemplo, que uma investigação em curso seja uma investigação duplicada; para evitar que uma investigação fique prejudicada pela ausência de evidencias, pela ausência de vestígios deixados por aquele criminoso, e assim por diante, e uma integração com alguns provedores de serviço, como é o caso da Google, responsável pelo



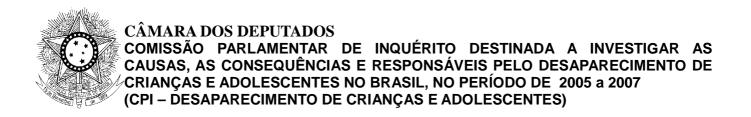
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

serviço Orkut, que tem colaborado com essas instituições, depois de uma batalha judicial que levou 3 anos e que contou com a participação do Congresso Nacional, especialmente desta Casa."

Especialmente no que tange ao tema desta CPI o depoimento foi enriquecedor ao mencionar que é importante que se crie e utilize um software de comparação das imagens de rostos de crianças e adolescentes desaparecidos com imagens de rostos de crianças e adolescentes que surgem em fotos pornográficas. Também acrescentou que é possível fazer comparações digitas que possam identificar o fundo da foto, ou seja, algum dado sobre o local onde se encontrariam as crianças e adolescentes vítimas de exploração sexual ou outras formas de agressão.

O Depoente salientou que essa integração do combate a ambas as formas de violência pode vir a tornar o fenômeno do desaparecimento melhor explicado, inclusive aquilatando-se o grau de importância da pedofilia em relação aos desaparecimentos.

.



# **RELATÓRIOS DE VIAGENS**

## SÃO PAULO - SP

Sétima Reunião da CPI, realizada no Plenário Tiradentes da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, em 05 de outubro de 2009 – Audiência Pública.

# DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO

GILKA JORGE FIGARO GATTAS - Professora associada do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica, Medicina Social e do Trabalho da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo — USP;

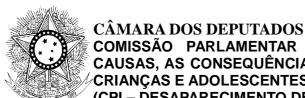
MARCO ANTONIO DESGUALDO - Delegado-Geral de Polícia do Estado de São Paulo;

LÉLIO FERRAZ DE SIQUEIRA NETO - Promotor e Coordenador da Área da Infância e Juventude do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cível e de Tutela Coletiva;

MARCELO MOREIRA NEUMANN - Responsável pelo Projeto Caminhos de Volta da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo — USP e da Universidade Presbiteriana Mackenzie:

IVANISE ESPERIDIÃO DA SILVA SANTOS - Presidenta da Associação Brasileira de Busca e Defesa a Crianças Desaparecidas — ABCD;

VERA LÚCIA RANU GONÇALVES - Presidenta da Associação



CAMARA DOS DEL CTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS
CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007
(CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Nacional de Prevenção e Busca a Pessoas Desaparecidas — Mães em Luta/SP.

Deputados presentes: Deputada Emilia Fernandes, do PT do Rio Grande do Sul; Deputado Geraldo Thadeu, Vice- Presidente desta CPI, de Minas Gerais; Deputado Geraldo Pudim, do PR do Rio de Janeiro; Deputada Fátima Pelaes, do PMDB do Amapá; Deputada Aline Corrêa, do PP de São Paulo; Deputada Luiza Erundina, do PSB de São Paulo; Deputada Dalva, do PT do Amapá; Deputada Andreia Zito, do PSDB do Rio de Janeiro; e Deputado Vanderlei Macris, do PSDB de São Paulo.

#### **DEPOIMENTOS**

A Sra. Gilka Jorge Figaro Gattas, coordenadora do projeto Caminho de Volta, pela Faculdade de Medicina da USP, desde 2004, em parceria com a Secretaria de Segurança Pública e o Tribunal de Justiça, destacou que o objetivo do programa foi utilizar genética, informática e psicologia para contribuir na solução dos casos de crianças e adolescentes desaparecidos no Estado de São Paulo. O projeto nasceu em 22 de setembro de 2004 e, desde o início, foi firmado um convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, mais precisamente com a Polícia Civil.

O projeto foi desenhado em quatro eixos principais e é dentro desses eixos que tem trabalhado todos esses anos: identificação das causas do desaparecimento; a criação de um banco de dados de DNA para conhecer o problema no nosso meio e para ajudar na identificação dessas crianças, quando localizadas; um suporte psicológico, porque foi identificada que existe uma alta taxa de recorrência nessas famílias, em que os filhos desaparecem várias vezes; e, por último, a expansão desse programa e a prevenção, por meio da capacitação de profissionais.

Destacou que é necessário desenvolver projetos multidisciplinares e multicêntricos e buscar financiamento de agências governamentais e por órgãos de fomento à pesquisa. E que o levantamento de dados nacionais, pesquisas com grupos de outros países, para identificação de modelos, podem ser repetidos e comparados. E que essa comparação é importante para estabelecer políticas públicas para esse assunto.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Sugeriu: campanhas de esclarecimento ao público; trabalho educativo nas escolas, com arquivo anual de fotos 3 por 4; arquivo de perfil genético – DNA; medidas rápidas e eficazes de localização, com delegacias especializadas para essa finalidade e avaliação do tipo de informações contidas no boletim de ocorrência - BO, além de documentação de cadáver desconhecido, por foto e DNA; divulgação eficiente das fotos, talvez pela criação de bancos de fotos, que ajudem nessa localização; colocar em prática a Lei da Busca Imediata e o BO Imediato; melhorar a comunicação entre os órgãos que atuam na busca ou guarda dessas crianças e adolescentes, como responsáveis por abrigos, conselhos tutelares, polícia, entre outros.

O Sr. Marco Antonio Desgualdo, Delegado-Geral de Polícia do Estado de São Paulo, informou que a 2ª Delegacia da Divisão de Proteção à Pessoa, trata de desaparecimento de uma forma geral, tanto de adultos quanto de crianças, sendo uma delegacia especializada que se vincula com a Divisão de Homicídios. Hoje é denominada Delegacia de Pessoas Desaparecidas e se encontra totalmente informatizada. Sua sugestão é a criação de um registro nacional de crianças desaparecidas.

Esse registro nacional, de acordo com o Depoente, seria nos moldes do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAN. Você teria um banco de dados e municiaria esse banco de dados com os subsídios das crianças desaparecidas de todo o Brasil. Propõe que, assim como há uma triagem neonatal – exame do pezinho, por Lei fosse feita coleta de material de DNA para identificação na maternidade ou em postos de saúde.

O Sr. Lélio Ferraz de Siqueira Neto destacou que um dos maiores motivos do desaparecimento é a desestruturação familiar. E que hoje o trabalho é feito por cooperação, quando deveria ser por integração dos diferentes órgãos e instituições envolvidos. Lembrou que existe um dispositivo na lei que fala da integração operacional da infância e da juventude em geral e informou que o Ministério Público não tem um banco de dados específico dessa área. Enfatizou que essa integração passa necessariamente para a questão das crianças e adolescentes desaparecidos. E que os fluxos operacionais têm muito mais efetividade do que capacitações isoladas, ou seja, cada um deve saber o que fazer.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Defendeu o investimento em políticas públicas que evitem essas situações que levam à saída das crianças, o cadastro único de crianças e de pessoas desaparecidas, uma política nacional de *doping* e drogas, de convivência familiar e comunitária e buscar as causas e combater a evasão escolar. Propôs a criação de mecanismos regionais de ação, tais como abrigos e delegacias regionais, além do já citado cadastro único de crianças desaparecidas e de pessoas desaparecidas.

O Sr. Marcelo Moreira Neumann reforçou a importância de pautar a questão do desaparecimento nos equipamentos da assistência social, ou seja, Lei Orgânica e Sistema Único de Assistência Social, o fortalecimento das políticas públicas e de atenção, destacando os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, os Conselhos de Saúde e o de Educação, além dos Conselhos Tutelares como política de atenção básica.

Destacou a importância da informação e da formação, a questão do papel da mídia, principalmente a mídia televisiva e que essa deveria ser um instrumento importante de serviço para a população em termos de formação de cidadão, de formação efetiva de pessoas com consciência, para efetivamente buscar os seus direitos. A mídia deve ser um parceiro estratégico nessa questão. Promover a lavratura imediata do boletim de ocorrência imediatamente e eliminar a cultura policial da lavratura após 24 ou 48 horas. Quanto à questão das políticas de controle, como o DNA, como o Cadastro Nacional, entende que são efeitos na questão do desaparecimento e que não trabalham com a etiologia efetiva, com as causas envolvidas no desaparecimento.

Sugeriu que no Censo do IBGE de 2010 fosse abordada a existência de desaparecido na família, para dimensionar esse problema em termos brasileiros.

A Sra. Ivanise Espiridião da Silva Santos lembrou que, como mãe que teve uma filha desaparecida há quatorze anos, vivencia o profundo abandono do Estado em relação ao desaparecimento e a falta de condições de trabalho dos profissionais envolvidos na busca por desaparecidos.

Desabafou que, ao perder um filho, perde-se a identidade, a vontade de viver, a vida passa a não ter mais tanta graça e se vive em função da



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

busca propriamente dita e da resposta para o motivo do desaparecimento. E que, na maioria das vezes, a criança não desaparece porque vive numa família desestruturada, mas sim a família se desestrutura a partir do desaparecimento do ente querido.

Entende que predomina a lei do silêncio, pois a sua impressão é que os desaparecidos foram abduzidos, uma vez que não é normal uma criança desaparecer e alguém não ter visto a criança ser abordada, pega e levada por alguém.

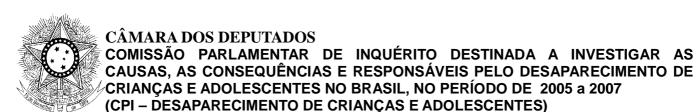
A Dra. Vera Lúcia Ranu Gonçalves informou que a organização Mães em Luta executa um trabalho que primeiramente enfatiza a prevenção e, em seguida, a divulgação de pessoas desaparecidas. Destacou o constrangimento por que passam as mães ao comunicar o desaparecimento e que o seu trabalho, desde 1994, enfatizou a prevenção por meio de palestras para os pais e mães e crianças em escolas.

Criticou o fato de que a delegacia apresentada pelos Depoentes da CPI não corresponde à dura realidade vivida por parentes de desaparecidos e que, até hoje, ela nunca funcionou. O que contamos é com atitudes de pessoas que os apoiam e ajudam, porque considera o Estado totalmente omisso na questão do desaparecido.

Concordou que políticas públicas têm que existir realmente e que a prevenção é uma das principais ações contra o desaparecimento e que a maioria dos adolescentes desaparecem por conflitos familiares. Entende que esses conflitos são gerados pela pobreza, miséria e maus-tratos, que os adolescentes são vítimas de violências sexuais, e agora, atualmente, também pelo *bullying*, e que, em muitos momentos, a família não dispõe de recursos para resolver a situação.

#### **RIO DE JANEIRO - RJ**

Décima Reunião da CPI, realizada na Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 19 de outubro de 2009 – Audiência Pública.



# **DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO**

ELISABETE MARTINS DE LIMA BARROS, Coordenadora do Movimento Mães do Brasil;

DEISE GRAVINA, Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Cidade do Rio de Janeiro;

LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, Coordenador do SOS Crianças Desaparecidas - Fundação para a Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro;

Delegados LUIZ HENRIQUE MARQUES PEREIRA, Titular da Delegacia da Criança e Adolescente Vítima (DCAV), FERNANDO CESAR MAGALHÃES REIS, Titular da Delegacia de Proteção a Criança e ao Adolescente (DPCA); e JADER MACHADO AMARAL, Titular da Delegacia de Homicídios, indicados pelo Dr. JOSÉ MARIANO BELTRAME, Secretário de Estado de Segurança do Rio de Janeiro;

LEONARDO ARAÚJO MARQUES, Assessor-Chefe de Assuntos Parlamentares do Ministério Público do Rio de Janeiro; e

RAQUEL GONÇALVES C. DA SILVA, tia de criança desaparecida.

Deputados presentes: Jorge Sayed Picciani, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ; Deputado Estadual Mário Marques, Presidente da Comissão de Assuntos da Criança, do Adolescente e do Idoso da ALERJ; Deputada Federal Marina Magessi, Presidente da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado – CSPCCO da Câmara dos Deputados; Deputada Federal Cida Diogo.

#### **DEPOIMENTOS**

A Sra. Elisabete Martins de Lima Barros iniciou sua exposição informando que coordena a organização as Mães do Brasil, que é um grupo que foi



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

formado com o apoio da ONG Portal Kids. Afirmou que as autoridades responsáveis por trabalhar no esclarecimento do desaparecimento, em vez de ajudarem, julgam os familiares antes de conhecer a história, o que leva ao desrespeito e à situação constrangedora em que os familiares se sentem.

Destacou a força das ONGs na busca de crianças desaparecidas e no esclarecimento das causas e punição dos culpados e que não há uma polícia com atendimento realmente eficaz contra o desaparecimento enigmático de crianças e sequestros, ou seja, aquelas em que não há pedido de resgate.

Afirmou que se seus filhos estão desaparecidos, é principalmente porque a polícia não os procurou e propôs a realização de uma pesquisa, com o objetivo de tipificar esses crimes e criar políticas eficazes no seu combate.

A Sra. Deise Gravina informou que, como Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seu trabalho tem por base traçar, propor políticas públicas e acompanhá-las.

Chamou a atenção para o fato de que, de acordo com a população do Rio de Janeiro, deveria haver atualmente trinta conselhos tutelares, mas hoje são apenas dez em funcionamento. E frisou que o papel do conselho tutelar é ser a porta de entrada para a resolução de conflitos familiares, pois os conselheiros tutelares, eleitos por voto pelo povo e representando-o na comunidade, têm a confiança da população. Os conselheiros têm acesso a áreas difíceis, muitas vezes em lugares que a própria autoridade não tem acesso e conseguem sucesso em seu trabalho, apesar da carência de recursos e falta de condições de trabalho.

Destacou, ainda, que 85 % das crianças desaparecem por conflitos familiares, ou seja, fuga do lar, e que o principal colaborador na localização das pessoas são os Conselhos Tutelares.

Propôs a implementação de políticas públicas de fixação de criança e adolescentes nas suas comunidades, para, em vez de ficarem nas ruas, ir para ONGs que ofereçam alimentação, reforço escolar, esporte, lazer, saúde, dança, ou seja, os direitos garantidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

O Sr. Luiz Henrique Oliveira da Silva descreveu que o Programa



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

SOS Crianças Desaparecidas é um programa do Estado do Rio de Janeiro e que a Fundação para a Infância e Adolescência FIA-RJ, é um órgão da administração indireta do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Essa Fundação é vinculada à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos (SEASDH), que se integra à Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (REDSAP), de alcance nacional, voltada para localizar crianças e adolescentes desaparecidos através de fotos divulgadas na mídia em geral e pesquisa em abrigos, com o objetivo de reintegrá-las às famílias. A ação visa também a implantação da cultura da identificação, evitando assim o desaparecimento de crianças em locais de grande concentração de pessoas.

Explicou o desaparecimento, a subtração de incapaz, depois o rapto familiar, que são os desaparecimentos enigmáticos ou misteriosos, de difícil solução e defendeu a proposta a criação de um centro de estudo que possa aperfeiçoar, entender todo esse processo e fomentar a pesquisa.

Informou que a Delegacia por ele chefiada tem a atribuição de apurar crimes cometidos contra crianças e adolescentes no município do Rio de Janeiro. Sugere a reestruturação do núcleo de desaparecidos da Delegacia de Homicídios, para onde os casos são direcionados após quinze dias de desaparecimento.

O Sr. Luiz Henrique Marques Pereira informou que a Delegacia da Criança e do Adolescente Vítima – DCAV do Rio de Janeiro é a única do gênero no Brasil. Tem a atribuição de apurar crimes cometidos contra crianças e adolescentes no Município do Rio de Janeiro. Essa atribuição é concorrente, ou seja, não é apenas a DCAV que tem essa atribuição, mas também todas as delegacias distritais.

Na DCAV, o maior número de notificações é em relação a crimes de abuso sexual, crimes sexuais e a unidade dispõem de um setor de psicologia especializado. Confessa que o desaparecimento é um fato dificíl de investigar, pois normalmente criança e adolescente não possuem telefone, o que auxilia bastante para o rastreamento de ligações. Além disso, em geral não possuem conta bancária, nem sequer um documento de identificação.

Informou que por força de resolução do chefe de polícia estadual, as



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

delegacias distrital ou especializada, a Delegacia de Proteção da Criança e do Adolescente - DPCA e a DCAV, permanecem com a investigação por quinze dias. Após esse tempo, a investigação é encaminhada para o núcleo do setor de descobertas e paradeiro, da Delegacia de Homicídios, que possui uma equipe bem qualificada, que trabalha na Delegacia de Homicídios. Sugere a melhor estruturação desse núcleo, em vez de criar uma delegacia especializada em desaparecimento de crianças e adolescentes.

O Sr. Fernando Cesar Magalhães Reis afirmou que é fundamental que a Polícia Civil tenha uma centralização dos dados e que as crianças e adolescentes abordados no conselho tutelar ou na delegacia sejam seguramente identificados.

Além disso, destaca a vinculação aos organismos que cuidam da questão da criança e do adolescente, tais como a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde. Abordou a falta de detalhamento dos dados das crianças desaparecidas notificadas a partir do Conselho Tutelar, Polícia Civil ou na Polícia Militar. No reencontro dos desaparecidos, destacou que, além do tratamento policial, haja também um encaminhamento social, seja para o abrigo, seja para a recondução ao lar.

O Sr. Jader Machado Amaral destacou que é importante a pessoa chegar à delegacia e fazer o registro, para que a delegacia, que funciona em sistema de plantão vinte e quatro horas, inicie imediatamente a investigação, por meio do BO, ouvindo a pessoa comunicante, tentando realizar diligências, para dali ter subsídios para chegar à solução do caso.

Observou que quando o policial faz algumas perguntas, aparentemente constrangedoras, para uma mãe ou para a pessoa que veio fazer o comunicado, ele está procedendo ao início da investigação e necessita do maior número de dados possível para executar seu trabalho. Caso ele não proceda com ética e respeito, deve ser punido, dentro do previsto no Regimento e na Lei e até retirado dos quadros da Polícia, porque a função policial é servir à sociedade.

**O Sr. Leonardo Araújo Marques** destacou o Projeto de Lei sancionado pelo Presidente Lula, que foi agraciado com um prêmio da Organização das Nações Unidas - ONU, que torna crime a posse de material pornográfico e o aliciamento para fins libidinosos.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Sugeriu a obrigatoriedade, por meio de Lei, da identificação da criança e do adolescente quando eles passam a integrar a rede pública escolar. Essa medida ofereceria o acesso da Polícia a um banco de dados das Secretarias Estaduais de Educação, por intermédio da identificação dactiloscópica, com o objetivo da identificação imediata.

Ressaltou que o Ministério Público tem atuado em parceria com algumas Comissões Parlamentares de Inquérito e destacou a importância do banco de dados de identificação.

## DILIGÊNCIA RIO DE JANEIRO - CASO JOSÉ SÉRGIO

No dia 28 de dezembro de 2009, uma mãe procurou a Polícia de Campos para registrar o rapto de seu filho, de apenas oito anos, que havia sido levado, do conjunto residencial atrás do Hospital Geral de Guarus, por um homem enquanto brincava na praça pública. A criança foi encontrada no dia seguinte e seu seqüestrador preso. Porém havia outra criança em poder do seqüestrador. Um menino que afirmava ser seu filho. O menino declarou ao delegado que morava com Luiz Henrique desde os 2 anos de idade e que seria de Minas Gerais, onde teria sido abandonado pela mãe.

O seqüestrador inicialmente apresentou-se como Erlimar Souza da Silva, no dia seguinte teve o verdadeiro nome descoberto pela Polícia Civil de Campos, através do SARC, e seu nome seria Luiz Henrique de Messias, com idade presumida de 40 à 49 anos e natural de Maceió/AL.

Já o menino tratava-se de José Sérgio Guedes da Silva, 10 anos, natural de União dos Palmares, em Alagoas. José Sérgio era chamado pelo falso pai de Sérgio Souza da Silva, e o próprio menino confirmava este nome e o chamava de pai, confundindo a investigação. O menor foi levado ao Projeto Lara pelo Conselho Tutelar. A Promotora da Infância e Juventude, Doutora Anick Assed esteve à frente do caso.

A criança, logo que encontrada, disse que Luiz Henrique seria seu pai, mas depois de algum tempo, admitiu ter sido obrigado a chamá-lo de pai e que, na verdade, aquele homem o teria seqüestrado numa cidade do interior de Alagoas. Segundo



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

o menino ele morava numa cidade perto de Maceió, mas que não havia praias, havia um rio de pedras e uma ponte, uma "usina de cachaça", uma praça de motoqueiros e ele morava próximo a um assentamento de sem-terras. Sérgio afirma ainda, recordou o nome de seus pais, Zé Lino Souza e Silva e Eliane Souza da Silva.

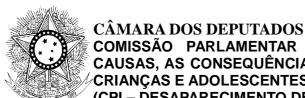
O Deputado Federal Geraldo Pudim (PR/RJ), membro da CPI de Desaparecimento de Crianças e Adolescentes na Câmara dos Deputados, se apresentou no dia para dar assistência ao caso e fez uma série de contatos solicitando apoios. Foi feito um contato com a presidenta da CPI, a deputada Bel Mesquita, com o Chefe da Polícia Civil, com o Superintendente da Polícia Rodoviária Federal, em Brasília, com o Batalhão de Campos, com a imprensa entre outras frentes, que pudessem incrementar as possibilidades de solucionar o caso.

Após a divulgação, pela imprensa, da fotografia de José Sérgio Guedes da Silva, os pais, José Heleno Guedes da Silva e Eliane Santos da Silva, procuraram o delegado de União dos Palmares, Cícero Lima, para informar que o reconheceram.

O sequestro do menino José Sérgio começou em janeiro de 2008, quando ele desapareceu da casa dos pais, em União dos Palmares/AL. Eliane Santos da Silva contou que seu filho saiu de casa por volta de 12h para ir ao circo e nunca mais voltou. No mesmo dia, pais do menino procuraram a delegacia.

Maria de Figueredo Silva, que é membro do Conselho Tutelar de União dos Palmares, lembrou que o início do sequestro de Sérgio, no começo de 2008, marcou o fim do sequestro da menina Jéssica. Segundo ela, os membros do Conselho acharam estranho um garotinho vendendo constantemente produtos artesanais na feirinha da cidade e procuraram conversar com ele. No começo, o menino, que se identificou como André, mentiu, mas depois contou a verdade. André, na verdade, era Jéssica. Ela era obrigada, pelo sequestrador a se vestir de menino para trabalhar. Elismar é o mesmo homem que sequestrou Sérgio.

Na época, a menina disse que o sequestrador, que a obrigava a chamar de "painho", a agredia constantemente para obrigá-la a trabalhar, porém não relatou nenhum evento de abuso sexual, mas de pequenos cortes na cabeça, nas costas e nas pernas. Quando o Conselho Tutelar recuperou a menina, o sequestrador fugiu.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Foram feitos os devidos contatos e Jéssica foi conduzida a Vitória da Conquista, sua cidade de origem.

Luiz Henrique de Messias, que estava preso na Casa de Custódia Dalton Castro morreu no Hospital Geral de Guarus, em campos, RJ, suspeitando-se da *causa mortis* infarto do miocárdio.

É inafastável notar que neste caso e no caso do Maníaco de Luziânia, os acusados, confessos, morreram em circunstâncias no mínimo suspeitas e pouco convincentes. E a pergunta que esta CPI e o Brasil se fazem é: estão as polícias a fazer justiça de mãos próprias? A sociedade exige respostas, porque policiais que se coloquem acima da lei não são compatíveis com um Estado Democrático de Direito.

### SALVADOR – BA

Décima Nona Reunião da CPI, realizada na Assembléia Legislativa do Estado da Bahia, em 03 de dezembro de 2009 – Audiência Pública.

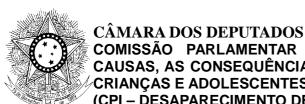
# **DEPOENTE/CONVIDADO – QUALIFICAÇÃO**

JOSENILDA RIBEIRO LIMA, Professora, Presidenta do Movimento Simone Pinho;

JOÃO RENÊ ESPINHEIRO MOREIRA, Investigador Criminal Profissional;

CÍNTIA C. GUANAES GOMES, Promotora de Justiça e Coordenadora do Núcleo de Apoio para Implantação, Estruturação e Fortalecimento dos Conselhos de Direitos Tutelares e Fundos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – NAIC:

ROBERTO APPEL, Diretor de Jornalismo da Rede Bahia e responsável pelo quadro "Desaparecidos", apresentado no Programa Bahia Meio Dia;



CAMARA DOS DEL CTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS
CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007
(CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

WALDEMAR ALMEIDA DE OLIVEIRA, Coordenador Executivo do Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Ives de Roussean do Estado da Bahia – CEDECA;

MARI NEIDE DOS SANTOS, Costureira, mãe de criança desaparecida;

LUIZA SILVA RIGOLO, Funcionária Pública, mãe de criança desaparecida;

LAURA MARIA DE ARGÔLLO CAMPOS, Delegada Titular da Delegacia Especializada de Repressão a Crimes contra Crianças e Adolescentes da Bahia; e

WALMIR MOTA DE CARVALHO, Diretor-Geral da Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC.

Deputados Federais presentes: Colbert Martins; Antonio Carlos Chamariz, Emilia Fernandes, Geraldo Pudim e a Presidente Bel Mesquita. Deputados Estaduais: Yulo Oiticica, Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa da Bahia e Álvaro Gomes.

#### **DEPOIMENTOS**

A Sra. Josenilda Ribeiro Lima disse que o Movimento Simone Pinho teve origem a partir do desaparecimento de sua filha, em Lençóis, por um serial killer, descoberto mais de cinco anos após o desaparecimento.

Disse que o Movimento cadastrou, desde 2002, 2.862 pessoas desaparecidas e que, dentre essas, já localizaram 620 pessoas, sem ajuda nenhuma, com recursos próprios, sequer voluntários.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Opinou que a questão do desaparecimento é muito grave, desestrutura qualquer família. E que o desaparecimento em si, seja ele qual for, é muito dolorido, conflitante, e desestabilizador emocional. Afirmou que ter uma pessoa desaparecida na sua vida é pior do que a morte, é a pior situação em que uma pessoa pode se encontrar e que não há como não se sensibilizar com as histórias vividas por cada pessoa que passa por esse drama.

O Sr. João Renê Espinheiro Moreira informou que as pessoas desaparecidas na Bahia, em cerca de noventa por cento, são crianças raptadas, geralmente por estrangeiros para adoção. Disse que existe uma possibilidade pequena de tráfico de órgãos e que, em geral, as famílias carentes são mais atingidas.

Segundo o Depoente, quando se fala de adolescentes, em primeiro lugar está o problema do envolvimento com as drogas e com o tráfico, que vem devastando a sociedade, com fim trágico, na sua grande maioria. Além disso, entre os adolescentes ocorre o rapto consensual, ou seja, consentido, quando ele não consegue se adequar ao convívio e às normas da casa e da família. Existe, também, o envolvimento com crime de execução e grupos de extermínio. Quis deixar registrado na CPI que, inclusive, vem sendo ameaçado por agentes públicos por estar fazendo esse trabalho, um trabalho que, segundo ele, seria de corregedoria.

A Sra. Cíntia C. Guanaes Gomes abordou, com relação às crianças e adolescentes desaparecidos, a atribuição do Ministério Público e também dos Conselhos Tutelares, que, em sua opinião, não devem ser responsáveis pela investigação do desaparecimento. E que o trabalho, tanto do Ministério Público quanto dos Conselhos Tutelares, passa pela prevenção, ou seja, pelo estudo das causas de alguns desses desaparecimentos e também pelo acompanhamento posterior, depois que é feito um encontro desses adolescentes, a readaptação familiar, a verificação das causas e são esclarecidas as justificativas desses desaparecimentos.

Admitiu que os desaparecimentos têm várias causas e formas, dentre elas o rapto, o sequestro, aqueles para fins de adoção, de tráfico associado a drogas, mas também existem aqueles desaparecimentos que são causados voluntariamente pelas próprias crianças e adolescentes. Eles saem de casa devido à



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

situações de risco, maus-tratos, agressão e violência no âmbito familiar.

O trabalho do Ministério Público com relação à prevenção do desaparecimento da criança e do adolescente que venha da situação de risco de convivência familiar inclui: campanha contra a violência, programa de combate à evasão escolar, programa que desenvolve a paternidade responsável, programa que visa combater a venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes, projetos contra o *bullying* nas escolas, projeto também de cidadania, em que já foram feitas as duas ações, e hoje estão sendo feitas atuações, em que nós identificamos os moradores de rua que estejam acompanhados de crianças e adolescentes.

Além disso, o Ministério Público tem o Programa Retorno ao Lar, que é o programa que tem cadastradas todas as crianças e adolescentes que estão hoje abrigadas, para que, gradualmente, possa a família ser avaliada, para proporcionar o retorno dessas crianças e adolescentes para o lar.

Destacou que a meta de planejamento estratégico para 2010, é estruturar e dar uma melhor capacidade de funcionamento dos Conselhos Tutelares do Estado.

O Sr. Roberto Appel crê em uma corrente de solidariedade nacional necessária, mas mais estruturada, mais formalizada, e que permita, a partir daí, o alívio do sofrimento de milhares de famílias do Brasil em função dos problemas do tráfico, da exploração sexual, do êxodo rural, do tráfico de menores, do tráfico de drogas e tantos outros problemas já identificados em que milhares de famílias são desestruturadas.

Falou sobre o que considera um sucesso na TV Bahia, ou seja, o quadro de desaparecidos, sendo, de acordo com o Depoente, uma programação com muita sensibilidade comunitária, que trata todas as questões locais de forma muito forte, digna, ajudando as pessoas e agregando muito na vida dessas pessoas. Seu objetivo é atingir os telespectadores e a sociedade com uma prestação de serviço adequada, valorização de hábitos, costumes e valores, contribuindo para o seu desenvolvimento. Esse trabalho contribuiu para que se tenham, com o apoio da POLINTER, desde 2001, mais de 5 mil pessoas localizadas.

Considera o trabalho da Rede Bahia de Televisão a plenitude da responsabilidade social e obrigação como cidadão, ao priorizar a prestação de serviços e



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

a defesa dos interesses do cidadão.

O Sr. Waldemar Almeida de Oliveira destacou que a organização foi fundada há dezenove anos, motivada principalmente pelo grande número de homicídios que vitimavam a criança e o adolescente no estado da Bahia. Após quatro anos, por meio de estudos, chegou-se à conclusão que as vítimas principais eram meninos, na sua grande maioria pobres, moradores das periferias e negros. A partir daí, foi criada uma pesquisa, a que demos o nome de *As Meninas de Salvador*, em 1994, que abordou a questão das meninas que sofrem violência sexual. A partir daí, então, o CEDECA volta o seu foco para o enfrentamento dessa grave questão.

Segundo o Depoente, a Polícia Militar do estado sempre foi muito violenta, arbitrária e trata de forma diferenciada os moradores, sendo que o negro, o pobre, o morador da periferia é tratado de forma desrespeitosa, enquanto ao segmento mais privilegiado, é dispensado um tratamento diverso, de atenção e interesse.

Informou que a ONG por ele presidida presta assistência psicossocial e jurídica tanto às famílias que tiveram seus filhos vitimados, assassinados e às crianças vítimas de violência sexual.

A Sra. Marineide dos Santos e a Sra. Luiza Silva Rigolo narraram o desaparecimento de seus filhos. A filha de Marineide é Liciane Gisele dos Santos. Ela desapareceu com 10 anos de idade, num domingo, no dia 12 de fevereiro de 1999. Alegou que é uma dificuldade muito grande e quem passa por uma situação dessa, se não tiver muita força, muita resignação, esperança, desiste da procura. O filho da Sra. Luiza é Paulo Eduardo Silva Rigolo. Aos 14 anos de idade, já tinha o costume de fugir e retornar à casa, mas dessa vez ele saiu de casa e desapareceu, há três anos, em 6 de dezembro de 2006.

A Sra. Laura Maria de Argôllo Campos, diante do depoimento do Sr. João Renê Espinheiro Moreira, sobre ameaças sofridas por parte de policiais, entende que de tudo o que foi dito em relação aos policiais que estão se comportando de maneira inadequada ou criminosa, ela não os chamaria de policiais, mas sim de bandidos dentro da Instituição. E que, chegando ao conhecimento e levada à Corregedoria, o fato deverá ser plenamente apurado. E, se provado, o culpado será expurgado da corporação.

Com referência ao atendimento da criança e do adolescente na



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

situação de vítima, imediatamente, não se faz nem a oitiva dessa criança ou adolescente, em casos de lesões que deixam vestígios, lesões, ou vítimas de violência sexual. O primeiro encaminhamento é para o Departamento de Polícia Técnica, no Instituto Médico Legal Nina Rodrigues. Logo após ser submetida ao exame de lesão corporal, ela automaticamente é encaminhada ao Serviço Viver, onde opera uma equipe multidisciplinar com psicólogos, assistentes sociais e advogados. A seguir, ela é encaminhada para o setor de psicologia.

Com relação aos desaparecimentos, afirmou que na Bahia o índice de localização é em torno de 81%, um pouco até a mais do que o índice nacional.

Dissertou sobre o trabalho da Delegacia por ela comandada e a integração com Conselho Tutelar, Ministério Público, Juizado da Infância e da Juventude e setores da sociedade civil.

O Sr. Walmir Mota de Carvalho informou que sua instituição cuida da política do adolescente autor de ato infracional. Denunciou o assassinato de adolescentes ao deixarem as unidades após o cumprimento de medida sócio-educativa. Informou que os adolescentes são protegidos durante até três anos, durante a medida sócio-educativa, que é a garantia de um direito, mas quando saem não tem conhecimento sobre o que acontece com eles.

Considerou uma violação a tomada de fotografias de frente e perfil dos adolescentes em cumprimento de medida sócio-educativa e afirmou que fez denúncia do fato junto ao Conselho de Criança e Adolescente do Estado, Conselho de Direitos Humanos, à Secretaria de Segurança e ao Ministério Público, para as devidas providências.

### NATAL - RN

Local: Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte

Pauta: Audiência Pública:

•FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO, mãe de Moisés Alves da Silva, 2 anos, desaparecido em novembro/1998;



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

- •LINDALVA FLORÊNCIO DA COSTA e GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, pais de Joseane Pereira, 8 anos, desaparecida em março/1999;
- •MARIA SUELI TOMÉ RIBEIRO e SEVERINO DE LIMA CARDOSO, pais de Yuri Tomé Ribeiro, 2 anos, desaparecido em janeiro/2000;
- •MARIA ENEDINO DA SILVA, avó de Gilson Enedino, 2 anos, desaparecido em abril/2000:
- •MARCILEIDE ENEDINO DA SILVA, mãe de Marília Silva Gomes, 2 anos, desaparecida em dezembro/2001:
- •ADRIANA SHIRLEY FREITAS CALDAS, Delegada Especial de Proteção à Criança e ao Adolescente do Estado do Rio Grande do Norte;
- •GENILDA ARAÚJO, Coordenadora do SOS Criança;
- •MARCOS DIONÍSIO MEDEIROS CALDAS, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CONSEC;
- •MARCELO MOSELE, Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Norte; e
- •ROSALENE LOPES FERREIRA, Funcionária Pública e Líder Comunitária.

A CPI debruçou-se sobre o caso de diversos desaparecimentos ocorridos nos bairros Planalto e Felipe Camarão, em comunidades carentes. Houve o desaparecimento das crianças M. A S., desaparecido em novembro de 1998, retirado de dentro do barraco enquanto os pais dormiam; J. P. S, menina desaparecida em 30/01/99, também retirada do barraco em que dormia. Também se noticiaram à época diversas tentativas de uma mulher loira, que andava em Fiat Uno preto, e seu companheiro, oferecendo dinheiro em troca de crianças, assediando jovens mães nas portas do posto de saúde da comunidade, seguindo crianças e adolescentes de menos idade oferecendo empregos fictícios.

Tal situação vem sendo investigada desde aquela data e as crianças permanecem desaparecidas. Esta CPI intercedeu, a pedido das mães, no caso. Verificouse que haviam sido determinados pelo poder judiciário diversos procedimentos de investigação, mas tudo estava inexplicavelmente parado há anos. Depois da intervenção desta CPI a Corregedoria determinou que as investigações prosseguissem. Como tudo corre em segredo de justiça, esta CPI deixa de narrar todos os fatos, a fim de não prejudicar o correr das investigações.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Na análise desta CPI este caso é emblemático sobre o fenômeno que tratamos: há total descaso das autoridades, especialmente porque se tratam de pessoas de baixo poder aquisitivo e o sofrimento dessas mães não tem fim e provavelmente essa quadrilha ainda age por lá, impunemente, justamente pelo total descaso com as investigações.

## **LUZIÂNIA - GO**

Local: Câmara Municipal de Luziânia - GO

Pauta: Audiência Pública:

- •JOSÉ LUIZ MARTINS DE ARAÚJO, Delegado Regional da Polícia Civil de Luziânia/GO;
- •ROSIVALDO LINHARES ROSA, Delegado Titular da 1ª DP de Luziânia;
- •ROMÉRIO DO CARMO CORDEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal e Execução Penal da Comarca de Luziânia;
- •ALDENIRA ALVES DE SOUZA, mãe do menor desaparecido Diego Alves Rodrigues;
- •SÔNIA VIEIRA AZEVEDO, mãe do menor desaparecido Paulo Victor Vieira de Azevedo Lima:
- •KEILA RABELO DE SOUZA PIRES, representante da Srª SIRLENE GOMES DE JESUS, mãe do menor desaparecido George Rabelo dos Santos;
- •MARISA PINTO LOPES, mãe do menor desaparecido Divino Luiz Lopes da Silva;
- •VALDIRENE FERNANDES CUNHA, mãe do menor desaparecido Flávio Augusto Fernandes dos Santos;
- •LÚCIA MARIA SOUZA LOPES, representante do Sr. JOSÉ LUIZ DA SILVA LOPES, pai do jovem desaparecido Márcio Luiz de Souza Lopes;
- •MARIA CRISTIANA DE AZEVEDO LIMA, Representante das mães; e
- •NEUZA MARIA ALEXANDRE DOS SANTOS, mãe da jovem desaparecida Liliane Alexandre dos Santos

Durante os trabalhos desta CPI houve uma onda de desaparecimentos de adolescentes entre 14 e 19 anos em Luziânia, cidade de Goiás próxima a Brasília.

O mistério começou em 30 de dezembro de 2009, quando Diego Alves, 13 anos, saiu de casa pela manhã para ir a uma oficina mecânica e nunca mais



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

voltou. Seis dias depois, Paulo Victor Vieira Lima, 16 anos, desapareceu. Na sequência, a família de George Rabelo dos Santos, 17, também passou a buscar por notícias do jovem. O mesmo aconteceu com Divino Luiz Lopes da Silva, 16, Flávio Augusto Fernandes dos Santos, 14, e Márcio Luiz Souza Lopes, 19. Os desaparecimentos passaram a intrigar os moradores da cidade. Três meses depois do primeiro sumiço, as Polícias Federal e Civil de Goiás chegaram ao pedreiro Admar de Jesus Silva, que confessou ter matado os garotos. Antes que o caso fosse completamente desvendado, porém, o homem foi encontrado morto em uma cela do Denarc. Depois, descobriu-se que Eric dos Santos, 15 anos, também havia sido vítima do maníaco. Esse crime o pedreiro não confessou.

A Justiça de Brasília o condenou a 14 anos de prisão, em 2005, por abusos sexuais contra dois meninos, de 8 e 11 anos. No entanto, em 23 de dezembro de 2009, o pedófilo deixou a penitenciária da Papuda pela porta da frente. Beneficiou-se da progressão de regime e foi solto em liberdade condicional, tendo em vista um laudo psiquiátrico que atestava sua não periculosidade. Mudou-se para Luziânia e apenas uma semana após ser solto já matou sua primeira vítima de seis: Diego.

Na verdade, ele já respondia também por crime de tentativa homicídio no Estado da Bahia e a mulher foi morta de forma misteriosa, envenenada, mas o juiz que o julgou em Brasília não chegou a ver esses antecedentes, porque um erro na grafia do nome impediu a correta informação.

A confissão do Maníaco de Luziânia descreveu seu *modus operandi*: ele atraía os jovens, moradores da vizinhança de sua casa, com convites para realizar trabalhos simples, como descarregar caminhão de tijolos, ajudar em mudanças e então os dominava, provavelmente com uma faca e os conduzia a um lugar ermo no cerrado. Lá golpeava sua cabeça com um objeto como pá ou enxada, para desacordá-los. Todos foram mortos da mesma maneira: sofreram violência sexual e foram assassinados em seguida.

No entender desta CPI o episódio revelou extrema fragilidade das autoridades no tratamento de casos similares. Talvez, se quando noticiado o primeiro desaparecimento tivesse havido uma mobilização específica da polícia atrás do jovem não tivessem ocorrido as outras mortes.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Destacamos sobre o caso textos de reportagens do jornal Correio Braziliense do dia 12/04/2010:

"A polícia goiana relutou para abrir investigação sobre os sumiços em série de garotos em Luziânia. A delegacia da cidade só começou a dar atenção ao caso após pressões geradas por uma série de reportagens do Correio — o primeiro a denunciar os desaparecimentos, ainda em 16 de janeiro — e o quinto desaparecimento, ocorrido em 20 de janeiro. Insatisfeitas, as mães dos meninos procuraram o Ministério da Justiça, que em 9 de fevereiro mandou a Polícia Federal dar apoio à Polícia Civil de Goiás. Para o delegado Wesley Almeida, da Divisão de Combate ao Crime Organizado da PF, o pedreiro tem "alto poder de persuasão e provavelmente inteligência acima da média" (...)

Antes de ser liberado da Papuda, Admar passou por avaliação de sanidade. Para um médico do sistema carcerário de Brasília, ele tem o perfil violento de um psicopata e deveria ter acompanhamento psiquiátrico, o que não ocorria. Dizendo ter o laudo sobre o pedreiro, o delegado-geral da Polícia Civil de Goiás, Aredes Pires, não entende como ele voltou às ruas. "Seis vidas se perderam, há um sofrimento enorme das famílias e, talvez, isso poderia ter sido evitado", ressalta.

O responsável pelos inquéritos, delegado Juracy José Pereira, não tem dúvidas de que se trata de um serial killer, pelo jeito metódico com que Admar agia e a motivação do crime. O perfil das vítimas é o mesmo. Meninos adolescentes — o único maior de idade tinha rosto de menino. Segundo Juracy Pereira, a pouca idade facilitaria o aliciamento. A abordagem era feita sempre à luz do dia, sem violência, com motivação sexual e desfecho já premeditado: a morte da vítima para eliminar provas contra ele.

As investigações revelaram ainda que, com exceção de uma das abordagens, as demais obedeceram a uma sequência lógica dos dias da semana. "Os desaparecimentos ocorreram, respectivamente, na quarta, segunda, domingo, quarta, segunda, sexta e domingo", pontuou o delegado. "Para mim, esses fatos caracterizam ação de um assassino em série."

Esta CPI teve a oportunidade de interceder junto à polícia de Goiás e também, a pedido das mães dos jovens desaparecidos, junto à Polícia Federal. Nesse embate de ações, a CPI pode notar que a polícia de Goiás prezava muito mais sua imagem pública de eficiência do que as investigações e busca os jovens, se opondo ao



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

auxílio da Polícia Federal.

Pela análise desta CPI o empenho das mães, que vieram se socorrer do Congresso Nacional e das autoridades em Brasília para que prosseguissem as investigações e fosse dado tratamento prioritário ao caso foi essencial. Sem nossa atuação no sentido de exigir maior empenho, junto com os esforços da CPI da pedofilia no Senado, ainda estaríamos até hoje esperando uma solução e diante do descaso, como é comum nos casos de desaparecimento. Foram 110 dias sem solução para os desaparecimentos, antes que o Maníaco de Luziânia confessasse.

Infelizmente, não será possível fazer maiores apurações sobre o caso, porque o homicida confesso supostamente se suicidou em sua cela em Goiânia, segundo informações da polícia, enforcando-se com tecido do colchão, em 18/04/2010.

Uma questão trazida a tona por esse caso é a questão dos Manicômios Judiciários ou Casas de Custódia. A lei penal prevê que quando pessoas são sociopatas, ou sejam cometem crimes porque são vítimas de doença mental incurável, não podem ser condenadas à prisão. Elas serão segregadas da sociedade por Medida de Segurança, que pode durar durante toda a vida do doente, desde que exames psiquiátricos constante a não cessação de sua periculosidade. Esse instrumento legal é que deveria ter sido usado no caso do Maníaco de Luziânia. Se ao invés de ter sido considerado réu imputável e condenado à prisão, de onde saiu por bom comportamento pela progressão do regime, se estivesse em constante observação internado em manicômio, de lá jamais sairia para matar outros jovens.

Mas a verdade é que o movimento anti-manicomial brasileiro acabou "demonizando" os manicômios judiciários e retirou da sociedade imprescindível meio de defesa contra pessoas que delinquem por doença mental e desvio de conduta que jamais cessará.

Releva notar, ainda que o caso colocou em cheque toda a avaliação de periculosidade realizada na penitenciária da Papuda. Como é possível que um psiquiatra tivesse atestado a não periculosidade de um homem que começou a matar compulsivamente logo após sua liberação do presídio?

No Trabalho "Psiquiatras Forenses e Operadores do Direito: Como Anda Relação entre esses Profissionais", apresentado no XXI Congresso Brasileiro de



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Psiquiatria, de 2003, Maria Regina Rocha Ramos, psiquiatra clínica e forense no Ministério Público do Estado de São Paulo e Mestre em Psiquiatria FMUSP relatou que houve confirmação da hipótese de ser elevado o percentual de concordância entre laudos psiquiátricos conclusivos de capacidade parcial de imputação e sentenças judiciais. Entretanto, foi observada também uma baixa concordância no que tange às medidas de segurança propostas pelos psiquiatras e aquelas determinadas pelos juízes para os indivíduos semi-imputáveis. Segundo a Autora, esse último achado é intrigante e merecedor de estudos adicionais, pois a medida de segurança, ao definir se haverá tratamento ambulatorial ou em regime de internação, bem como a duração do tratamento, requer fundamentação técnica, muito embora a lei penal vigente no Brasil permita que os juízes decidam nessa matéria.

No Trabalho "Medida de Segurança e o Exame Psiquiátrico: considerações sobre a averiguação de periculosidade", o autor Fernando Miranda de Jesus - Servidor do Ministério Público do Estado da Bahia, conclui que é preciso que o juiz penal sempre leve em consideração o real grau de periculosidade do agente, valorizando a perícia psiquiátrica, ou, em caso de dúvida, solicitando que seja realizada uma nova perícia. Assim procedendo, evita que seja posto em liberdade um interno que ainda não reúne as condições necessárias para ser reintroduzido no convívio social, bem como não seja privada a liberdade daquele que já preencha os requisitos.

No Trabalho citado, o autor indaga se, diante dos problemas existentes no sistema penitenciário comum, o Estado brasileiro está aparelhado para aplicar eficazmente a medida de segurança. E se, de acordo com a atual condição precária dos hospitais de custódia e tratamento psiquiátrico (antigos manicômios judiciários), a medida de segurança consegue realmente tratar o interno ou é apenas um instrumento de agravamento da periculosidade?

De acordo com os dados de 2009 do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), há aproximadamente 3.900 pessoas em cumprimento de medida de segurança no Brasil, a esmagadora maioria confinada em instituições manicomiais, sendo que os índices apontam para a tendência de crescimento dessa população: em 4 anos houve um aumento de 40,93% (Dez. 2003 a Dez. 2007).

Esta CPI acredita ser IMPRESCINDÍVEL que esta casa volte sua atenção para a progressão de regime, as medidas de segurança e os exames



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

psiquiátricos de avaliação de periculosidade, a fim que tragédias como as de Luziânia não voltem a assolar outros lares brasileiros.

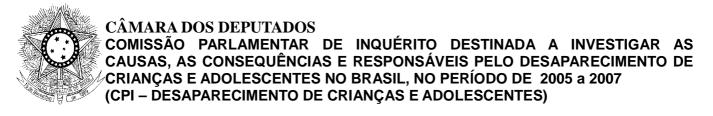
# GOIÂNIA - GO

Local: Assembléia Legislativa do Estado de Goiás

Pauta: Audiência Pública para oitiva dos Senhores:

- •ERNESTO GUIMARÃES ROLLER, Deputado Estadual e Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás:
- •EVERALDO SEBASTIÃO DE SOUSA, Promotor de Justiça e Coordenador do Centro de Apoio Operacional da Infância, Juventude e Educação GO;
- •ADRIANA SAUTHIER ACCORSI, Delegada da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente DPCA GO;
- •ANA LÍDIA FLEURY, Presidenta da Associação dos Conselhos Tutelares do Estado de Goiás;
- Deputada Estadual MARA NAVES, Presidenta da Comissão da Criança e Adolescente da ALEGO;
- •ÉDAR JESSIE DIAS MENDES DA SILVA, Assistente Social e Conselheira Tutelar, representando o Sr. EDSON LUCAS VIANA, Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente GO;
- •JOSUEMAR VAZ DE OLIVEIRA, Delegado Chefe do Departamento de Polícia Judiciária de Goiás:
- •MARLÚCIA DE MATOS CAIXETA, mãe do adolescente desaparecido Diego Henrique de Matos Caixeta Meireles:
- •VALDIRENE FERNANDES DA CUNHA, mãe do adolescente Flávio Augusto, desaparecido em Luziânia GO;
- Deputado Estadual MAURO RUBEM, Presidente da Comissão de Direitos Humanos da ALEGO:
- •ROSALINO XAVIER DE BRITO, familiar de desaparecido em Alvorada do Norte GO;
- •DIVINO DE JESUS, familiar de desaparecido em Alvorada do Norte GO; e
  - •ADEALDO PEREIRA DOS SANTOS, pai de jovem desaparecido em Goiânia.

Deixamos de reproduzir a síntese de depoimentos porque se trata



do mesmo caso de Luziânia, cujo triste desfecho já é de conhecimento público.

## BELÉM – PA

Trigésima terceira Reunião da CPI, realizada na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 16 de março de 2010 – Audiência Pública.

# DEPOENTE/CONVIDADO – QUALIFICAÇÃO

JOSÉ FERREIRA SALES, Secretário de Segurança Adjunto do Pará, representando o Sr. Geraldo José de Araújo, Secretário de Segurança Pública do Estado do Pará;

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO BARATA DO AMARAL MACIEL, Delegada – Diretora da Divisão de Atendimento ao Adolescente – DATA e do Serviço de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos – SILCADE – PA;

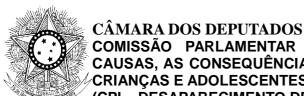
INETE SOTELO, Comissária da Infância e da Juventude da 1ª Vara da Infância e Juventude do Estado do Pará, representando o Sr. José Maria Teixeira do Rosário, Juiz Titular da 1ª Vara da Infância e Juventude – PA;

JOSÉ CASIMIRO BELTRÃO DA SILVA JÚNIOR, Delegado de Polícia – Superintendente Regional de Polícia Civil do Sudeste do Pará, representando o Sr. Newton Brabo de Oliveira e o Sr. Victor Diego Ribeiro, Delegados da Polícia Civil de Marabá – PA;

MARIA DO SOCORRO MARTINS CARVALHO MENDO, Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias da Infância e da Juventude – CAO, representando o Sr. Geraldo de Mendonça Rocha, Procurador-Geral do Ministério Público do Estado do Pará;

MAURÍCIO GUERREIRO, Primeiro Promotor de Justiça da Promotoria da Infância e da Juventude – PA:

RITA DE JESUS PEREIRA CHAGAS, mãe de Maísa Chagas Cruz,



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

de 14 anos, desaparecida desde 24/12/2009;

MARIA NAZARÉ SÁ DE OLIVEIRA, Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará; e

MARCELO BASTOS, Presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representando a Srª Clélia Clívia Lobato da Silva, Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – PA.

Deputados presentes: Domingos Juvenil, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, Bel Mesquita; Andreia Zito; Nilmar Ruiz; Antônio Carlos Chamariz; Geraldo Pudim e Elcione Barbalho.

# **DEPOIMENTOS**

O Sr. José Ferreira Sales informou que o estado do Pará não dispõe de uma delegacia especializada em desaparecimento de crianças e adolescentes e que há dificuldade na capacitação de policiais e outros segmentos no combate a essa prática.

Refletiu sobre o quadro triste de famílias que não podem e não cuidam de seus menores; sobre as crianças que ficam na rua o dia inteiro, dormem na rua, são pedintes e não têm o menor controle dos pais.

Citou Allan Kardec, "a condição moral da humanidade é o conjunto dos nossos reflexos cotidianos". E afirmou que é importante a união de todos os responsáveis em enfrentar esse fenômeno do desaparecimento, que tanto entristece a nossa sociedade.

A Sra. Maria do Perpétuo Socorro Barata do Amaral Maciel destacou que a Divisão de Atendimento ao Adolescente tem competência em todo o Estado do Pará. Trabalha com crianças e adolescentes e tem uma delegacia voltada para a proteção da criança. Em 2005, foi lançado o Serviço de identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos - SILCADE.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Destacou a importância da Internet, por meio do Orkut, para a localização de adultos, crianças e adolescentes e que no estado do Pará não há ONG no que trabalhe com criança desaparecida.

Dentre as causas de desaparecimento no Estado do Pará, destacase o conflito familiar e predomina o sexo feminino. Entende que um estudo sobre pedofilia e exploração sexual pode concluir que a libido na mulher, assim como o desejo de liberdade, são aflorados precocemente. O homem, quando desaparece, é por situação de drogas, vinculação com a delinquência infanto-juvenil e procura por renda, busca por trabalho.

Afirmou que para resolver o problema de desaparecimento ou de segurança pública não se pode contar apenas com policiais, mas de toda a sociedade, com o objetivo de diminuir a violência.

A Sra. Inete Sotelo informou que no Tribunal de Justiça do Estado do Pará há dez comissários, que são servidores de carreira do tribunal, nomeados por concurso público e decreto do Governador, em 1994. Em 1995, foram implantados os postos de atendimento descentralizado do Juizado da Infância, que são localizados no Aeroporto Internacional de Belém, no Terminal Rodoviário e no Terminal Hidroviário, instalado mais recentemente, em 2005. Dentro desse trabalho de prevenção desenvolvido, existe essa frente de trabalho que são os postos e outras frentes como, por exemplo, as fiscalizações de rua. É nos postos descentralizados que são recebidas as demandas de saída de crianças e adolescentes de Belém.

Realiza trabalho de prevenção especial, em relação à saída de crianças e adolescentes do Brasil, respaldado no Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Sr. José Casimiro Beltrão da Silva Júnior descreveu os procedimentos adotados nos casos de desaparecimento tais como: registro da ocorrência, foto atual, termos de declaração, e tipificação no caso de crime.

Informou que todo e qualquer desaparecimento é registrado e investigado. É tomado termo de declarações e solicitada foto recente para que seja colocada na mídia.

A Sra. Maria do Socorro Martins Carvalho Mendo informou que a



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

função no Ministério Público é uma função de coordenação e destacou a necessidade de articulação dos diversos setores envolvidos.

Nessa função dessa coordenação, toma conhecimento de diversas situações que envolvem a violação de direitos de crianças e adolescentes no estado, pois é a partir desse conhecimento que tem a condição de apoiar e ajudar os promotores a melhorar esse atendimento, lá na ponta, à população.

Entende que o problema de desaparecimento de criança e adolescente é, na realidade, a porta de saída e a porta de entrada de violação de direitos. É a porta de saída quando ele está sendo vitimado, violentado dentro da sua própria família. Então, a única condição que se apresenta naquele momento para ele é a fuga do lar, em virtude de um alto índice de violência, principalmente a violência sexual, no âmbito do convívio de crianças e adolescentes. E ela é também a porta de entrada para a violação porque, se ele está protegido dentro da sua família e, por alguma razão, vai para o espaço da rua, certamente ficará exposto a todo tipo de violação.

Argumentou que o Município é onde todos vivem e que não se vive nos estados, nem no País. E que, com raras exceções, os Municípios do Estado do Pará são meros executores de políticas, de programas e projetos pensados em âmbito federal. Ou seja, não há aquele processo inverso do Município fazer seu diagnóstico, identificar sua problemática e, a partir dali, elaborar sua política pública, elaborar seus programas e, dentro do regime de colaboração, buscar os recursos necessários para implementar os programas necessários no combate ao desaparecimento de crianças e adolescentes.

O Sr. Maurício Guerreiro destacou que o arcabouço legal pode ser corrigido sempre, mas o Estatuto da Criança é quase um primor de legislação.

Refletiu sobre se há prioridade absoluta no assunto segurança pública e, particularmente, na área da infância e da juventude, se há programas e políticas discutidas ou elaboradas sobre o assunto. Em vinte anos depois do ECA, há apenas ações individuais, mas não políticas públicas traçadas.

Sugeriu que, em todo e qualquer registro de desaparecimento que houver, a Polícia faça o que lhe cabe e encaminhe aquela família para que o Ministério Público possa dar o aporte dentro de sua atribuição constitucional.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

A Sra. Rita de Jesus Pereira Chagas descreveu o episódio do desaparecimento da filha Maísa Chagas Cruz, aos quatorze anos, em 24 de novembro de 2009, raptada pelo suposto namorado e até o momento sem saber seu paradeiro.

A Sra. Maria Nazaré Sá de Oliveira informou que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará acompanha a atuação dos Conselheiros Tutelares em todo o Estado. Ele é o responsável por garantir a capacitação dos Conselheiros. Além disso, tem a responsabilidade de administrar um fundo estadual que pode implementar programas para, por exemplo, combater o problema do desaparecimento.

Afirmou que no estado do Pará, há três anos não é realizada capacitação de Conselheiros Tutelares, por falta de recursos para a capacitação, e também porque o convênio que ia ser feito com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, via universidade, não prosperou.

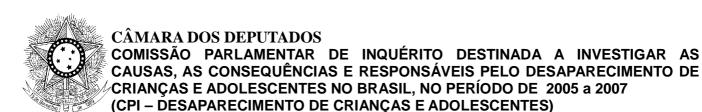
Destacou que é muito importante que a CPI identifique as propostas que saíram das conferências municipais, das conferências estaduais e agora se consolidam num plano nacional de garantia de direitos.

O Sr. Marcelo Bastos informou que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Pará funciona basicamente nos moldes do Conselho Estadual, só que voltado para o Município de Belém.

A capacitação dos conselheiros tutelares esbarra na falta de recursos e na falta de disposição dos membros em se dedicar à causa, prejudicando a atualização em temas como desaparecimentos, abusos sexuais a crianças e adolescentes, prostituição infantil e tráfico de crianças e adolescentes.

Chamou a atenção para a educação de uma criança e o ambiente familiar e a necessidade de trabalho na sua estruturação, utilizando as entidades não governamentais.

# FORTALEZA – CE



Trigésima quarta Reunião da CPI, realizada na Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, em 22 de março de 2010 – Audiência Pública.

# **DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO**

THOMAS WLASSAK, Delegado de Polícia Federal - Chefe da Delegacia de Imigração da Polícia Federal do Ceará e Representante Regional da INTERPOL, representando o Sr. ALDAIR ROSA, Delegado - Superintendente Regional da Polícia Federal – CE;

REGINA FERREIRA NOGUEIRA, Supervisora do Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS - Regional – CE;

MARCOS GEOVANI, Assessor de Defesa da Secretaria de Direitos Humanos, representando a Sr<sup>a</sup> Glória Diógenes, Secretária de Direitos Humanos de Fortaleza – CE;

ODILON SILVEIRA, Promotor de Justiça - Coordenador do Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Infância e da Juventude (CAOPIJ) – CE;

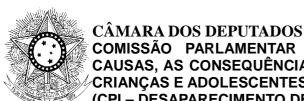
VERÔNICA DE OLIVEIRA VINUTO, mãe do desaparecido Verinaldo de Oliveira Vinuto;

SÉRGIO ARAUJO DE SOUZA, representante da Companhia de Energia Elétrica do Ceará – COELCE;

CÉLIA SOUZA SILVA, Inspetora-Chefe de Investigação da Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente – DECECA;

IVANA TIMBÓ, Delegada Titular da Delegacia de Combate à Exploração da Criança e do Adolescente – CE, que também representou a Sr<sup>a</sup> Ana Maria Rodrigues Bandeira de Mello, Presidenta do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente – CE:

JOSÉ KRENTEL FERREIRA FILHO, Juiz Coordenador dos Varas da Infância e Adolescência - 15<sup>a</sup> Vara de Família do Tribunal de Justiça – CE.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Deputados presentes: Andreia Zito, Geraldo Pudim, Paulo Henrique Lustosa e Raimundo Gomes de Matos. Deputado estadual Chico Caminha.

# **DEPOIMENTOS**

**O Sr. Thomas Wlassak** informou que a competência da Polícia Federal se resume a ser a polícia judiciária da União e trabalhar naqueles crimes que são definidos em tratados internacionais como necessários de combate por terem uma repercussão a nível nacional ou internacional, além de outros crimes, por exemplo, crimes cometidos a bordo de aeronaves e navios, crimes cometidos contra autarquias federais, empresas públicas federais.

Em um curso sobre tráfico de seres humanos, realizado em Israel, no ano passado, foi abordada uma questão muito interessante: no mundo todo hoje o tráfico para fins sexuais é muito mais voltado para mulheres jovens do que para crianças, embora esteja ainda exista uma perspectiva de que possa crescer o tráfico de crianças para fins sexuais.

Informou que a Polícia Federal, embora não atue diretamente nas investigações de desaparecimento, por ser atribuição da Polícia Civil estadual, colabora nas questões afeitas à polícia judiciária da União, principal função da Polícia Federal.

Relatou que a INTERPOL dispõe de um banco de dados internacional, também acessível às autoridades policiais do mundo todo, onde as crianças ou as imagens de crianças em situação de exploração sexual são armazenadas e um programa de computador vai garimpando aquelas imagens para procurar identificar a mesma criança, se há identidade das crianças e, mais do que isso, a imagem de fundo. Refere que muitas crianças foram resgatadas, unicamente, pela análise dos objetos do fundo daquela fotografia.

A Sra. Regina Ferreira Nogueira informou que com relação a questão desaparecimento, o CREAS Regional de Fortaleza está vinculado à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e realiza um trabalho voltado à área social, buscando um aparato social a essas famílias que estão envolvidas, vítimas desses crimes.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Demonstrou que o CREAS faz o registro do desaparecimento da criança, mas não tem cunho investigativo, atribuição da Polícia Civil e estabeleceu parceria com a COELCE, que já põe nas contas de energia elétrica algumas imagens de crianças desaparecidas. E que sempre solicita que, caso a vítima seja localizada, o Conselho seja também informado, para que não se fique trabalhando em busca de uma situação já resolvida.

O Sr. Marcos Geovani ressaltou o cenário social desfavorável do estado em que a criança desaparecida vive e a busca do seu perfil. Segundo o Depoente são, em geral, crianças pobres, negras ou pardas, e em situação de vulnerabilidade social.

Estima que 60% das crianças que desaparecem na capital e no nosso Estado são crianças em situação de vulnerabilidade social, ou seja, em situação de rua, crianças com dependência química. Sugere que se aperfeiçoe a comunicação entre as entidades, órgãos já existentes, tanto da sociedade civil quanto do Governo Estadual, Municipal e Federal.

**O Sr. Odilon Silveira** afirmou que o Ministério Público realiza o seu trabalho não só de forma judicial, junto aos juízes na promoção de direitos, mas também extrajudicial, quando desenvolve e articula junto ao sistema de garantia e às autoridades públicas um melhor atendimento às crianças e aos adolescentes.

Entende que a lei não vai resolver absolutamente nada se não se ocupar com investimentos, com mais recursos, com dinheiro destinado a essas políticas. E que hoje o que se observa são crianças fazendo das ruas o seu espaço de sobrevivência pela insuficiência de políticas públicas.

Propôs um sistema de rede de atendimento, órgãos responsáveis na definição desse serviço, um sistema único de cadastro no Estado, como também envolver o Centro de Apoio à Infância.

O Sr. Francisco Ronaldo Ferreira Vinuto e a Sra. Verônica de Oliveira Vinuto descreveram as condições de desaparecimento de seu filho Verinaldo, de dezesseis anos, em 2006 e as investigações realizadas.

O Sr. Sérgio Araújo de Souza informou que a COELCE é uma



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

empresa que mantém convênio há cinco anos para divulgação mensal de duas fotos de crianças desaparecidas e que a empresa trabalha mais na questão da própria prevenção, por meio de projetos de apoio a ONGs.

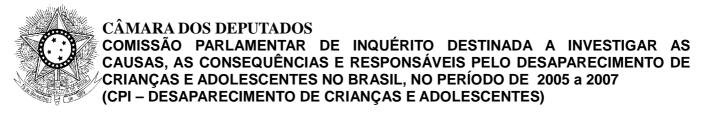
A outra contribuição da COELCE é na prevenção, ao utilizar todos os recursos de que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA dispõe, as leis de incentivo à cultura, através do Projeto Rouanet, Lei do Mecenato Estadual, assim também como a Lei do Esporte.

A Sra. Célia Souza Silva informou que a DECECA dá absoluta prioridade à investigação do desaparecimento de uma criança ou adolescente. Informou que a DECECA, além de ser uma delegacia de combate à exploração de crianças e adolescentes, tem a atribuição da localização, sendo que a busca é imediata. Relata que o índice maior é de fugas do lar e não de crianças raptadas ou adolescentes que desaparecem.

A Sra. Ivana Timbó informou que a finalidade da DECECA é combater os crimes que são cometidos contra crianças e adolescentes no que se refere à exploração sexual. Mas mantém serviços de atendimento 24 horas para os familiares de crianças e adolescentes desaparecidos.

O Sr. José Krentel Ferreira Filho informou que o Poder Judiciário tem um viés social e não fica alheio às deficiências e às necessidades da sociedade. Disse que a Justiça atua após ser provocada e depois que o fato acontece. Quando ocorre o sumiço da criança, ou a exploração sexual da criança acontece a Justiça, o Poder Judiciário começa a atuar para verificar a autoria daquele fato e se aquele fato é crime.

Informou que o principal trabalho referente a desaparecidos é o processo de autorização de viagem. Nos casos de desaparecimento, o poder judiciário só pode atuar quando provocado, pela autoridade policial, Ministério Público ou a própria parte interessada. Defendeu uma melhor estrutura do Estado para lidar com o tema desaparecidos.



# MACEIÓ - AL

Trigésima sexta Reunião da CPI, realizada na Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas, em 12 de abril de 2010 – Audiência Pública.

# **DEPOENTE/CONVIDADO - QUALIFICAÇÃO**

PAULO RUBIM - Secretário de Estado da Defesa Social:

CÍCERO LIMA DA SILVA - Delegado Regional de Polícia Civil da 11ª Delegacia Regional da União dos Palmares;

JOSÉ HELENO GUEDES DA SILVA e ELIANE SANTOS DA SILVA - Pais do menor José Sérgio Guedes da Silva (Serginho), desaparecido e encontrado;

JOSÉ SÉRGIO GUEDES DA SILVA (Serginho) - Menor desaparecido e encontrado;

JUDSON CABRAL - Deputado da Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas;

LUCIMÔNICA RABELO - Diretora de Estatística da Polícia Civil;

BÁRBARA ARRAES - Representante da Delegacia de Proteção à Criança e Adolescente;

CLÁUDIO SORIANO - Presidente do Conselho estadual em Defesa da Criança;

MARIA LÚCIA DE FÁTIMA BARBOSA PIRAUÁ - Juíza de Direito;

JOSÉ EDMILSON SOUZA - Presidente do Forum Estadual dos Conselhos Tutelares do Estado de Alagoas;

WEDNA DE MIRANDA LESSA SANTOS - Secretária de Estado da Mulher, da Cidadania e dos Direitos Humanos de Alagoas;



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

MICHELINE MARIA DE SOUZA VIEIRA - Advogada.

Deputados presentes: Bel Mesquita e Antônio Carlos Chamariz.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

### **DEPOIMENTOS**

**O Sr. Paulo Rubim** destacou que exerce um trabalho eminentemente social, sendo uma responsabilidade muito mais social do que um simples debate sobre a responsabilidade de achar uma solução simples para a questão da criança desaparecida.

Explicou que o registro do desaparecimento da pessoa pode ter duas causas: voluntária e involuntária. A questão da causa involuntária leva imediatamente a dois tipos de ações criminosas: sequestro e rapto e a execução. O segundo desaparecimento, que é o voluntário, os motivos são variados, quase sempre vinculados à família, resultado de desentendimento e violência.

O Sr. Cícero Lima da Silva prestou informações sobre o caso "Serginho". No dia 4 de abril de 2008, assumiu a Delegacia Regional de União dos Palmares e, lá chegando, tomou conhecimento do fato de que o menor José Sérgio Guedes, o Serginho, tinha sido sequestrado por um indivíduo conhecido, Elismar dos Santos. O boletim de ocorrência - BO foi registrado no mesmo dia em que ocorreu o desaparecimento pelo Delegado Dr. Wilson Araújo. Foram feitas diligências, no sentido de capturar Elismar dos Santos. Há dias, tomou conhecimento de que um indivíduo conhecido como Luiz Henrique de Messias tinha sido preso em Campos dos Goitacazes – RJ, e autuado em flagrante pelo crime de sequestro e cárcere privado, que teve como vítima um menor chamado Victor Hugo Rangel. Confirmada a informação de o suspeito e o Sr. Elismar serem a mesma pessoa, mandou um ofício ao Dr. Marcílio Barenco, Delegado de Polícia de Campos, na possibilidade de o suspeito ser ouvido no Estado do Rio de Janeiro por carta precatória. Esse foi o trabalho da Polícia Judiciária.

O Sr. José Heleno Guedes da Silva e a Sra. Eliane Santos da Silva informaram sobre os fatos que envolveram o desaparecimento de seu filho Serginho e agradeceu por ele ter sido encontrado vivo e trazê-lo de volta. Procurou o Conselho Tutelar, a delegacia e informaram que só após 24 horas poderiam resolver.

O Sr. José Sérgio Guedes da Silva, o menino Serginho, contou sobre seu sequestro.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

O Sr. Judson Cabral participou com perguntas aos demais convidados.

A Sra. Lucimônia Rabelo informou que nunca, no Estado, foi feita uma estatística sobre isso. E que, a partir desta CPI, começaram a se preocupar. Fizeram uma pesquisa mais detalhada dos 11 casos de desaparecimento em Maceió, de janeiro a março de 2010, e os motivos foram: sair com o namorado, doença mental, nota baixa na escola, discussão com parente, envolvimento com droga.

Apresentou dados estatísticos de desaparecimento em Alagoas, de 2005 a 2010, com um total de 131 crianças e adolescentes desaparecidos.

A Sra. Bárbara Arraes demonstrou que deve haver prioridade para o tema desaparecimento, seguindo o que prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente, e que procura integrar-se aos Conselhos Tutelares e órgãos de apoio.

Apresentou o trabalho da delegacia sob sua responsabilidade, especificamente a Delegacia dos Crimes Contra Crianças e Adolescentes de Maceió. E fez uma pesquisa do ano passado para cá, fazendo uma avaliação não só dos casos mas também das causas, até do dia da semana em que mais acontece o desaparecimento.

O Sr. Cláudio Soriano estima que, na maioria das vezes, as causas do desaparecimento envolvem a falta de diálogo, a interação e a competência maior da própria família de dar uma atenção maior à criança e ao adolescente. Mas que é claro que a criança, ao ganhar as ruas, fica susceptível a toda a ordem da violência urbana, então vítima frágil de toda a situação de miserabilidade e riscos que a vida das ruas provoca nessa criança ou adolescente.

Propôs o estabelecimento de uma rede efetiva de proteção social, uma rede priorize a criança e adolescente.

A Sra. Maria Lúcia de Fátima Barbosa Pirauá afirmou que a questão das crianças e dos adolescentes desaparecidos nada mais é do que um problema social. É um fenômeno social, em que todos nós somos responsáveis. As famílias pobres são as mais vulneráveis a esse desaparecimento.

Relembrou que é dever de todos — da sociedade, da família e do Estado — proteger essas crianças e adolescentes, dar a eles todos os direitos previstos



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

e prevenir os danos por intermédio de um cuidado especial, cobrando a postura ética do cuidado de todos aqueles que têm por obrigação cuidar.

O Sr. José Edmilson Souza informou que o Fórum dos Conselhos Tutelares do Estado de Alagoas existe há treze anos e congrega os cento e sete Conselhos Tutelares do Estado e que o Estado de Alagoas foi um dos primeiros do País a ter todos os seus municípios com Conselhos Tutelares.

Disse que o Conselho Tutelar, caracterizando-se como aquela grande porta aberta da sociedade quando da violação dos direitos, quando da busca dos direitos ameaçados ou violados, tem como obrigação atender essa comunidade, essa sociedade e tem feito mesmo em situações de muitas desigualdades, sendo que a maioria dos Conselhos carece de infra-estrutura.

Destacou que a maioria das demandas que chegam aos Conselhos Tutelares são casos menores, casos que são resolvidos em sua quase totalidade. Mas, infelizmente, existem os desaparecimentos enigmáticos, em um número pequeno, mas assustador, pelos frequentes desfechos trágicos que os acompanham.

A Sra. Wedna de Miranda Lessa Santos disse que o maior número entre os desaparecimentos em Alagoas é de mulheres na faixa etária de doze aos dezessete anos, em virtude da exploração sexual e da questão do tráfico de mulheres., Considera que são duas vertentes que influenciam a política de proteção à criança e ao adolescente: a questão da exploração sexual e a do tráfico de jovens.

Busca caminhos que fortaleçam a integração e o compromisso entre os diversos órgãos envolvidos e a interligação de todos os conselhos tutelares em rede de informática.

A Sra. Micheline Maria de Souza Vieira afirmou que não há prioridade para a educação, saúde ou segurança. A família não tem mais valor, os profissionais, em especial professor e médico são afrontados no decorrer de suas atividades profissionais. Apontou a falta de políticas públicas como causa de desaparecimento e crê num Brasil melhor, em políticos e cidadãos mais comprometidos.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

# **CURITIBA – PARANÁ**

A CPI dirigiu-se ao Paraná para visitar e conhecer *in loco* as atividades do SICRIDE Sistema de Investigação de Crianças Desaparecidas , no dia 24 de fevereiro de 2010, e se reuniu com as seguintes autoridades: Drª MARCIA TAVARES DOS SANTOS - Delegada de Polícia, que chefiou o SICRIDE durante anos; Delegado-Geral, Dr. JORGE AZOR PINTO, do Departamento de Polícia Civil do Paraná e o Delegado HARRY CARLOS HERBERT, Chefe da Inteligência do Estado do Paraná.

As citadas autoridades fizeram uma apresentação informal do funcionamento de todo o SICRIDE, desde a sua criação, dando ênfase a baixa rotatividade da equipe multifuncional que compõem o quando de funcionários do Sistema, o que permitiu a ampla especialização das pessoas nesse tipo de atividade. A CPI constatou que isso é muito importante para o sucesso desse tipo de delegacia especializada, uma vez que a rotatividade de pessoal impede o interesse em cada caso se aprofunde e também que o policial participe do drama dos familiares, o que estimula a busca.

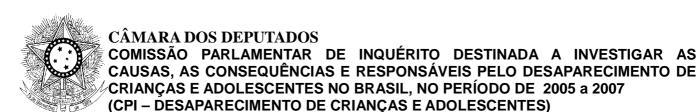
Também foi imprescindível ao sucesso do SICRIDE a dedicação exclusiva à busca e localização de crianças desaparecidas, até 12 anos de idade incompletos. Destacou-se, ainda, o trabalho de prevenção intensa junto às comunidades carentes das principais cidades do Estado do Paraná onde são ministrados palestras educativas, peças de teatro, etc. e distribuição de cartilhas e gibis para as crianças.

# **PALMAS - TOCANTINS**

Reunião realizada na Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins.

**MARCELO FALCÃO SOARES** – Tenente-Coronel, Diretor de Planejamento da Polícia Militar do Estado de Tocantins.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES – Secretário de Cidadania e Justiça do Estado do Tocantins.



VICTOR MANOEL MARIZ – Procurador-Geral dos Direitos do Cidadão.

JULIANA MOURA AMARAL QUINTANILHA – Delegada Titular da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente.

**EDISSONINA ALVES DA SILVA** – Delegada Titular da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente.

**GERALDO FRANCISCO DA SILVA** – Representante do Estado do Tocantins.

SILVANA MARIA PARFIENIUK – Juíza de Direito da Vara da Infância do Estado de Tocantins.

MARIA ALICE DE ARAÚJO – Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Tocantins.

**LUANA RIBEIRO** – Deputada Estadual de Tocantins.

O Depoente Marcelo Falcão Soares trouxe a esta CPI dados sobre a Polícia Militar do Tocantins, e afirmou sobre os desaparecimentos:

"Conforme os dados, 40% das crianças e adolescentes desaparecidos fugiram de casa. Isso nos leva a refletir sobre o papel da família, que, antes fortalecida, hoje está em fase de decadência, porque o que vemos são filhos maltratando os pais, querendo viver em uma falsa liberdade de ir e vir, a seu bel-prazer, sem compromisso com nada."

# Prosseguiu o Depoente:

"Srs. Deputados, embora convivamos com várias crises, estamos convictos de que a maior crise não é financeira, não é social. A maior crise que vivemos hoje é a crise moral, é a crise familiar. Vivemos uma crise de valores éticos sem precedentes. Imaginem vocês que muitas pessoas estão até abdicando de seus sonhos de ser professor, justamente pelo desafio de enfrentar uma turma de alunos ávidos por bagunça e fugindo das responsabilidades e da disciplina. O que vemos hoje são famílias



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

desajustadas, filhos sendo criados pelos avós, jovens rebeldes, achando que sabem tudo."

A seguir, a CPI ouviu o Depoente Carlos Alberto Dias de Morais , falando do trabalho da Secretaria de Cidadania e Justiça, propugnou por maior entrosamento das diversas polícias no tratamento dos desaparecimentos:

"Esse trabalho ainda precisa ser desenvolvido, até porque nós não temos no Estado do Tocantins, ainda, alguns dados estatísticos científicos, claros. Existem ainda algumas distorções por informação policial: uma Polícia informa um número, outra Polícia informa outro. Então, precisamos, sim, de um dado estatístico científico bem claro, para que nós possamos estabelecer algumas políticas para reduzir esse número, que é um número assustador.

Ficou bem claro que 40% dessas crianças que estão desaparecidas... Somente 50% delas, talvez não chegue nem a isso, são encontradas. Há um número grande de fugas realmente de crianças dos lares. O que indica isso? É porque... Evidentemente, essas crianças estão sendo maltratadas em casa. É um número alto. O percentual é alto. Inclusive, o indicador hoje é alto de que as famílias estão maltratando seus filhos, tanto é que os filhos estão fugindo... A fuga tem um número alto. O outro índice é a subtração de menores. Nós temos uma BR que corta este Estado de norte a sul. Isso é um atenuante que nós precisamos levar muito em consideração. A subtração de menores... Muitas vezes são sequestros mesmo. Menores, na beira dessas rodovias aí, que são subtraídos de seus pais, quer dizer, uma atenção que... Nós vamos ter que fazer uma política, inclusive sob orientação da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, para que, juntos, Cidadania e Justiça, Segurança Pública, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Federal, possamos estabelecer um trabalho em conjunto para reduzir esse número."

Victor Manoel Mariz, Procurador-Geral dos Direitos do Cidadão ao depor, colocou em relevo também a questão da necessidade de entrosamento entre os diversos órgãos policiais que podem interferir no problema dos desaparecimentos, bem como a identificação de desaparecimentos no Estado comprovadamente ligados à prostituição de crianças e adolescentes. Também mencionou a importância do banco de dados de DNA, cadastrando os dados das famílias que tem jovens desaparecidos, a fim de comparar com jovens encontrados mortos ou recolhidos por órgãos de assistência



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

social em todo o país.

A Depoente Juliana Moura Amaral Quintanilha, Delegada Titular da Delegacia Especializada da Criança e do Adolescente, informou a esta CPI o que segue:

"Em 2007, crianças e adolescentes na faixa etária de zero a 17 anos, do sexo masculino, desaparecidos, 40. Localizados, do sexo masculino, 23. E esses dados, de certa forma, quando eu e a Dra. Edsonina, que é a delegada de proteção, pegamos esses dados, a gente até ficou, assim, surpresas, em razão do alto número. Mas, a gente não pode esquecer que nisso está englobada a fuga. A grande maioria dos casos é fuga de adolescente. E esse adolescente, normalmente, se não é achado em 24 horas, 48 horas, realmente, igual na maioria dos casos, eles ou retornam aos seus lares ou são achados mesmo pela Polícia. Nas delegacias de todo o Estado eles são orientados a registrar de imediato o boletim de ocorrência e não aguardar as 24 horas, de acordo com a lei. Antes mesmo de a lei federal ser criada, isso já acontecia. E, de imediato, as buscas são iniciadas. E todas aquelas medidas —comunicar a Polícia Rodoviária Federal, aeroportos e tudo —são tomadas.

Aqui, em Palmas, acontece também muito, além das fugas, em razão de conflitos familiares, principalmente nos períodos de férias escolares, a subtração interparental, em que o pai ou a mãe pega o filho para passar férias ou passar fim de semana e não o devolve. Isso ocorre muito aqui, principalmente nos períodos de férias escolares."

# Dra. Edissonina Alves da Silva, Delegada Titular da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente, declarou:

"O desaparecimento, durante a minha estadia na Delegacia, nestes 6 meses em que estou, ainda não tive nenhum desaparecimento, apenas fuga — fuga por desajuste familiar, por agressão física, por abuso, abuso sexual, violência psicológica. Então, eu tive esses casos. E todos eles, graças a Deus, foram resolvidos, eu não tenho ninguém em fuga até agora, só se, após eu ter deixado a Delegacia para vir até aqui, aconteceu algum registro de ocorrência. E também desaparecimento eu não tenho, graças a Deus.

Qualquer estatística de números nos preocupa, seja ela sobre 20 crianças, 10 crianças, 30 crianças, uma criança, já nos preocupa, porque o que nós gostaríamos que não acontecesse era que não houvesse nenhuma desavença familiar, principalmente com relação



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

à fuga de um filho ou à perda de um filho. Porque o filho, quando ele desaparece — no caso de Goiás — é como se a gente tivesse arrancado uma parte do pai ou da mãe. Você não sabe onde seu filho está, você não sabe onde ele se encontra, como ele está sendo tratado, em que companhia ele está, você não sabe se ele até se encontra em seu Estado. Você fica à mercê do sofrimento e da dúvida de não saber quando vai ter aquele filho no seio familiar novamente."

# Geraldo Francisco da Silva, da Associação Tocantinense de Conselheiros Tutelares, declarou:

"Hoje temos conselhos tutelares criados nos 139 municípios, num total de 695 conselheiros tutelares em todo o Estado de Tocantins. Esses conselhos, de certa forma, vivem grandes dificuldades até mesmo por falta de estrutura, de não ter, às vezes, nem conhecimento de como lidar com situações de crianças que vêm de outros Estados, que aparecem nas cidades, sobretudo as cidades polos aonde os adolescentes fogem muito tanto de uma cidade para a outra, fora do Estado, com vêm de outros Estados para a cidade. E ainda não há um sistema, e os próprios conselheiros tutelares é que têm de fazer os recambiamentos desses adolescentes para os municípios de origem. Nós sabemos, como já foi citado, que o Tocantins, de ponta a ponta, é cortado pela BR-153. Isso facilita muito, muito mesmo, a questão tanto da exploração sexual como do tráfico de crianças, de adolescentes, como uso de drogas.

Eu tenho alguns — eu moro mais no norte do Estado, em Araguaína — pontos, sobretudo, os postos de combustíveis, lá no Posto Daiara, na cidade de Wanderlândia, que é um posto bastante movimentado, na cidade de Nova Olinda, e demais outras localidades em decorrência de onde a BR passa.

E nós sabemos, e tenho conhecimento, inclusive nós trabalhamos com a questão do adolescente em conflito com a lei. Já chegou para nós, na unidade onde trabalhamos, adolescente que se viciou em droga estando em um posto de combustível. E esse adolescente servia como o falado aviãozinho. Por exemplo, o tal caminhoneiro chegava até o posto, com uma determinada quantidade de droga, entregava para o adolescente, que entrava em um ônibus e que distribuía em outras cidades no Maranhão e no Pará. Isso foi a fala que o adolescente passou para nós sobre essa questão.

Então, esse adolescente, na saída dele, ele fica muito fácil, às



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

vezes, de sumir. Como ele está sendo um traficante, ele pode ser morto por outros traficantes. Lá, ele pode pegar rumo ignorado. Então, também é uma falha, ou seja, um dos riscos que os adolescentes podem correr. Além do grande número de prostituição.

Nesse posto, há um grande número de droga e lá também há a questão da prostituição tanto de mulheres, de adolescentes, como também de homens, os homossexuais, onde vai fazer os seus programas sexuais, e acaba causando essa

questão de sumiço de alguns adolescentes.

E também no Tocantins temos o período de férias, como foi colocado, onde há bastante crianças que viajam. Em algumas cidades ainda não há uma fiscalização rigorosa por parte do Judiciário, assim, na questão de postos do Judiciário, que até essa criança viaja sozinha, desacompanhada. Isso facilita um pouco essa questão. Como também o período de praias nos nossos rios, Araguaia e Tocantins, porque vêm muitos turistas, vêm muitas pessoas de fora e que acabam, às vezes, com algumas propostas, fazendo com que algumas dessas crianças possam tomar rumo ignorado acompanhadas com outras pessoas nesse sentido."

O Depoente também destacou a importância de haver um trabalho conjunto e integrado da Polícia com os Conselhos Tutelares em todos os casos.

Silvana Maria Parfieniuk, Juíza de Direito da Vara da Infância e da Adolescência, comentou o trabalho integrado que já se realiza, a seu ver, no Estado do Tocantins, apontando os mesmo problemas sobre prostituição e fuga que os depoentes anteriores.

Dra. Maria Alice de Araújo, Presidenta do Conselho Estadual dos Direitos da Criança

"Por vezes, vejo dizer que temos, que temos prioridade para as políticas públicas e as coisas não se integram, as questões da criança e do adolescente ainda não são prioridade absoluta no nosso Estado. Estão muito longe de ser. É preciso que seja não para amanhã, porque eu não posso lutar pelo futuro da criança, eu tenho de lutar pela criança hoje. Eu não posso esperar que ela cresça, que ela seja... Eu vejo falarem da prostituição. Não existe prostituição infantil, é exploração sexual de criança e adolescente. A criança não se prostitui, a criança é explorada sexualmente. Temos

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

de tomar cuidado até com a nossa fala, porque por vezes eu percebo que a gente responsabiliza a criança por ela ter desaparecido, enquanto a responsabilidade é nossa, é nossa, da sociedade civil.

Eu sou sociedade civil aqui, sou de uma ONG que está há 40 anos no Tocantins. Trabalhamos com mais de 600 crianças. Estamos na área da saúde, da educação, mas eu percebo que a criança foi com alguém. Nós deixamos a criança ir com alguém. Nós deixamos a criança ir para a lan house, nós família, nós cidadãos, nós pessoas, nós conselheiros. Quando também nós conselheiros de direitos não atuamos bem, nós também deixamos que as políticas públicas não aconteçam efetivamente como deveriam. Quando nós não conseguimos responsabilizar toda a sociedade por proteger e cuidar dessa criança, nós falhamos.

Quando acontece um roubo de uma criança, quando uma criança é desaparecida, temos de perceber que inclusive... Fala-se muito que a criança pobre desaparece, que a criança com menos condição desaparece. Também ocorrem fugas e desaparecimentos de crianças de situações melhores. Falhas da família?

Mas e as falhas da família? Quando nós, sociedade, ajudamos a conquistar? O pai está desajustado, o pai está bebendo muito, a mãe está sem emprego. Ou está empregada, e tem de deixar a criança. Não tem creches suficientes na cidade de Palmas. Não tem creches para todas as crianças ficarem. Então, a mãe deixa a criança com o irmãozinho um pouquinho maior, a mãe deixa a criança com a vizinha, a mãe pede para o vizinho levar a criança para a escola, e, nesse caminho, inclusive, o vizinho abusa do filho dela.

Nós temos de perceber que faltam políticas públicas que dêem essa garantia, que garantam que a criança nessa condição peculiar de desenvolvimento receba toda a atenção da família. Então, nós temos de proteger a família. Nós temos de dar condições de que o Bolsa Família, de que as bolsas-educação realmente funcionem. Palmas é uma cidade que poderia ser modelo, porque estamos começando realmente. Palmas tem todas as condições. O Estado do Tocantins já melhorou muito, mas falta muito ainda. Nós temos muitas crianças no trabalho infantil. O trabalho infantil é uma porta aberta para o desaparecimento de crianças, para o abuso sexual de crianças e adolescentes, para a criança ir para a droga." (grifamos)

A Deputada Estadual Luana Ribeiro colocou seu agradecimento à



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

CPI por aprofundar o tratamento do tema, e declarou que vai se empenhar em fazer com que a questão dos desaparecimentos seja levada em conta pelos responsáveis pela Segurança Pública do Tocantins.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

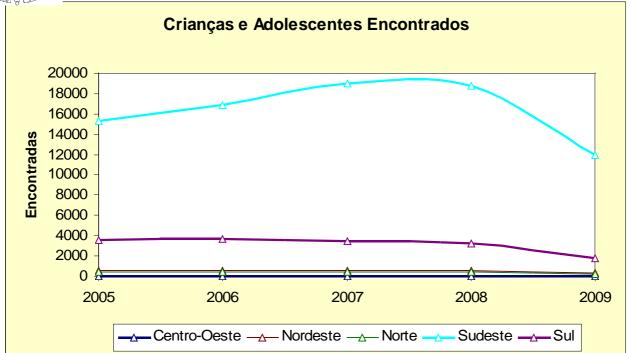
# **ESTATÍSTICAS LEVANTADAS POR ESTA CPI**

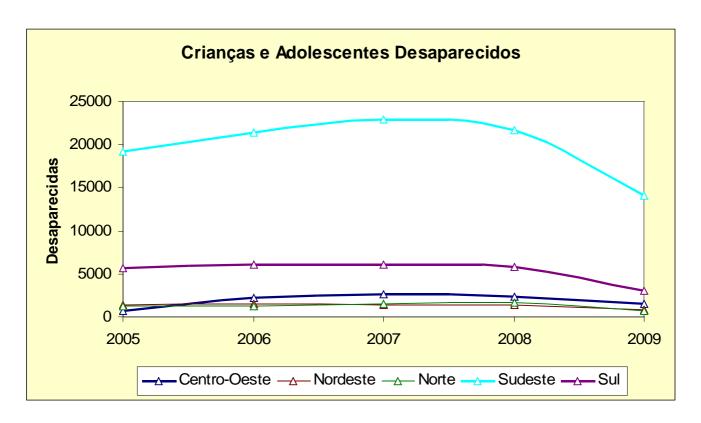
ESTADO	DESAPARECID AS	ENCONTRAD AS	CAUSAS	GÊNER O	OBSERVAÇÃO
Alagoas	2005 a 20/9/09	Não forneceu	sim	não	
Amapá	2005 a 2007	Não forneceu	não	não	
Amazonas	Jul/05 a Jun/09 2005 a Fev/10	Não forneceu	sim	sim	Os dados segregados foram somados.
Bahia	2005 a Jul/09	2005 a Jul/09	não	sim	
Ceará	2005 a Out/09	Não forneceu	sim	sim	
Distrito Federal	2005 a 2007	Não forneceu	sim	não	
Espírito Santo	1995 a 30/11/09	1995 a 30/11/09	sim	sim	Não foram fornecidos os dados anuais, somente o total.
Goiás	2005 a 9/9/9	Não forneceu	sim	sim	Os dados fornecidos não foram tabulados.
Maranhão	2005 a 2009	Não forneceu	sim	não	
Mato Grosso	2005 a Jun/09	Não forneceu	sim	não	
Mato Grosso do Sul	2006 a Ag/09	Não forneceu	não	não	
Minas Gerais	2000 a Set/09	2000 a Set/09	sim	não	
Pará	2005 a Set/09	Não forneceu	sim	não	Dados da região metropolitana
Paraíba	2005 a Jul/09	2005 a Jul/09	não	sim	
Paraná	2005 a Out/09	2005 a Out/09	sim	sim	
Pernambuco	2005 a Set/09	2005 a Set/09	não	sim	
Piauí	Jul/08 a Ag/09	Não forneceu	não	não	
Rio Grande do Norte	2005 a 2007	2005 a 2007	não	sim	Dados sem tabulação
Rio Grande do Sul	2005 a Jun/09	2005 a Jun/09	sim	sim	
Rondônia	2005 a 2008	2005 a 2008	não	sim	
Roraima	2006 a Se/09	Não forneceu	sim	não	
Santa Catarina	2005 a Set/09	Não forneceu	sim	não	
São Paulo	2005 a Set/09	2005 a Set/09	não	sim	
Tocantins	2005 a Jun/09	2005 a Jun/09	não	sim	
Rio de Janeiro					



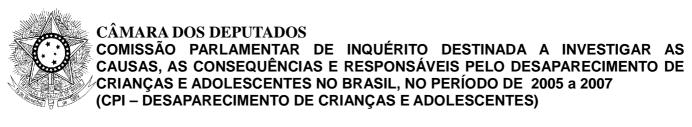
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007

DECADADECIMENTO DE COLANCAS E ADOL ESCENTES!





NOTA: Dados sem rigor científico, uma vez que enviados a CPI conforme diferentes critérios



apresentados pelos Estados, revelando sua quase total falta de preocupação específica com o tema objeto desta Investigação Parlamentar.

# **CONCLUSÕES**

Ao final de 14 meses de trabalho, esta CPI apresenta suas conclusões, nos termos que seguem.

# **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O fenômeno social do desaparecimento de crianças e adolescentes atualmente tem despertado a atenção da opinião pública e mobilizado a sociedade civil brasileira. Os outrora "invisíveis", nessa metáfora incluídos os desaparecidos propriamente ditos e suas famílias, na busca incessante por informações que conduzam ao reencontro, passam a mobilizar o poder público a promover a implementação de políticas públicas voltadas ao esclarecimento e solução desses casos.

Apesar de os órgãos públicos fornecerem números que podem não ser fidedignos e causas que, da mesma forma, podem não ser confiáveis, observa-se, nos depoimentos a seguir apresentados, nos quais serão destacados trechos, a título de reflexão, que existem inúmeras famílias em situação de completo abandono na luta pela solução de casos de entes que desapareceram.

A implantação de políticas públicas para o atendimento aos casos de desaparecimento de crianças e adolescentes tem recebido maior atenção por parte do Poder Legislativo, como pode ser verificado pelas inúmeras leis promulgadas nos últimos anos em todo país que tratam sobre o tema. As iniciativas do Poder Executivo, em todas as esferas de governo, revelam-se, até o momento, tímidas, desorganizadas, desestruturadas, desintegradas e, muitas vezes, desativadas por falta de recursos e interesse das autoridades.

Após a promulgação da Lei nº 12.127, de 17 de dezembro de 2009,



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

a Redesap passou a integrar o Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas – que visa auxiliar o acompanhamento e a investigação de desaparecimentos de pessoas por meio da consulta à sua base de dados. Esse fato traz grandes esperanças de melhoria das condições de trabalho para todos os integrantes da rede que atua nos órgãos de segurança pública.

Por fim, é imprescindível a implantação de um protocolo nacional de investigação, estabelecendo procedimentos a serem adotados nos casos de desaparecimento de crianças e adolescentes no território brasileiro, tomando como parâmetro as ações rápidas e organizadas previstas no "Alerta Amber", para agilizar as ações que possibilitem a localização dos desaparecidos em curto espaço de tempo.

A aplicação rigorosa da rica e abrangente legislação existente, a realização de pesquisas que estabeleçam a relação entre desaparecimento de criança e adolescentes e suas causas e a aplicação de instrumentos modernos e atuais de abordagem estatística do fenômeno desaparecimento permitirá elaborar um perfil genuinamente brasileiro sobre o assunto, colaborando efetivamente na solução desse drama que envolve não só as vítimas e familiares, mas toda a sociedade brasileira.

Isso posto, após análise de todos os depoimentos e apreciação da apresentação de todos os colaboradores desta CPI, enumeramos conclusões que contribuirão para a solução desse drama que atinge não só a família, mas principalmente a sociedade brasileira.

# 1. O FENÔMENO DO DESAPARECIMENTO AINDA É INVISÍVEL NO BRASIL

A falta de estatísticas confiáveis, quer sobre os casos de desaparecimento, quer sobre os casos de retorno ao lar tornam os números de que os poderes públicos dispõem falsos e imprestáveis a embasar políticas de enfrentamento do problema.

A criação do Cadastro Nacional e sua efetiva implementação (uma vez que o cadastro existente desde 2002 na lei só fica criado *pro forma*) são imprescindíveis para que o Estado brasileiro realmente comece a buscar soluções efetivas.

Manifestamos nossa preocupação pela criação de um Cadastro Nacional de Desaparecidos, em geral, sem haver especificidade para crianças e



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

adolescentes. Por tudo que colhemos analisando as atividades de estados da federação que têm o maior sucesso no encontro dos desaparecidos, cremos que quanto maior a especialização maior o sucesso. Dada a iniciativas como a SICRIDE do Paraná, ou caminho de Volta de São Paulo é que cremos que o Cadastro deveria ser conforme a letra da lei, e ser **ESPECÍFICO de crianças e adolescentes**, visto que o fenômeno do desaparecimento tem sim características bem diversas conforme a idade das vítimas.

Integrado ao Cadastro Nacional deve ser criado um **BANCO NACIONAL DE DNA**, que colete os dados genéticos de parentes das crianças e adolescentes desaparecidos, a fim de ser consultado pelos IMLs e Polícias de todo o país, nos casos em que o jovem é encontrado, mas sua identificação é impossibilitada por diversos fatores. Tal banco de DNA tem mostrado inegável eficácia em todas as partes do mundo onde foi adotado.

2. AS POLÍTICAS PUBLICAS PARA SEU ENFRENTAMENTO ESTÃO PULVERIZADAS E NÃO EXISTE INTEGRAÇÃO DOS DIVERSOS AGENTES PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA

Não existe hoje, na estrutura da União, nenhum órgão que centralize e aja como coordenador de todas as questões relativas à criança e ao adolescente. Cremos ser de vital importância a criação de uma SECRETARIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em nível Ministerial, que possa fazer o diálogo e criar as estratégias de atendimento a todos os problemas relativos aos mais jovens, obedecendo ao mandamento constitucional de priorização dessas políticas.

Cremos, ainda, que, na estrutura dessa Secretaria da Criança e do Adolescente deva existir uma seção específica para atendimento dos casos de Desaparecimento.

Em nível estadual, é mister que haja Delegacias Especializadas. A CPI recomenda que os Estados que optaram por criar Delegacias para investigar desaparecidos de qualquer idade, ou que incluíram a investigação dos desaparecimentos em delegacias que lidam com outras violências contra crianças e adolescentes revejam essa postura. A prática do Paraná deve ser exemplo para todo o



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Brasil: quanto mais especializada for a delegacia, atuando somente na busca de desaparecidos e na prevenção do fenômeno, maior sucesso teremos.

A experiência e o know how do SICRIDE do Paraná devem ser levados a todo o Brasil, notadamente dado seu sucesso de 99% de casos solucionados. Porém, apesar de o SICRIDE só buscar crianças, cremos ser mais adequado que as Delegacias Especializadas tenham duas Seções: uma para a busca de crianças e outra para a busca de adolescentes.

3. AS FAMÍLIAS SE ORGANIZAM EM ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS - ONGS PORQUE O ESTADO AS DESAMPARA

É preciso que se criem programas de amparo às famílias que têm membros desaparecidos e também programas de prevenção dos desaparecimentos, com atendimento psico-social e municipalização dessas atividades.

4. A DESINTEGRAÇÃO FAMILIAR É CAUSA DE DESAPARECIMENTOS que deve ser tratada de forma integrada entre órgãos de assistência social, educação, justiça e policiais

Os agentes que tratam do fenômeno dos desaparecimentos – desde as autoridades de todos os níveis, até as mães que constituem ONGS – concordam que a maioria dos casos – de 70 a 80% - se dão devido a problemas familiares. Somente 20 a 30% dos casos constituem o chamado Desaparecimento Enigmático, ou seja, aqueles que ocorrem sem que se saiba a causa.

Da análise de ambas as situações resulta que a imensa maioria dos casos que ocorrem por conflito familiar se resolvem com o retorno do jovem à família, mas também se sabe que se o problema familiar persiste, muitas vezes , aquele que sai de casa mais de uma vez pode acabar sendo vítima de algum crime, modificando o caso para um desaparecimento enigmático. Exatamente por isso é imprescindível que a questão não seja apenas policial e investigatória, mas que haja um acompanhamento da família em que houve um desaparecimento, a fim de apoiá-la e conseguir eliminar as causas que levaram à fuga.

O que se impõe como conclusão desta análise é que NA HORA EM QUE AS AUTORIDADES SÃO CHAMADAS A AGIR NÃO PODE HAVER DISTINÇÃO



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

ENTRE O DESAPARECIMENTO POR PROBLEMAS FAMILIARES E O ENIGMÁTICO, PORQUE NINGUÉM SABE A PRIORI O QUE ACONTECEU. Isso impõe que TODO E QUALQUER DESAPARECIMENTO SEJA TRATADO COM PRIORIDADE ABSOLUTA, INCLUSIVE COM A ADOÇÃO DE ALERTAS ÀS AUTORIDADES E POPULAÇÃO DIVULGADOS OBRIGATORIAMENTE EM TODOS OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO.

Devido a esta conclusão, propomos, ao final, que a estrutura das delegacias especializadas que esta CPI preconiza incluam equipe multidisciplinar integrada com policiais, assistentes sociais, psicólogos, médicos, advogados, educadores e todos os outros técnicos necessários para prestar assistência e prevenir as causas ou minorar os efeitos dos desaparecimentos.

# 5. DIVERSAS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES SE CONFUNDEM COM OS CASOS DE DESAPARECIMENTO

Combater outros crimes e ilícitos contra crianças e adolescentes ajudará a prevenir e diminuir casos de desaparecimento.

# 6. É NECESSÁRIO CAPACITAR PESSOAS PARA LIDAR COM A QUESTÃO DO DESAPARECIMENTO

A capacitação de profissionais envolvidos no sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente, treinados para lidar com a questão do desaparecimento, em especial os membros dos Conselhos Tutelares e policiais especializados, por meio de cursos presenciais e educação à distância (Teleconferência), assegurarão um acompanhamento contínuo e supervisionado da questão do desaparecimento de crianças e adolescentes no Brasil.

O aperfeiçoamento profissional permanente dos conselheiros permite renovar o compromisso ético e aprimorar a competência técnica exigidos na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes em nosso país.

# 7. É NECESSÁRIO QUE A SOCIEDADE DÊ TOTAL PRIORIDADE AO CASO DE DESAPARECIMENTO IMEDIATAMENTE APÓS SEU ACONTECIMENTO

É necessário estabelecer em nosso país uma articulação completa entre o poder público e a mídia, a fim de que qualquer caso de desaparecimento funcione



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

como o Alerta Amber dos EUA, ou seja, haja notícias e divulgação de fotos da criança ou adolescente em horários de grande audiência e seja feita essa colaboração a titulo gratuito. As emissoras de radio e TV recebem concessão de serviço público e faz parte de sua obrigação servir aos interesses da sociedade, notadamente em questão tão importante e em que o imediatismo da divulgação das imagens pode significar vida ou morte da criança desaparecida.

# 8. JÁ EXISTEM RECURSOS CIENTÍFICOS QUE PODERIAM SER EMPREGADOS NA SOLUÇÃO DOS CHAMADOS DESAPARECIMENTOS ENIGMÁTICOS, MAS OS ÓRGÃOS PUBLICOS NÃO OS UTILIZAM

É preciso aparelhar os órgãos públicos com todo o instrumental técnico e científico que exista, inclusive pedindo a colaboração de países estrangeiros que já detenham essa tecnologia e possam treinar nossos policiais em técnicas reconhecidamente eficazes na busca dos desaparecidos.

# 9. É IMPRESCINDÍVEL A IDENTIFICAÇÃO PRECOCE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA EVITAR OS DESAPARECIMENTOS

Deve haver a erradicação do fenômeno do sub-registro de nascimentos e a obrigatoriedade da identificação precoce das crianças. Essa deverá ser feita por meio de certidão de nascimento confeccionada em cartório na maternidade, antes da alta da criança e sua mãe, e a emissão obrigatória de carteira de identidade a partir dos seis anos de idade, ou seja, no início da vida escolar, a fim de dificultar sua subtração e acelerar sua localização.

# 10. É IMPRESCINDÍVEL DESTINAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA UNIÃO PARA A SOLUÇÃO DO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Em 2002, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, em parceria com o Ministério da Justiça, criou Rede de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (Redesap). De acordo com a Associação Contas Abertas, nada foi gasto dos 197 mil previstos no Orçamento Geral da União para a ação "Implantação da Rede de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Desaparecidos". Em compensação, a Secretaria de Direitos Humanos gastou mais de 400 mil com diárias para servidores do Órgão. No ano seguinte, dos R\$ 555 mil previstos para a ação, nada foi utilizado. Em 2004, dos R\$ 150 mil previsto no Orçamento Geral da União, apenas cerca de 94 mil foram aplicados. Em 2005, embora estivesse previsto no Orçamento R\$ 197 mil, nada foi seguer empenhado.

Na audiência pública realizada em 22 de setembro de 2009, o Sr. BENEDITO RODRIGUES DOS SANTOS, Coordenador da Rede Nacional de Crianças e Adolescentes Desaparecidos, da Secretaria Especial dos Direitos Humanos e Secretário Executivo do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, foi indagado pela quase inexistência de investimentos, por parte da Secretaria Especial dos Direitos Humanos e do Fundo Nacional para a Criança e Adolescente, com relação aos programas e aos projetos destinados aos direitos da criança e do adolescente. O Sr. Benedito afirmou nessa ocasião que, pelo planejamento, iriam executar 92% dos recursos do Fundo em 4 áreas: fortalecimento do sistema de garantias; enfrentamento da exploração sexual, da violência sexual; crianças ameaçadas de morte e adolescentes em conflitos com a lei. Ocorre que, ao final do ano de 2009, do total empenhado pelo Fundo Nacional para a Criança e Adolescente (R\$ 39.170.337), apenas R\$ 6.740.989 foram executados, representando apenas 17,2 %.

De acordo com dados extraídos do Sistema de Administração Financeira – SIAFI, em 2010, até o mês de outubro, a Secretaria Especial de Direitos Humanos obteve uma dotação inicial de R\$ 11.036.819, executando apenas R\$ 1.878.151. No Fundo Nacional para a Criança e Adolescente houve uma dotação inicial de R\$ 20.349.100 sendo executado apenas R\$ 4.249.350.

Essa situação necessita de mudança urgente, com a destinação de recursos orçamentários específicos para o enfrentamento dos desaparecimentos, em todas as suas dimensões de prevenção, investigação, repressão e amparo social às famílias.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

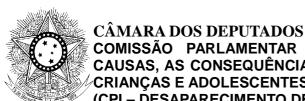
# **ENCAMINHAMENTOS**

- 1) Aos Governos Estaduais, para que priorizem a questão dos desaparecimentos, pela CRIAÇÃO DE DELEGACIAS ESPECIALIZADAS, velando pela manutenção do mesmo pessoal e que atenda apenas esses casos com TOTAL PRIORIDADE, a exemplo da experiência do SICRIDE do Paraná. Para tanto, a CPI envia cópia deste relatório a cada Governo de Estado.
- 2) Ao Governo Federal, para que crie SECRETARIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, ou órgão congênere, a fim de evitar a pulverização de atividades e recursos que há hoje. Nesse passo, criar Grupo Interministerial para enfrentar a questão dos Desaparecimentos, inclusive envolvendo a criação de um ALERTA ÂMBER em todos os órgãos policiais e emissoras de rádio e TV IMEDIATAMENTE APÓS A NOTÍCIA DO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE. Para tanto, envia cópia deste relatório para a Presidência da República.
- 3) FAZER COM QUE O ALERTA AMBER SEJA OBRIGATÓRIO EM TODAS AS EMISSORAS DE RADIO E TV, em horários de grande audiência, EXIBINDO IMAGENS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES QUE PERMANEÇAM DESAPARECIDOS, INCLUSIVE COM RECURSOS DE ENVELHECIMENTO, a exemplo da novela "Explode Coração" da Rede Globo.
- 4) CRIAR CAMPANHAS NACIONAIS DE PREVENÇÃO DE DESAPARECIMENTOS.
- 5) CRIAR CAMPANHA NACIONAL ALERTANDO E INSTRUINDO PAIS E FILHOS SOBRE PERIGOS DA INTERNET COMO MEIO DE PROVOCAR DESAPARECIMENTOS.
- 6) PROMOVER MAIOR AÇÃO ESPECÍFICA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, POLÍCIA FEDERAL E POLÍCIAS ESTADUAIS, INCLUSIVE COM AUMENTO DOS EFETIVOS, SE FOR O CASO.
- 7) FACILITAR A INVESTIGAÇÃO DOS CASOS DE DESAPARECIMENTO, COM PRIORIDADE TOTAL A MEDIDAS COMO QUEBRA DE SIGILO TELEFÔNICO.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

- 8) IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PERMANENTE DE CONSELHEIROS TUTELARES EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.
- 9) IMPLEMENTAR NOS PEDÁGIOS CAMPANHAS DE PREVENÇÃO AO DESAPARECIMENTO.
- 10) CRIAÇÃO DE PROGRAMAS DE INCENTIVO FISCAL PARA EMPRESAS E PESSOAS FÍSICAS QUE AUXILIEM NO COMBATE AOS DESAPARECIMENTOS.
- 11) CRIAÇÃO DE RUBRICA ESPECÍFICA NO ORÇAMENTO DA UNIÃO DESTINADA AO COMBATE AO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE.

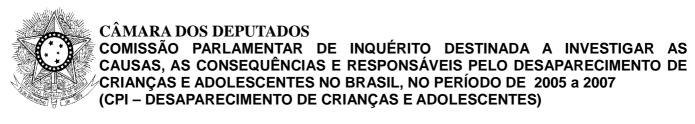


COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

PROPOSTAS LEGISLATIVAS

No exercício de suas atribuições constitucionais, esta CPI apresenta as seguintes proposições:

- 1) Projeto de Lei visando a identificação precoce de crianças;
- 2) Projeto de Lei condicionando o recebimento de programas como o bolsa família à identificação de crianças maiores de 6 anos;
- 3) Indicação ao Ministério da Justiça para a criação de Delegacias Especializadas na Investigação sobre o Desaparecimento de Crianças e Adolescentes em todos os Estados;
- 4) Indicação para a realização de Campanhas Preventivas de Desaparecimentos, direcionadas aos jovens, aos pais e escolas.
- 5) Indicação para o Ministério da Justiça e das Comunicações criarem mecanismo análogo ao Alerta Amber, que dá prioridade máxima à divulgação de dados da criança ou adolescente desaparecidos em cadeia de rádio e TV, assim que é comunicado o desaparecimento. Sugerimos que o alerta tenha a denominação ALERTA DECA- Desaparecimento de Criança ou Adolescente.
- 6) Indicação para o Ministério da Justiça implementar programas de treinamento, especificamente voltados para o combate aos casos de desaparecimento.
- 7) Indicação ao Ministério da Justiça para capacitação e treinamento de Conselheiros Tutelares.
- 8) Requerimento à Mesa da Câmara dos Deputados para que crie Comissão Especial a fim de analisar a progressão de regime das penas privativas de liberdade, as medidas de segurança e os exames psiquiátricos de avaliação de periculosidade, e propor as medidas legislativas cabíveis após seus estudos e aprofundamento da discussão, a fim de que tragédias como as de Luziânia não voltem a assolar outros lares brasileiros.
- 9) Indicação sugerindo a Sua Excelência o Senhor Presidente da República a criação da Secretaria da Criança e Adolescente.



# PROJETO DE LEI Nº , DE 2010

(DA CPI DESTINADA A INVESTIGAR O DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Dispõe sobre a identificação precoce de crianças.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece a identificação civil precoce de crianças.

Art. 2º A Lei de 8069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte Capítulo I A:

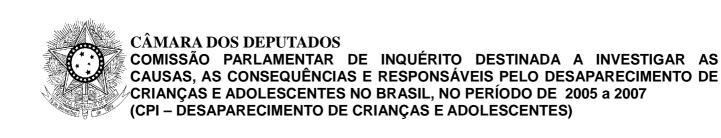
"Capítulo I A

# DO REGISTRO DE NASCIMENTO E IDENTIFICAÇÃO CIVIL

Art. 14 A. Toda criança deverá, imediatamente após o nascimento, ter Certidão de Nascimento emitida por Cartório oficial, documento que conterá seus dados de filiação, local de nascimento e sua impressão plantar, bem como a impressão digital dos genitores.

Art. 14 B. Toda criança deverá receber documento de identidade civil, com foto e impressão digital, a partir dos 6 (seis ) anos de idade. "

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



# **JUSTIFICAÇÃO**

Todas as autoridades e pessoas especializadas no combate ao fenômeno do desaparecimento de crianças e adolescentes concordam que um dos fatores que mais contribui para a facilidade da subtração dos jovens é a falta de identificação.

Cremos que o acréscimo das impressões plantares do bebê, bem como das digitais dos pais na Certidão de Nascimento, poderá evitar, no futuro, que autores de crimes se façam passar com facilidade pelos pais das crianças, circunstância que hoje é bastante comum.

Também adotamos a identificação civil – registro de identidade, com foto – a partir dos 6 anos porque é imprescindível que haja cada vez mais obstáculos à subtração das crianças.

Por todas as razões constantes do relatório Final desta CPI, conclamamos os Nobres Pares a aprovarem esta proposição.

Sala das Sessões, em de de 2010

CPI DESTINADA A INVESTIGAR O DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

De 21

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2010

(Da CPI Destinada a Investigar o Desaparecimento de Crianças e Adolescentes)

Altera o art. 3º da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, para incluir a emissão e apresentação de carteira de identidade para crianças a partir de seis anos como condicionalidade para o pagamento do Bolsa-Família.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A concessão dos benefícios dependerá do cumprimento, no que couber, de condicionalidades relativas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à freqüência escolar de 85% (oitenta e cinco por cento) em estabelecimento de ensino regular, à identificação de crianças a partir de seis anos de idade, sem prejuízo de outras previstas em regulamento." (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

# **JUSTIFICAÇÃO**

O Bolsa-Família, que integra o Programa Fome Zero, visa assegurar o direito humano à alimentação adequada, promover a segurança alimentar e nutricional e contribuir para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população hipossuficiente. É um instrumento de redistribuição de renda e de justiça social. Cumpre um papel relevante em um País com tantas desigualdades sociais como o Brasil.

Importante destacar que o benefício é pago apenas às famílias de baixa renda e está associado ao cumprimento de condicionalidades pela unidade familiar, relativas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à frequência escolar de 75% (setenta e cinco por cento) em estabelecimento de ensino, esta em conformidade com o previsto no inciso VI do caput do art. 24 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O presente Projeto de Lei propõe incluir como condicionalidade para recebimento dos benefícios básico e variável do Programa Bolsa-Família a comprovação da emissão e a apresentação da carteira de identidade de crianças a partir de seis anos de idade, pertencentes à unidade familiar contemplada.

De acordo com a análise das conclusões da CPI - Desaparecimento de Crianças e Adolescentes, diversas formas de violência contra crianças e adolescentes se confundem com casos de desaparecimento, entre eles a subtração de incapaz, o tráfico para fins de exploração sexual o sequestro, entre outros. Portanto, combater outros crimes e ilícitos contra crianças e adolescentes ajuda a prevenir e a diminuir casos de desaparecimento.

Além disso, é imprescindível erradicar o sub-registro de nascimentos e promover a identificação precoce da criança como instrumento legal para evitar os desaparecimentos.

A adoção da nossa proposta representará um instrumento inclusivo, do ponto de vista social e de inestimável valor na investigação sobre crianças desaparecidas, ao facilitar sua localização e identificação e inibir os crimes relacionados



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

ao fenômeno desaparecimento.

Tendo em vista, portanto, a relevância da matéria, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões, em

de

de 2010.

(CPI Destinada a Investigar o Desaparecimento de Crianças e Adolescentes)



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

#### **REQUERIMENTO**

(Da CPI DESTINADA A INVESTIGAR O DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação de Delegacias Especializadas na Investigação de Desaparecimentos de Crianças e Adolescentes e implantação de Banco de DNA.

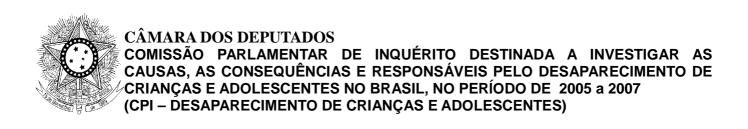
Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo ao Ministério da Justiça que encaminhe aos Governos Estaduais Projeto Modelo de criação das Delegacias Especializadas na Investigação de Desaparecimentos de Crianças e Adolescentes, visando a uniformização do modelo de seu funcionamento em todo o país, bem como a criação do Banco de DNA das famílias dos desaparecidos.

Sala das Sessões, em de

de 2010.

CPI DESTINADA A INVESTIGAR O DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



## INDICAÇÃO Nº , DE 2010

(Da CPI DESTINADA A INVESTIGAR O DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Sugere ao Ministério da Justiça a criação de Projeto Modelo para a implantação de Delegacias Especializadas na Investigação sobre o Desaparecimento de Crianças e Adolescentes em todo o país e a criação e Banco de DNA.

#### Excelentíssimo Senhor Ministro

Ao final da CPI que investigou o fenômeno alarmante e crescente do desaparecimento de crianças e adolescentes no pais, vimos sugerir a V.Exa. a implantação de um Projeto Modelo de Delegacias Especializadas na Investigação sobre esses desaparecimentos, que deverá ser implantando junto aos Governos Estaduais em todo o país.

Como tivemos oportunidade de constatar em mais de um ano de funcionamento da Comissão e viagens a todas as regiões do Brasil, é imprescindível que haja uma uniformização no enfrentamento da questão.

O Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas já é um passo nessa direção, mas ele só será realmente eficaz se estiver acompanhado da implantação de um Banco de DNA, a fim de que os dados genéticos possam ser facilmente utilizados por qualquer IML do país na identificação de cadáveres, bem como pelos órgãos de segurança e assistência social para possível identificação e reunião de jovens encontrados e suas famílias.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Outrossim, sugerimos que haja um cadastro independente destinado a crianças e adolescentes, uma vez que o seu desaparecimento tem características muito diversas do que desaparecimento de adultos.

Como constatamos ao longo desta Investigação Parlamentar, somente os locais onde há **total especialização** no tema é que tem havido sucesso no combate aos desaparecimentos. Sugerimos que o modelo do SICRIDE — Serviço de Investigação De Crianças Desaparecidas, do Paraná, deva ser o parâmetro a ser implantando em todo o país, com pequena alteração: deve existir uma parte da Delegacia Especializada destinada a busca de crianças e outra parte destinada a busca de adolescentes. Apesar de o SICRIDE buscar apenas menores de 12 anos, cremos que ambos os fenômenos — desaparecimento de criança e de adolescente — têm que ser enfrentados de maneira uniforme e paralelamente.

As Delegacias Especializadas deverão ter estrutura multidisciplinar, contando com policiais, psicólogos, profissionais de saúde, direito, e educação e assistência social que possam realizar as seguintes funções:

1)investigar o desaparecimento imediatamente após sua comunicação, dando prioridade máxima á localização e recuperação dos jovens;

2)avaliar os motivos do desaparecimento, encaminhando a família a programas de apoio se for caso de saída voluntária de casa ou aos órgãos de tratamento psicológico e Ministério Público se se tratar de ocorrência de ato ilícito;

3)promover programas de prevenção do desaparecimento nas comunidades, inclusive com atividades para crianças, pais e educadores;

4)levar apoio a famílias com problemas que ensejem os desaparecimentos, evitando suas causas.

5) Apoiar psicológica e socialmente as famílias de desaparecidos.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Mesmo sendo a criação de Delegacias competência dos Governos Estaduais, cremos ser imprescindível que o Governo Federal estabeleça o modelo a ser adotado em todo o país, uma vez que, comprovadamente, a forma de trabalhar do SICRIDE tem atingido até 99% de sucesso.

Sala das Sessões, em de

de 2010.

CPI DESTINADA A INVESTIGAR O DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A 21

#### REQUERIMENTO

(Da CPI Destinada a Investigar o Desaparecimento de Crianças e Adolescentes)

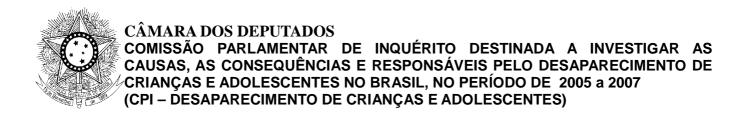
Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à realização de Campanhas Preventivas de Desaparecimentos, direcionadas aos jovens, aos pais e escolas.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a realização de Campanhas Preventivas de Desaparecimentos, direcionadas aos jovens, aos pais e escolas.

Sala das Sessões, em de de 2010.

CPI DESAPARECIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



# INDICAÇÃO Nº , DE 2010

(Da CPI Destinada a Investigar o Desaparecimento de Crianças e Adolescentes)

Sugere ao Sr. Ministro da Educação a realização Campanhas Preventivas de Desaparecimentos, direcionadas aos jovens, aos pais e escolas.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação:

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, regulamentou o artigo 227 da Constituição Federal que atribui à criança e ao adolescente prioridade absoluta no atendimento aos seus direitos como cidadãos brasileiros. É, portanto, um instrumento importante nas mãos do Estado Brasileiro - sociedade e poder público - para transformar a realidade da infância e juventude historicamente vítimas do abandono, da exploração econômica e social, da violência urbana e do fenômeno do desaparecimento.

Com a entrada em vigor do ECA, o Estado teve que se adequar para cumprir na integralidade a Lei, que determina, entre outros, ser dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente. O ECA assegurou direitos tais como o previsto no art. 53, segundo o qual a criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho. É previsto ainda, no art. 59, que os municípios, com apoio dos estados e da União, estimularão e facilitarão a destinação de recursos e espaços para programações culturais, esportivas e de lazer voltadas para a infância e a juventude.



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Sendo assim, sugerimos a realização de Campanhas Preventivas de Desaparecimentos, direcionadas aos jovens, aos pais e escolas, a fim de esclarecer não só as pessoas envolvidas nesse delicado momento de suas vidas, mas também aquelas que podem se tornar aptas a promover a prevenção do desaparecimento de crianças e adolescentes, exercendo o papel de agentes multiplicadores no conhecimento do tema.

Sala das Sessões, em de de 2010.

CPI DESAPARECIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

#### REQUERIMENTO

(Da CPI Destinada a Investigar o Desaparecimento de Crianças e Adolescentes)

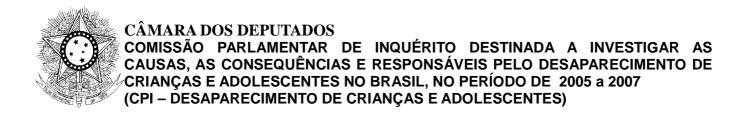
Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à implantação e desenvolvimento de mecanismo análogo ao Alerta AMBER nos casos de desaparecimentos de crianças e adolescentes.

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a implantação e desenvolvimento de mecanismo análogo ao Alerta AMBER nos casos de desaparecimentos de crianças e adolescentes.

Sala das Sessões, em de

de 2010.

CPI DESAPARECIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



# INDICAÇÃO № , DE 2010

(Da CPI Destinada a Investigar o Desaparecimento de Crianças e Adolescentes)

Sugere ao Srs. Ministros da Justiça e das Comunicações a implantação e desenvolvimento de mecanismo análogo ao Alerta AMBER nos casos de desaparecimentos de crianças e adolescentes.

Excelentíssimos Senhores Ministros da Justiça e das Comunicações:

O Plano de Alerta AMBER, oficialmente denominado America's Missing: Broadcast Emergency Response (Desaparecidos da América: Resposta de Divulgação de Emergência), é um protocolo que estabelece os procedimentos a serem adotados nos casos de comunicação de desaparecimento de crianças e adolescentes nos Estados Unidos da América – EUA.

Esse Plano estabelece que, logo após as autoridades policiais terem recebido um comunicado de desaparecimento de uma criança, os veículos de comunicação devem ser informados imediatamente e ficam encarregados de divulgar informações com prioridade máxima, em cadeia de rádio e televisão, como nome, fotos e características das crianças, bem como qualquer pista que leve a sua localização. Um número de telefone é disponibilizado para que pessoas interessadas em ajudar possam ligar e dar mais informações que ajudem a solucionar o caso.

O Centro Nacional para Crianças Desaparecidas e Exploradas dos EUA estabelece os seguintes critérios para que o Plano de Alerta Amber seja colocado em andamento:

1. A confirmação da subtração por comunicado dos policiais;



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

2. A evidência pela polícia de que a criança está em perigo de ferimento ou morte;

3. A evidência é fundamentada com uma descrição detalhada da criança, do suposto criminoso, ou veículo envolvido no ato, para promover a rápida recuperação da criança.

Os critérios específicos que ativam o Plano de Alerta Amber são diferentes entre as comunidades, estados e países que já o implementaram, mas todos mantêm a obrigatoriedade aos meios de comunicação de divulgar os casos informados pelas autoridades policiais. Hoje, há setenta e quatro estados, países e cidades usando esse Plano.

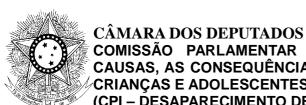
Além disso, entendemos que, para oferecer estrutura organizacional e viabilizar a execução da proposta, é necessária a destinação de recursos existentes no orçamento nacional especificamente para a busca de desaparecidos. Para isso, sugerimos a prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa e aos acréscimos dela decorrentes, assim como a existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o §1º do art. 169 da Constituição Federal.

Sendo assim, sugerimos a implantação e a implementação do ALERTA AMBER no Brasil, que se tornará certamente um instrumento poderoso e eficiente na prevenção do desaparecimento de crianças e adolescentes em nosso país.

Para a adaptação da denominação do alerta, que corresponde em inglês à sigla AMBER- America's Missing Broadcasting Emergency Response, suegrimos a denominação ALERTA DECA – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇA OU ADOLESCENTE.

Sala das Sessões, em de de 2010.

CPI DESAPARECIMENTOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

#### REQUERIMENTO

# (Da CPI DESTINADA A INVESTIGAR O DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES )

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação de Programa de Combate ao Desaparecimento de Crianças e Adolescentes no âmbito da Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal e agentes aduaneiros, portos e aeroportos.

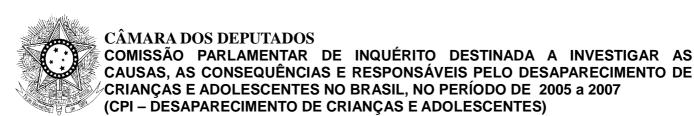
#### Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo ao Ministério da Justiça criação de Programa de Combate ao Desaparecimento de Crianças e Adolescentes.

Sala das Sessões, em de

de 2010.

CPI DESTINADA A INVESTIGAR O DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



# INDICAÇÃO № , DE 2010

(DA CPI DESTINADA A INVESTIGAR O DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

Sugere ao Ministério da Justiça criação de Programa de Combate ao Desaparecimento de Crianças e Adolescentes no âmbito da Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal e agentes aduaneiros, portos e aeroportos.

Excelentíssimo Senhor Ministro

A CPI Destinada a Investigar o desaparecimento de Crianças e Adolescentes vem sugerir a V. Exa. que implante programa específico de treinamento e capacitação de Policias Federais, Policiais Rodoviários Federais e agentes da Receita Federal que atuem em portos, aeroportos, rodovias, pedágios e fronteiras no reconhecimento do fenômeno dos desaparecimentos, além de seu combate e prevenção.

Em todos os nossos estudos constatamos a ineficiência das autoridades e a frouxidão de diversos órgãos de segurança, facilitando sobremodo a ação dos sequestradores ou daqueles que subtraem a criança ou adolescentes para outros fins ilícitos.

Cremos que um maior treinamento e alerta de todos os que trabalham em rodovias, portos, aeroportos, postos de pedágio servirá para combater o fenômeno de forma cada vez mais eficaz, cumprindo o mandamento constitucional de propiciar proteção total às crianças e adolescentes.

Sala das Sessões, em de de 2010.

CPI DESTINADA A INVESTIGAR O DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

A 21



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

#### REQUERIMENTO

(Da CPI Destinada a Investigar o Desaparecimento de Crianças e Adolescentes)

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à capacitação profissional permanente dos recursos humanos dos conselhos tutelares.

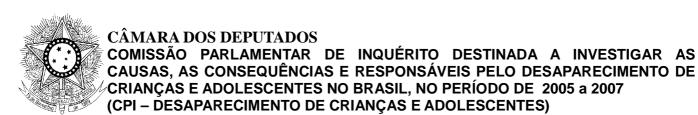
Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo a capacitação profissional permanente dos recursos humanos dos conselhos tutelares.

Sala das Sessões, em de

de 2010.

CPI DESTINADA A INVESTIGAR O DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES



# INDICAÇÃO № , DE 2010

(Da CPI Destinada a Investigar o Desaparecimento de Crianças e Adolescentes)

Sugere ao Sr. Ministro da Justiça a realização de cursos de capacitação profissional permanente dos recursos humanos dos conselhos tutelares.

Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça:

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, regulamentou o artigo 227 da Constituição Federal que atribui à criança e ao adolescente prioridade absoluta no atendimento aos seus direitos como cidadãos brasileiros. A aprovação dessa Lei representou um esforço coletivo dos mais diversos setores da sociedade organizada. Revelou um projeto de sociedade marcado pela igualdade de direitos e de condições que devem ser construídas para assegurar acesso a esses direitos. É, portanto, um instrumento importante nas mãos do Estado Brasileiro - sociedade e poder público - para transformar a realidade da infância e juventude historicamente vítimas do abandono, da exploração econômica e social, da violência urbana e do fenômeno do desaparecimento.

Com a entrada em vigor da Lei nº 8.069, de 1990, - Estatuto da Criança e do Adolescente - o Estado teve que se adequar para cumprir na integralidade a Lei, que criou mecanismos de proteção ao jovem com idade inferior a dezoito anos, como a criação de conselhos tutelares nos municípios, com a função de investigar e retirar adolescentes das situações de risco, prostituição, violência doméstica, tráfico de drogas, trabalho infantil e democratizou o acesso à justiça, com o trabalho do ministério público, defensoria pública e do Poder Judiciário voltados para a criança e o adolescente.

De acordo com a entidade Childhood, existem cerca de dez mil conselhos tutelares ou de direitos da criança e do adolescente no Brasil, com aproximadamente cem mil membros e atendendo a até 98% dos municípios brasileiros.

É atribuição do Conselho Tutelar, nos termos do art. 136 do Estatuto



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

da Criança e do Adolescente, ao tomar conhecimento de fatos que caracterizem ameaça e/ou violação dos direitos da criança e do adolescente, adotar os procedimentos legais cabíveis e, se for o caso, aplicar as medidas de proteção previstas na legislação.

A contínua capacitação dos integrantes do Conselho Tutelar é indispensável, de modo que eles sejam preparados para o exercício de suas relevantes atribuições em sua plenitude, inclusive numa atuação preventiva, identificando demandas e fazendo gestões junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Prefeitura Municipal para a criação e/ou ampliação de programas específicos, que darão ao órgão condições de um efetivo funcionamento. A falta de capacitação especializada dos profissionais que atuam junto ao Conselho Tutelar é preocupante, na medida em que pode comprometer o serviço oferecido à comunidade.

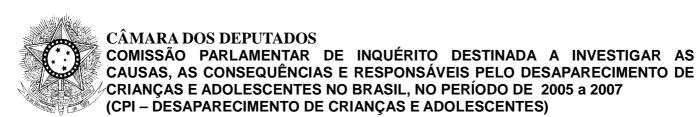
Além disso, entendemos que, para adequar a estrutura organizacional e viabilizar a execução das melhorias que são propostas, é necessária a destinação de recursos existentes no orçamento nacional para manter resultados já alcançados e implementar novos desafios. Para isso, sugerimos a prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, assim como à existência de autorização específica na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o §1º do art. 169 da Constituição Federal.

Tendo em vista a necessidade de capacitação de forma permanente, sugerimos a promoção de programas de capacitação de Conselheiros Tutelares, destinado ao aprimoramento e aperfeiçoamento profissionais, extremamente relevantes para suas atividades, dentre elas a prevenção, investigação e atuação junto às famílias de crianças e adolescentes desaparecidos.

Sala das Sessões, em de de 2010.

CPI DESTINADA A INVESTIGAR O DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E

**ADOLESCENTES** 



#### **REQUERIMENTO**

(Da CPI - Destinada a Investigar o Desaparecimento de Crianças e Adolescentes)

Requer criação de Comissão Temporária para estudar e propor mudanças legislativas sobre progressão de regime das penas privativas de liberdade e aplicação de medidas de segurança.

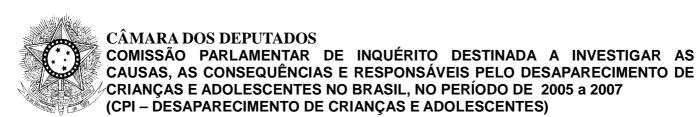
Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., nos termos do art. 22, inciso II, do Regimento Interno para que crie Comissão Temporária a fim de analisar a progressão de regime das penas privativas de liberdade, as medidas de segurança e os exames psiquiátricos de avaliação de periculosidade, e propor as medidas legislativas cabíveis após seus estudos e aprofundamento da discussão, a fim de que tragédias como as do Maníaco de Luziânia não voltem a assolar outros lares brasileiros.

Sala das Sessões, em de

de 2010.

CPI Destinada a Investigar o Desaparecimento de Crianças e Adolescentes



INDICAÇÃO № , DE 2010

Sugere a Sua Excelência o Senhor Presidente da República a criação da Secretaria da Criança e Adolescente. A Sua Excelência o Senhor Presidente da República:

O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, regulamentou o artigo 227 da Constituição Federal e estabeleceu à criança e ao adolescente prioridade absoluta no atendimento aos seus direitos. O ECA é, portanto, um instrumento da sociedade e do poder público para defender, entre outros, a infância e juventude que sofre com o abandono, a exploração econômica e social, a violência urbana e o fenômeno do desaparecimento.

Não há na estrutura da União órgão da administração direta que se responsabilize e coordene essas ações de proteção. Entendemos ser de importância capital a criação da SECRETARIA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, com "status" Ministerial, que promova o diálogo, busque estratégias e priorize as políticas de atendimento às questões de crianças e adolescentes. No organograma dessa Secretaria, é mister um Departamento para lidar com o fenômeno Desaparecimento.

Sendo assim, sugerimos a criação da Secretaria da Criança e Adolescente para proteger a infância e a juventude e atender aos direitos previstos no ECA, além de centralizar as atividades e recursos destinados a essa expressiva parcela de nossa população.

Sala das Sessões, em de de 2010

(CPI Destinada a Investigar o Desaparecimento de Crianças e Adolescentes)



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

# Esta CPI delibera enviar cópia deste Relatório Final às seguintes pessoas e órgãos:

- Presidência da República
- Ministérios da Justiça, das Comunicações, educação, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Previdência Social;
- Governos de todos os Estados;
- SICRIDE Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas do Estado do Paraná;
- ONG Mães da Sé:
- ONG Mães do Brasil Movimento Mães do Brasil;
- UNICEF NO BRASIL;
- INTERPOL NO BRASIL;
- Dr. Siro Darlan de Oliveira Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro:
- ONG CRIDESPAR Movimento Nacional em Defesa da Criança Desaparecida do Paraná Alerte Inove Caramês;
- Professor Doutor Luiz Antonio Ferreira da Silva, Chefe do Laboratório de DNA Forense e Diagnóstico Molecular da Universidade Federal de Alagoas;
- Gilka Jorge Figaro Gattas, Professora Associada do Departamento de Medicina Legal, Ética Médica, Medicina Social e do Trabalho da Faculdade de Medicina da USP;
- Marcelo Moreira Neumann, responsável pelo Projeto Caminhos de Volta da Faculdade de Medicina da USP e da Universidade Presbiteriana Mackenzie:
- -Vera Lucia Ranu Gonçalves, Presidenta da Associação Nacional de Prevenção e Busca a Pessoas Desaparecidas Mães em Luta/SP.
- -SAFERNET DO BRASIL Associação de Combate a Pornografia Infantil na Internet.
- -ENTIDADES MUNICIPALISTAS NACIONAIS



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR AS CAUSAS, AS CONSEQUÊNCIAS E RESPONSÁVEIS PELO DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO BRASIL, NO PERÍODO DE 2005 a 2007 (CPI – DESAPARECIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES)

- REDESAP - Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos